

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E
ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA



ISCAL

ADOÇÃO DAS NCRF NAS MAIORES EMPRESAS DO
SETOR DA CONSTRUÇÃO EM PORTUGAL

Mauro Alexandre Lopes da Silva

Lisboa, outubro de 2016

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E
ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA

ADOÇÃO DAS NCRF NAS MAIORES EMPRESAS DO
SETOR DA CONSTRUÇÃO EM PORTUGAL

Mauro Alexandre Lopes da Silva

Dissertação submetida ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Contabilidade, realizada sob a orientação científica da Professora Doutora Tânia Alves de Jesus, e sob a co-orientação científica da Professora Dra. Maria Julieta Neves Azevedo, Professoras Adjuntas da área de Contabilidade e Auditoria.

Constituição do Júri:

Presidente: Doutora Paula Gomes dos Santos

Arguente: Doutor Fábio Ferreira de Albuquerque

Vogal: Doutora Tânia Alves de Jesus

Lisboa, outubro de 2016

Declaro ser o autor desta dissertação, que representa um trabalho original e inédito, nunca antes submetido (no seu todo ou qualquer das suas partes) a outra instituição de ensino superior para obtenção de um grau académico ou outra habilitação. Atesto ainda que todas as citações estão devidamente identificadas. Mais acrescento que tenho consciência de que o plágio – a utilização de elementos alheios sem referência ao seu autor – constitui uma grave falta de ética, que poderá resultar na anulação da presente dissertação.

“Yes, we can”

Barack Obama

Agradecimentos

Esta dissertação é o produto final de extensas horas de estudo e trabalho na área da contabilidade, representando um objetivo académico a que me propus desde que iniciei a minha licenciatura no ISCAL. A realização deste trabalho não seria possível sem o apoio e incentivo de algumas pessoas, às quais quero expressar os meus sinceros agradecimentos.

Em primeiro lugar, quero agradecer às minhas orientadoras deste trabalho, a Doutora Tânia Alves de Jesus e a Dra. Maria Julieta Neves Azevedo, por todo o apoio, sabedoria, experiência, críticas, sugestões e disponibilidade manifestadas.

Agradeço também à minha família, a quem dedico este trabalho pelo incentivo e apoio transmitido ao longo de toda a dissertação e percurso académico.

Quero agradecer igualmente a todos os meus amigos, que compreenderam todas as vezes em que não estive na sua presença, por estar ocupado a elaborar esta dissertação.

Quero expressar ainda a minha gratidão a todos os professores da licenciatura em Contabilidade e Administração – Ramo de Fiscalidade e do mestrado em Contabilidade do ISCAL, que partilharam todo o seu conhecimento indispensável para cada fase desta investigação.

Por último, a todas as pessoas que não mencionei, mas que contribuíram direta ou indiretamente para a realização desta dissertação, os meus sinceros agradecimentos.

Resumo

O setor da construção é consideravelmente importante em Portugal. Ao empregar números avultados de recursos humanos, é determinante para a economia portuguesa, que nos últimos anos tem vindo a passar por períodos de crise, à imagem do que acontece à escala mundial.

Os contratos de construção estão preconizados, em termos contabilísticos, na NCRF 19 – Contratos de construção (NCRF 19), instituída pelo Sistema de Normalização Contabilística (SNC), que representa desde a sua génese um ponto de viragem na forma de fazer contabilidade em Portugal.

Esta investigação visa analisar os efeitos da transição do Plano Oficial de Contabilidade (POC) para o SNC no que concerne às alterações nos métodos de reconhecimento do rédito dos contratos de construção e ao impacto da transição nas demonstrações financeiras, contemplando determinados rácios de cariz económico-financeiro. Para tal foi efetuada uma análise dos períodos, de 2009 e 2010, de 73 empresas do setor da construção, bem como do impacto da transição para o SNC, recorrendo a técnicas de estatística descritiva e ao modelo de regressão linear.

Os resultados permitem concluir que, por um lado, com a transição para o SNC, não ocorreram alterações na divulgação do método de reconhecimento do rédito dos contratos de construção na maioria das empresas, e que muitas empresas tiveram impactos significativos nas rubricas dos capitais próprios (CP). Por outro lado, as conclusões em termos de análise económica e financeira das empresas do setor da construção são semelhantes às da amostra seleccionada.

Palavras- chave: setor da construção, contratos de construção, SNC, NCRF 19, POC

Abstract

The construction industry is considerably relevant in Portugal. It is an important employer, therefore it is essential to the country's economy, which has been overcoming a delicate period over the last years, as is the case throughout the world.

In accounting terms, construction contracts are envisioned in Accounting and Financial Reporting Standard (NCRF) 19, imposed by the Accounting Normalization System (SNC). Since its inception, NCRF 19 represents a turning point in terms of managing the accounting in Portugal.

The present investigation aims to analyse the effects of the change from Official Plan of Accounts (POC) to SNC regarding the changes in construction contracts revenue recognition methods and the transaction impact in financial statements. The investigation contains certain financial and economic ratios. Therefore an analysis was made to 2009 and 2010 periods in 73 construction industry enterprises, as well the transaction impact to SNC. The investigation was made with descriptive statistics and with the linear regression model.

The results lead us to believe that, on the one hand, with the transition to SNC didn't changes in disclosure about construction contracts revenue recognition method didn't happen in most companies, and a lot of enterprises showed significant impacts in equity items. On the other hand, the conclusions about economic and financial analysis in the construction industry are similar to the selected sample.

Keywords: construction industry, construction contracts, SNC, NCRF 19, POC.

Índice

Índice de quadros	xii
Índice de figuras	xiv
Índice de equações	xv
Índice de expressões	xvi
Lista de abreviaturas/símbolos	xvii
1. Introdução.....	1
1.1. Enquadramento e motivação	1
1.2. Objeto e objetivos	2
1.3. Estrutura da dissertação	3
2. Revisão da literatura.....	4
2.1. A harmonização contabilística e as IFRS	4
2.1.1. A União Europeia	6
2.1.2. Portugal	9
2.1.2.1. Decreto-Lei 98/2015	10
2.2. Tratamento contabilístico dos contratos de construção	12
2.2.1. Portugal	12
2.2.1.1. Plano oficial de contabilidade e Diretriz contabilística 3/91	12
2.2.1.2. NCRF 19 – Contratos de construção	14
2.2.2. O IASB	20
2.2.2.1. IAS 11 – Contratos de construção	20
2.2.2.2. IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes	21
2.2.2.3. IAS 11 versus IFRS 15	32
2.3. Tratamento fiscal dos contratos de construção	35
2.3.1. Perspetiva histórica	35
2.3.2. Tratamento atual	36
2.4. Estudos relacionados com a adoção das IFRS em diversos países	38
2.5. Estudos relacionados com os contratos de construção em Portugal	43

3. Enquadramento do setor da construção	48
3.1. Caracterização do setor	48
3.2. Estrutura do setor	50
3.3. Análise económica e financeira do setor	53
3.3.1. Volume de negócios.....	54
3.3.2. Resultado líquido do período	54
3.3.3. Resultado de exploração	55
3.3.4. Autonomia financeira.....	57
3.3.5. Solvabilidade geral.....	58
3.3.6. Rendibilidade dos capitais próprios	59
3.3.7. Rendibilidade do ativo	60
3.3.8. EBITDA em percentagem do volume de negócios	61
4. Estudo empírico.....	63
4.1. Questões de investigação	63
4.2. Hipóteses e metodologia	63
4.2.1. Hipóteses a testar	63
4.2.2. Metodologia	64
4.3. População e amostra	65
4.4. Efeito da transição do POC para o SNC	68
4.4.1. Impacto em valor monetário	68
4.4.1.1. Ao nível do capital próprio	68
4.4.1.2. Ao nível do resultado líquido.....	71
4.4.1.3. Ao nível dos resultados transitados	73
4.4.1.4. Ao nível das outras rubricas de capital próprio	76
4.4.2. Impacto percentual médio.....	78
4.4.2.1. No capital próprio	78
4.4.2.2. No resultado líquido.....	79
4.4.2.3. Nos resultados transitados	80
4.4.2.4. Nas outras rubricas de capital próprio	82
4.5. Modelo de regressão linear	84
4.6. Análise comparativa dos períodos 2009 e 2010	88
4.6.1. Métodos de reconhecimento do rédito.....	88

4.6.2. Análise económica e financeira	90
4.6.2.1. Volume de negócios.....	91
4.6.2.2. Autonomia financeira	92
4.6.2.3. Solvabilidade geral	93
4.6.2.4. Rendibilidade dos capitais próprios	94
4.6.2.5. Rendibilidade do ativo	95
5. Conclusões, limitações e sugestões	97
5.1. Conclusões gerais	97
5.2. Limitações do estudo	99
5.3. Sugestões para investigação futura	100
6. Bibliografia	101
Apêndice A – Empresas da amostra.....	112
Apêndice B – Dados das empresas.....	114
Apêndice C – Elementos das DF’s no período de 2009	116
Apêndice D – Elementos das DF’s no período de 2010	118
Apêndice E – Rácios das empresas (2009 e 2010)	120
Apêndice F – Diferenças entre amostra e setor.....	122
Apêndice G – Ajustamentos de transição por CAE (ano 2009).....	123
Apêndice H – Variáveis contabilísticas	124
Apêndice I – Output de dados do SPSS	127

Índice de quadros

Quadro 2.1 - Tipos de empresas.....	8
Quadro 2.2 - Tipos de grupos.....	8
Quadro 2.3 - Evolução do normativo contabilístico português.....	9
Quadro 2.4 - Aplicação do SNC (DL 98/2015)	11
Quadro 2.5 - Percentagem de acabamento vs Contrato completado.....	13
Quadro 2.6 - História da norma dos contratos de construção – IAS 11	21
Quadro 2.7 - Perspetiva histórica sobre a IFRS 15	21
Quadro 2.8 - Critérios para uma entidade assumir um contrato com um cliente.....	23
Quadro 2.9 - Quadro comparativo da IAS 11 com a IFRS 15	32
Quadro 3.1 - Peso do setor da construção nas SNF – 2012 – Top 3 dos setores de atividade	50
Quadro 3.2 - Estrutura do setor da construção por segmentos de atividade económica – 2002 e 2012	51
Quadro 4.1 - Forma jurídica das empresas em estudo	66
Quadro 4.2 - Empresas em estudo e empresas excluídas.....	66
Quadro 4.3 - Empresas selecionadas.....	67
Quadro 4.4 - Número de empresas com e sem ajustamentos de transição no quadro 0502-A da IES	68
Quadro 4.5 - Estatística descritiva do impacto da transição no CP, de POC para SNC, por CAE – aumentos e diminuições	69
Quadro 4.6 - Estatística descritiva do impacto da transição no CP, de POC para SNC, por CAE – quadro sintético	70
Quadro 4.7 - Estatística descritiva do impacto da transição no RL, de POC para SNC, por CAE – aumentos e diminuições	71
Quadro 4.8 - Estatística descritiva do impacto da transição no RL, de POC para SNC, por CAE – quadro sintético	72
Quadro 4.9 - Estatística descritiva do impacto da transição nos RT, de POC para SNC, por CAE – aumentos e diminuições	73
Quadro 4.10 - Estatística descritiva do impacto da transição nos RT, de POC para SNC, por CAE – quadro sintético	75

Quadro 4.11 - Estatística descritiva do impacto da transição OR, de POC para SNC, por CAE – aumentos e diminuições	76
Quadro 4.12 - Estatística descritiva do impacto da transição nas OR de POC para SNC, por CAE – quadro sintético.....	77
Quadro 4.13 - Estatística descritiva do impacto percentual médio no CP por CAE – rácio Ajustamento no CP / CP ^{POC}	78
Quadro 4.14 - Estatística descritiva do impacto percentual médio no RL por CAE – rácio Ajustamento no RL/ RL ^{POC}	79
Quadro 4.15 - Estatística descritiva do impacto percentual médio nos RT por CAE – rácio Ajustamento nos RT / RT ^{POC}	81
Quadro 4.16 - Estatística descritiva do impacto percentual médio nas OR por CAE – rácio Ajustamento nas OR / OR ^{POC}	83
Quadro 4.17 - Definição das variáveis do modelo de regressão linear	85
Quadro 4.18 - Resumo do modelo de regressão linear	85
Quadro 4.19 - ANOVA.....	86
Quadro 4.20 – Resultado da regressão da variável dependente ajustamento no período de transição	87
Quadro 4.21 – Análise das correlações entre as variáveis	87
Quadro 4.22 - Frequências absolutas dos métodos de reconhecimento do rédito	89
Quadro 4.23 - Valores dos ativos e passivos nos períodos 2009 e 2010	90

Índice de figuras

Figura 3.1 - Peso do setor da construção no total do distrito	52
Figura 3.2 - Estrutura por classes de maturidade (2012).....	53
Figura 3.3 - Volume de negócios	54
Figura 3.4 - Resultado líquido do período.....	55
Figura 3.5 - Resultado de exploração	57
Figura 3.6 - Autonomia financeira	58
Figura 3.7 - Solvabilidade geral	59
Figura 3.8 - Rendibilidade dos capitais próprios	60
Figura 3.9 - Rendibilidade do ativo	61
Figura 3.10 - EBITDA em percentagem do volume de negócios	62
Figura 4.1 - Comparação do volume de negócios do setor com a amostra.....	92
Figura 4.2 - Comparação do rácio de autonomia financeira do setor com a amostra ...	93
Figura 4.3 - Comparação do rácio de solvabilidade geral do setor com a amostra	94
Figura 4.4 - Comparação do rácio de rendibilidade dos capitais próprios do setor com a amostra	95
Figura 4.5 - Comparação do rácio de rendibilidade do ativo do setor com a amostra ..	96

Índice de equações

Equação 2.1 - Equação do método da percentagem de acabamento	18
Equação 2.2 - Equação desenvolvida do método da percentagem de acabamento	18
Equação 2.3 - Equação sobre o grau de faturação	35
Equação 4.1 - Modelo de regressão linear	84
Equação 4.2 - Modelo 2 de regressão linear	84

Índice de expressões

Expressão 2.1 - Expressão sobre as divulgações da IAS 11	20
Expressão 2.2 - Expressão 2 sobre as divulgações da IAS 11	20

Lista de abreviaturas/símbolos

AICPA	<i>American Institute of Certified Public Accountants</i>
ASC	<i>Accounting Standards Codification</i>
ASC 606	<i>Revenue From Contracts with Customers</i>
ASBJ	<i>Accounting Standards Board of Japan</i>
BEL-20	Índice Bolsista da Bélgica
CAE	Código da Atividade Empresarial
CAE's	Códigos da Atividade Empresarial
CE	Comunidade Europeia
CEE	Comunidade Económica Europeia
CIRC	Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
CNC	Comissão de Normalização Contabilística
CP	Capital(ais) Próprio(s)
DC	Diretriz(es) Contabilística(s)
DC 3/91	Tratamento contabilístico dos contratos de construção
DF's	Demonstrações Financeiras
DGI	Direção Geral dos Impostos
DL	Decreto (s)-Lei
EBITDA	<i>Earnings Before Taxes, Depreciation and Amortization</i>
ERNST YOUNG	& Empresa de Contabilidade, Fiscalidade e Consultoria
ESNL	Entidades do Setor Não Lucrativo
EU	<i>European Union</i>
FASB	<i>Financial Accounting Standards Board</i>
FEPICOP	Federação Portuguesa da Indústria da Construção e Obras Públicas
GAAP	<i>Generally Accepted Accounting Principles</i>

GAAP alemãs	Normas de contabilidade alemãs
GAAP belgas	Normas de contabilidade belgas
GAAP japonesas	Normas de contabilidade japonesas
GAS	<i>Greek Accounting Standards</i>
IAS	<i>International Accounting Standard(s)</i>
IAS 1	Apresentação de Demonstrações Financeiras
IAS 2	Inventários
IAS 11	Contratos de Construção
IAS 16	Ativos Fixos Tangíveis
IAS 17	Locações
IAS 18	Rédito
IAS 37	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
IAS 38	Ativos Intangíveis
IASB	<i>International Accounting Standards Board</i>
IASC	<i>International Accounting Standards Committee</i>
IES	Informação Empresarial Simplificada
IFRS	<i>International Financial Reporting Standard(s)</i>
IFRS 15	Rédito de Contratos com Clientes
KPMG	Empresa de Auditoria, Fiscalidade e Consultoria
LIFO	Last In First Out
n. e.	não especificadas
NC-ME	Norma Contabilística para Microentidades
NCRF	Norma(s) Contabilística(s) e de Relato Financeiro
NCRF-PE	Norma Contabilística e de Relato Financeiro – Pequenas Entidades
NCRF 3	Adopção pela primeira vez das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro

NCRF 4	Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros.
NCRF 10	Custos de Empréstimos Obtidos
NCRF 19	Contratos de Construção
NCRF-ESNL	Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo
NCRF-PE	Norma Contabilística e de Relato financeiro para Pequenas Entidades
OR	Outras Rubricas de Capital Próprio
PGC	<i>Plan General de Contabilidad</i>
PIB	Produto Interno Bruto
PME's	Pequenas e Médias Empresas
POC	Plano Oficial de Contabilidade
Quadro 0502-A	Quadro da IES que reflete ajustamentos de transição e erros
RL	Resultado (s) Líquido (s)
RT	Resultado (s) Transitado (s)
SIC	<i>Standing Interpretations Committee</i>
SICAE	Sistema de Informação de Classificação Portuguesa de Atividades Económicas
SNC	Sistema de Normalização Contabilística
SNF	Sociedades Não Financeiras
UE	União Europeia
UKGAAP	<i>United Kingdom Generally Accepted Accounting Principles</i> -Normas de contabilidade do Reino Unido
US GAAP	<i>United States Generally Accepted Accounting Principles</i>
VAB	Valor Acrescentado Bruto
§	Parágrafo

1. Introdução

1.1. Enquadramento e motivação

A incidência dos efeitos da mudança do POC para as normas do *International Accounting Standards Board* (IASB) e também do POC para o SNC revela-se nuclear, uma vez que o POC esteve em vigor durante mais de duas décadas. Tal mudança não foi consensual. No entanto, há que ter em conta o facto de se viver num mundo globalizado que deu origem a novos paradigmas contabilísticos. Estes tiveram necessariamente repercussões, não só na forma de fazer contabilidade, como também nas demonstrações financeiras (DF's). Entre os vários setores afetados por esta mudança encontra-se o da construção.

O setor da construção civil possui interesse e relevância uma vez que tem tido, em Portugal, maior peso do que a média europeia apresentada pelo Euroconstruct, com destaque para o segmento habitacional. Se se tomar como exemplo o ano de 2005, a construção de novas habitações representava, em Portugal, 33,1% do setor da construção, contra uma média de 25,7% nos países do Euroconstruct. O mesmo setor representava, no ano de 2008, 31,4% do setor da construção em Portugal, face aos 21% apresentados pelo Euroconstruct (Cóias, 2012).

Deste modo, Portugal encontra-se atualmente acima da média da União Europeia (UE), o que não se verifica apenas no segmento da habitação. Como refere Cóias (2012), também se tem verificado um crescimento exponencial no que toca à construção de infraestruturas, com destaque para auto-estradas. De acordo com o mesmo autor, o setor em questão emprega mais de 600 000 ativos em Portugal, constituindo por isso o segundo maior empregador a seguir ao Estado.

Relativamente aos contratos de construção, o POC era limitado e pouco explícito. O SNC trouxe, de facto, alterações ao POC e à Diretriz Contabilística (DC) 3/91 – Tratamento contabilístico dos contratos de construção, bem como grandes vantagens para as empresas na contabilização dos contratos de construção e na satisfação das necessidades de relato, quer nacional, quer internacional (Alfredo, 2010).

O SNC foi introduzido pelo Decreto-Lei (DL) 158/2009, de aplicação prática a partir do período iniciado a 1 de janeiro de 2010. A mais recente atualização e alteração ao SNC diz respeito ao DL 98/2015. Com a publicação deste importa além do SNC, fazer alusão à Diretiva 2013/34/UE.

Contudo, já antes do SNC se fizeram sentir os efeitos das normas do IASB para as empresas com valores mobiliários admitidos à negociação nos diversos países da UE, por imposição do Regulamento (CE) 1606/2002.

A motivação deste trabalho está alicerçada em dois pontos fundamentais. Por um lado, procurou-se analisar a problemática associada ao impacto provocado nas DF's pela introdução de novos conceitos resultantes da transição para as novas NCRF, no setor da construção. A especificidade do setor da construção e o novo contexto contabilístico em que o nosso país está inserido desde 2010, são fatores que se tornam importantes, com vista a analisar os impactos da aplicação das NCRF sob o ponto de vista da comparabilidade da informação financeira. Por outro lado, foi necessário explorar a análise económica e financeira fomentada pela introdução de novos paradigmas contabilísticos, comparando-se o setor com a amostra. Pode encontrar-se uma perspetiva evolutiva no capítulo 3.

1.2. Objeto e objetivos

Esta dissertação tem como objeto de estudo as 73 maiores empresas portuguesas do setor da construção, sendo que a seleção teve por base os requisitos de serem sociedades anónimas e de adotarem as NCRF, excluindo assim as sociedades por quotas e as cooperativas, presentes nas 100 maiores empresas do setor da construção em Portugal, tal como se demonstra no capítulo 4 desta dissertação.

Os objetivos desta dissertação são:

- 1) Analisar o efeito da transição para o SNC face ao POC, ao nível do impacto em termos de valores monetários e impacto médio percentual sobre os capitais próprios (CP), resultado líquido (RL), resultados transitados (RT) e outras rubricas de capital próprio (OR).
- 2) Proceder a uma análise económica e financeira, comparando o volume de negócios e os rácios autonomia financeira, solvabilidade, rendibilidade dos capitais próprios e rendibilidade do ativo das empresas do setor da construção com os da amostra selecionada.

Para concretizar o primeiro objetivo realizou-se uma análise recorrendo ao modelo de regressão linear, com o intuito de estabelecer uma relação entre variáveis contabilísticas e os ajustamentos de transição para o SNC.

1.3. Estrutura da dissertação

Este trabalho encontra-se dividido em cinco capítulos:

Introdução: este capítulo constitui uma abordagem inicial ao tema do trabalho, de modo a referir os seus objetivos gerais, fornecendo um breve enquadramento teórico, descrevendo os traços gerais da dissertação e apresentando resumidamente a sua estrutura.

Revisão da literatura: o capítulo apresenta uma exposição acerca da harmonização contabilística entre as normas nacionais e as *International Financial Reporting Standards* (IFRS). Descreve também o tratamento contabilístico relacionado com a atividade da construção. Aborda-se ainda o tratamento fiscal desta atividade. Ao longo deste capítulo, faz-se referência a vários estudos relacionados com a aplicação das IFRS em diversos países, tanto a nível europeu como a nível asiático. Referenciam-se igualmente alguns estudos desenvolvidos em Portugal sobre os contratos de construção.

Enquadramento do setor da construção: este capítulo apresenta os conceitos gerais relacionados com o setor da construção, caracterizando a atividade da construção e a sua estrutura. Apresenta ainda uma breve análise económica e financeira dos subsectores que compõem a amostra.

Estudo empírico: neste capítulo expõe-se o desenho da amostra utilizada no presente trabalho, bem como a metodologia. Contemplam-se ainda os resultados do estudo elaborado.

Conclusões, limitações e sugestões: elencam-se neste capítulo as conclusões do trabalho. Apresentam-se ainda as limitações do estudo, bem como sugestões para investigação futura.

2. Revisão da literatura

2.1. A harmonização contabilística e as IFRS

A harmonização normativa é o objetivo fundamental do *International Accounting Standards Committee* (IASC¹), criado em 1973. Segundo Nobes e Parker (2004), deve-se distinguir harmonização contabilística de normalização contabilística. A primeira pode-se definir como «[...] o processo que visa incrementar a comparabilidade das práticas contabilísticas, mediante o estabelecimento de limites ao seu grau de variação.»² (Nobes e Parker, 2004: 77). Normalmente, a harmonização está relacionada com o cumprimento de requisitos de consenso, pelo que é mais fácil de implementar a curto prazo. Já a segunda é definida como sendo «[...] um processo que visa a uniformidade das práticas contabilísticas, estando associado à imposição de normas mais rígidas e restritas»³ (Nobes e Parker, 2004: 77). Para Grizonic (2008: v): «[a] harmonização é um processo gradual de compatibilização de práticas contabilísticas e de definição do seu grau de variação e, como tal, deve ser distinguida da normalização que pressupõe, simplesmente, a convergência normativa para a uniformização das regras.»

Segundo Pereira [et al.] (2009: 21), «ambas visam o mesmo objetivo, ou seja, pretendem que a acontecimentos e transações semelhantes seja dado o mesmo tratamento contabilístico e de relato financeiro». Os referidos autores defendem que a contabilidade não é matemática ou qualquer outra ciência exata, inserindo-se então no ramo das ciências sociais. Com efeito, a contabilidade vai-se ajustando ao tipo de informação que a sociedade deseja obter das empresas, sendo que para uma melhor compreensão do relato financeiro deveria existir uma única forma de efetuar a sua representação. Contudo, a forma “correta” depende da perspetiva de cada um. Precisamente pelo facto de existirem diversos sistemas contabilísticos, que variam de país para país, nasceu a necessidade de levar a cabo a harmonização contabilística, graças a instituições como o IASB (sob a designação de IASC até 2001) ou a UE (Pereira [et al.], 2009). Como refere Alfredo (2010: 1):

¹ No período posterior a 2001, o IASC passou a assumir a designação de *International Accounting Standards Board* (IASB).

² Tradução livre do autor. No original: «‘*Harmonization*’ is a process of increasing the compatibility of accounting practices by setting bounds to their degree variation.».

³ Tradução livre do autor. No original: «‘*Standardization*’ appears to imply the imposition of a more rigid and narrow set of rules.».

a contabilidade foi e ainda é influenciada pelas práticas e regulamentos do meio em que se insere. As influências da economia, do estado, as características do sistema jurídico e a política fiscal, são alguns desses exemplos. Por esta razão, cada país elaborou e continua a elaborar os seus normativos contabilísticos, com critérios de reconhecimento, mensuração e divulgação próprios.

Tal como refere Teixeira (2015: 3)

O processo de harmonização introduzido pelo SNC só funcionará em pleno se forem verificados os critérios e os pressupostos das NCRF, adaptadas das Normas Internacionais de Contabilidade (International Accounting Standards – IAS)/Normas Internacionais de Relato Financeiro (International Financial Reporting Standards – IFRS) adotadas pela União Europeia (UE). Daí que, apenas garantindo o seu cumprimento conseguimos efetivamente apresentar um relato financeiro harmonizado, comparável e útil para qualquer utilizador dessa informação, qualquer que seja a sua proveniência.

Ao nível internacional, consubstanciam-se essencialmente duas correntes de pensamento distintas: a dos países anglo-saxónicos, onde predomina a *common law* (Reino Unido, Austrália, Estados Unidos da América, Canadá, Dinamarca, Holanda e Nova Zelândia) e a dos países do bloco continental ou napoleónico, de *civil law* (entre os quais se salientam Itália, Alemanha, França, Grécia, Bélgica, Japão e Portugal). Ligadas aos países de corrente anglo-saxónica, sobressaem características como a separação entre contabilidade e fiscalidade, método da percentagem de acabamento, a orientação para a característica qualitativa da substância sobre a forma ou maiores exigências de relato. Associadas aos países do bloco continental, destacam-se características como o domínio e forte peso da fiscalidade sobre a contabilidade, método do contrato completado, a pouca divulgação e a orientação para a forma legal (Alexander e Nobes, 1994).

As *International Financial Reporting Standards* (IFRS) trazidas pela harmonização, representam uma inovação em muitos aspectos, ao assentarem na valorimetria ao justo valor para países onde historicamente a base de mensuração ao custo histórico e à característica qualitativa da prudência estão muito enraizados. O paradigma contabilístico foi substancialmente alterado, essencialmente para os países de *civil law*, como é o caso de Portugal (Esteves, 2015).

2.1.1. A União Europeia

Por imposição do Regulamento (CE) 1606/2002, as empresas com valores mobiliários admitidos à negociação nos diversos países da UE foram obrigadas a adotar as *International Accounting Standards* (IAS) a partir do dia 1 de janeiro de 2005. Este facto levou à elaboração de novas DF's e teve como intuito a já referida harmonização contabilística internacional, que visava sobretudo a comparabilidade da informação financeira e o desempenho eficiente (ou seja, a redução de custos e gestão mais eficiente) dos mercados financeiros e os fluxos de capitais em todo o mundo, como sustentam Perramon e Amat (2006). Com efeito, a falta de divulgação comparável pode dificultar as decisões dos investidores e a diversidade de regras e práticas de contabilidade cria dificuldades ao funcionamento eficiente das empresas multinacionais (Perramon e Amat, 2006).

Como membro da UE, Portugal já tem vindo a sofrer o impacto dos decisores europeus através das DC e do POC, influenciados pelas quarta (78/660/CEE) e sétima (83/349/CEE) diretivas. No entanto, é através do Regulamento (CE) 1725/2003 que se estabelecem as 32 IAS e as 28 normas interpretativas - *Standing Interpretations Committee* (SIC) no nosso país.

De acordo com Rodrigues e Guerreiro (2004: 34)

A Quarta e Sétima directivas constituem o maior expoente de normalização contabilística desenvolvida pela União Europeia, tendo a sua implementação enfrentado as dificuldades inerentes a uma Europa que inclui diversos sistemas contabilísticos tradicionais. Assim, não se pretendeu uniformizar, mas sim harmonizar

As DF's (como balanços ou demonstração de resultados) foram fornecidas aos estados-membro pela quarta diretiva. No entanto, ficou ao critério de cada país a sua reprodução, ou não, de forma semelhante ao preconizado em tal diretiva. Quanto à sétima diretiva, houve o intuito de estabelecer quais as empresas que poderiam estar sujeitas, ou não, à consolidação de contas e ainda definir de que forma isso aconteceria. Na senda da harmonização contabilística, além destas duas diretivas, foram também emitidas a Diretiva 86/635/CEE para bancos e a Diretiva 91/674/CEE para o setor segurador.

Apesar dos esforços do IASB e da UE no sentido de conseguir a harmonização, em 2013, foi publicada a nova diretiva contabilística – a Diretiva 2013/34/UE, que tem gerado algumas críticas por parte dos defensores da referida harmonização. Entre as críticas, destaca-se o facto de se poder voltar a amortizar o *goodwill* «amortizado entre 5 e 10 anos com explicações nas Notas Às Demonstrações Financeiras», segundo Silva (2014: 43) e o regresso do *Last In - First Out* (LIFO) como método de custeio das saídas de inventários, que não foi transposto para o normativo português pelo DL 98/2015. Esta nova diretiva é relativamente controversa pois, desde logo, como referem Costa e Alves (2014) existe uma omissão relativamente às IFRS – terminologia adotada pelo IASB, para as IAS, após 2003. Existem, segundo os mesmos teóricos, apenas duas remissões para as normas internacionais de contabilidade (IAS) adotadas pelo Regulamento (CE) 1606/2002, a saber: artigo 23º, nº 4, alínea b) e artigo 33º, nº 1, onde se documenta que as DF's devem ser elaboradas e publicadas de acordo com a nova diretiva e, se aplicável, com as IAS. O artigo 4º da Diretiva também não está em consonância com as IAS 1 – Apresentação de DF's pois estabelece a obrigatoriedade das empresas apresentarem apenas três DF's (balanço, demonstração de resultados por natureza e notas ao balanço), sendo incompreensível, segundo Costa e Alves (2014), o facto de não se incluir a demonstração de fluxos de caixa nem a demonstração de alterações ao capital próprio. Contudo, como refere Silva (2014: 22), esta redução das DF's exigidas «não invalida que as entidades preparem e divulguem outras demonstrações financeiras que considerem importantes para a gestão da informação financeira que produzem.». Ainda para Silva (2014: 38):

é de salientar que a Demonstração de Fluxos de Caixa é considerada fulcral na gestão de tesouraria a curto e médio prazo, sendo por isso um instrumento bastante útil, não só para apresentação por imperativos legais, mas também para a própria prossecução dos negócios de uma entidade.

Pode afirmar-se que esta é uma norma essencialmente voltada para as Pequenas e Médias Empresas (PME's) uma vez que o seu principal objetivo é «a eliminação da burocracia e a melhoria do quadro regulamentar para as PME» (Diretiva 2013/34/UE: 19). Com efeito, trata-se de um diploma que visa sobretudo as micro e pequenas empresas. Como refere Silva (2014: 18) : «sendo uma Diretiva comunitária, dá também maior margem de manobra a cada país para adotar ou não certas disposições do documento. No total, o documento contém mais de 90 opções concedidas aos Estados Membros.»

Quanto ao total de balanço, volume de negócios líquido e número de trabalhadores destacam-se os valores para as pequenas empresas e existência ainda de uma categorização dos grupos de empresas, como se pode verificar nos quadros 2.1 e 2.2.

Quadro 2.1 – Tipos de empresas.

	Empresas			
Limites	Micro	Pequenas	Médias	Grandes
Total do balanço	350.000,00 €	4.000.000,00 €	20.000.000,00 €	+20.000.000,00 €
Volume de negócios líquido	700.000,00 €	8.000.000,00 €	40.000.000, 00 €	+40.000.000,00 €
Número médio de empregados	10	50	250	+250

Fonte: Elaboração própria com base no artigo 3º da Diretiva 2013/34/UE.

Quadro 2.2 – Tipos de grupos.

	Grupos		
Limites	Pequenos	Médios	Grandes
Total do balanço	4.000.000,00 €	20.000.000,00 €	+20.000.000,00 €
Volume de negócios líquido	8.000.000,00 €	40.000.000,00 €	+40.000.000,00 €
Número médio de empregados	50	250	+250

Fonte: Elaboração própria com base no artigo 3º da Diretiva 2013/34/UE.

Outro aspeto prende-se com o facto de a característica qualitativa da prudência (assim denominada pelo SNC) voltar a ser um princípio contabilístico. Quanto ao princípio da substância sobre a forma, este pode ser dispensado em algumas empresas, de acordo com a vontade dos estados-membro (artigo 6º, nº 3 da Diretiva 2013/34/UE) – embora seja um princípio nuclear em Portugal. De facto, a nova diretiva «não prevê diretamente alterações às Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro, mas sim a alguns princípios e métodos utilizados atualmente.» (Silva, 2014: 32).

2.1.2. Portugal

Através do DL 158/2009, de aplicação prática a partir do período iniciado a de 1 de janeiro de 2010, deu-se a grande revolução contabilística em Portugal. Tal DL revoga o POC, as 29 DC, 5 interpretações técnicas e alguns DL complementares.⁴ O DL 158/2009 introduz a Norma Contabilística e de Relato Financeiro – Pequenas Entidades (NCRF-PE) e 28 NCRF. Hierarquicamente, sempre que o normativo utilizado não der resposta a um problema, deve ser utilizado o tratamento contabilístico do sistema contabilístico superior. Assim, se uma empresa usa a NCRF-PE e o tratamento contabilístico para uma determinada situação não está previsto nesse normativo, deve procurar-se o previsto nas 28 NCRF. Da mesma maneira, uma empresa que utiliza as 28 NCRF deve socorrer-se das IAS/ *International Financial Reporting Standard(s)* (IFRS) para resolução de situações não previstas nas NCRF (Guerreiro et al., 2015).

A evolução do normativo contabilístico português compreende, lógica e cronologicamente, quatro grandes momentos, como exposto no quadro 2.3.

Quadro 2.3 – Evolução do normativo contabilístico português (1/2).

Momentos	Descrição
1º momento 1974-1988	Criação de uma comissão por parte do 1º governo provisório e, posteriormente, da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), bem como da publicação do primeiro POC para as empresas através do DL 47/77.
2º momento 1989-2004	Convergência e ajustamento do normativo contabilístico português com a quarta e sétima diretivas do Conselho, bem como pela emissão de DC por parte da CNC. Publicação do POC de 1989 através do DL 410/89.
3º momento 2005-2010	Obrigatoriedade de aplicação das normas do IASB a partir do período de 2005 na preparação e apresentação das DF's consolidadas

⁴ Como por exemplo o DL 44/99 - Obrigatoriedade do sistema de inventário; DL 35/2005 –Transposição da Diretiva 2003/51/CE, entre outros.

Quadro 2.3 – Evolução do normativo contabilístico português (2/2).

Momentos	Descrição
3º momento 2005-2010	(Regulamento (CE) 1606/2002), pelas entidades cujos valores mobiliários se encontrem admitidos à cotação num mercado regulamentado, ou pela possibilidade de aplicação das mesmas a partir do mesmo período por outras entidades conforme expresso no DL 35/2005. A partir deste momento, o ajustamento do normativo português às normas do IASB adotadas na UE é irreversível, culminando com a aprovação do SNC, que adquiriu força legal com a publicação do DL 158/2009, revogando o POC e a legislação complementar, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2010.
4º momento 2010-2015	Vigência do normativo SNC. Transposição da Diretiva 2013/34/UE para o normativo português, através do DL 98/2015, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016.

Fonte: Adaptado de Gomes e Pires (2010).

2.1.2.1. Decreto-Lei 98/2015

A propósito do DL 98/2015, importa mencionar o seu âmbito. Este diploma legislativo transpõe para a ordem jurídica interna portuguesa a Diretiva 2013/34/UE relativa às DF's anuais, às DF's consolidadas e aos relatórios conexos de determinadas empresas. Segundo o DL 98/2015, a diretiva que agora se transpõe tem em vista o aumento da produtividade destas empresas, tendo como principais objetivos a redução de encargos administrativos das PME's, a simplificação de procedimentos de relato financeiro, a redução da informação nas notas anexas às DF's e a dispensa da preparação de DF's consolidadas para grupos de pequenas empresas.

Em suma, o DL 98/2015, vem estabelecer o espelhado no quadro 2.4.

Quadro 2.4 – Aplicação do SNC (DL 98/2015).

Tipo de entidade	NC -ME	NCRF-PE	28 NCRF	NCRF-ESNL
Microentidades	Devem aplicar esta norma	Podem optar por aplicar esta norma	Podem optar por aplicar estas normas	-
Pequenas entidades	-	Podem optar por aplicar esta norma	Devem aplicar estas normas	-
Médias entidades	-	-	Devem aplicar estas normas	-
Grandes entidades	-	-	Devem aplicar estas normas	-
Entidades do setor não lucrativo (ESNL)	-	-	Podem optar por aplicar estas normas	Devem aplicar esta norma

Legenda: **NC-ME** : Norma contabilística – microentidades | **NCRF-PE** - Norma contabilística – pequenas entidades | **28 NCRF** – 28 Normas contabilísticas e de relato financeiro | **NCRF-ESNL** – Norma contabilística e de relato financeiro – entidades do setor não lucrativo.

Fonte: Adaptado de Souto [et al.] (2015).

O SNC ganha assim novos contornos com o DL 98/2015, sendo revogados diplomas legislativos como a Lei 35/2010, que contemplava um regime especial para as microentidades, ou o DL 36-A/2011 da norma contabilística e de relato financeiro para as entidades do setor não lucrativo (NCRF-ESNL). Importa salientar que o DL 98/2015 apresenta alterações à NCRF 10 – Custos de empréstimos obtidos (NCRF 10), tal como expõe o estudo da CNC (2015), que impõe que, relativamente aos custos de empréstimos obtidos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica, torna obrigatório que estes custos sejam imediatamente considerados como parte do custo do ativo que se qualifica. Esta alteração será mais sensível para determinadas empresas, como as do setor da construção.

2.2. Tratamento contabilístico dos contratos de construção

2.2.1. Portugal

2.2.1.1. Plano oficial de contabilidade e Diretriz contabilística 3/91

Relativamente à matéria dos contratos de construção, o POC, anterior normativo português, era algo limitado e ambíguo. Assim, o SNC introduziu alterações ao POC e à DC 3/91, sendo por isso muito vantajoso para as empresas no que toca à contabilização dos contratos de construção e à satisfação das necessidades de relato, quer a nível nacional, quer a nível internacional (Alfredo, 2010). A referência aos contratos de construção neste normativo apenas constava dos critérios de valorimetria do mesmo, no capítulo 5, onde se definia este tipo de contratos como «Actividade de carácter plurianual, designadamente, construção de edifícios, estradas, barragens, pontes e navios». Referia-se também que os produtos e trabalhos em curso «podem ser valorizados, no fim do exercício [período], pelo método da percentagem de acabamento, ou alternativamente, mediante a manutenção dos respectivos custos até ao acabamento.» (POC, 2005: 23)

No entanto, com vista à harmonização, a CNC emitiu, em 1991, a DC 3/91, que entrou em vigor em 1992. A DC 3/91 definia contratos de construção como construção de uma obra ou de um conjunto de obras que constituam um projeto, tais como, a construção de pontes, barragens, navios, edifícios e peças complexas de equipamento, quando as datas de início e de conclusão da respetiva obra se situarem em períodos contabilísticos diferentes. De acordo com o § 1 da DC 3/91, são ainda abrangidos os contratos de prestação de serviços diretamente relacionados com um contrato de construção, nomeadamente, serviços de arquitetura e engenharia (Lopes, 2013). Esta DC foi baseada na IAS 11 – Contratos de construção (IAS 11), de 1979, que se centra na temática da construção, em termos contabilísticos, mas continuava a omitir muitas questões já abordadas pela IAS 11, como por exemplo (Alfredo, 2010):

- os réditos e custos que são permitidos que sejam reconhecidos como réditos e gastos do contrato, respetivamente;
- a combinação e a segmentação dos contratos de construção;
- a construção de ativos adicionais e trabalhos a mais.

No que diz respeito ao reconhecimento do rédito, esta DC 3/91 contemplava o método da percentagem de acabamento,

os proveitos [réditos] são reconhecidos à medida que a obra contratada progride, ou seja, excepcionalmente, na base da produção. Atribui-se assim a cada período contabilístico um resultado correspondente ao grau de acabamento, mediante o balanceamento dos proveitos [rendimentos] respetivos com os custos [gastos] incorridos inerentes. (§ 3 da DC 3/91).

A referida DC 3/91 contemplava igualmente o método do contrato completado: «os proveitos [réditos] são reconhecidos quando a obra contratada estiver concluída ou substancialmente concluída, sendo deduzidos dos respectivos custos [gastos] acumulados.» (§ 3 da DC 3/91).

Contudo, em 1992 a IAS 11 foi alvo de alterações; tal levou a que a DC 3/91 se encontrasse desatualizada em meados do ano da sua entrada em vigor, como se pode verificar pelo quadro 2.6.

O quadro 2.5 elenca as principais diferenças entre os dois métodos de reconhecimento do rédito contemplados na DC 3/91 - o método da percentagem de acabamento e o método do contrato completado.

Quadro 2.5 – Percentagem de acabamento vs Contrato completado (1/2).

	Método da percentagem de acabamento	Método do contrato completado
Definição	Reconhece os réditos e gastos de um contrato antes do término da obra. O reconhecimento baseia-se em medidas de <i>input</i> ou de <i>output</i> .	Reconhece os réditos e gastos apenas após o contrato estar completo ou substancialmente concluído.
Crítérios de utilização	<ul style="list-style-type: none"> - Quando razoáveis e confiáveis, as estimativas podem ser feitas. - Disposições contratuais especificam claramente os direitos das partes, a retribuição, a forma e os termos de liquidação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Qualquer das condições necessárias de utilização do método da percentagem de acabamento não existem. - Há numerosos contratos de curto prazo. - Variação nas demonstrações pelo uso deste método, em detrimento do método da percentagem de acabamento.

Quadro 2.5 – Percentagem de acabamento vs Contrato completado (2/2).

	Método da percentagem de acabamento	Método do contrato completado
Demonstração da posição financeira		
Ativo corrente	Construção em curso em excesso da faturação já realizada (<i>billings</i>).	Construção em curso em excesso da faturação já realizada (<i>billings</i>).
Passivo corrente	Faturação em excesso dos gastos incorridos até à data e lucros do contrato reconhecidos.	Faturação em excesso dos gastos do contrato.
Demonstração de resultados		
Rédito	Reconhecido em cada ano baseado na percentagem de acabamento até à conclusão do ativo.	Reconhecido em cada ano baseado na percentagem de acabamento até à conclusão do ativo.
Gastos de construção	Gastos anuais de construção incorridos no mesmo ano.	Reconhecidos apenas quando o contrato estiver concluído.
Lucro bruto	Reconhecido em cada ano, como a diferença entre os réditos e os gastos de construção.	Reconhecidos apenas quando o contrato estiver concluído.

Fonte: Adaptação de um quadro comparativo de Abdel-Khalik, A (1997: 212).

2.2.1.2. NCRF 19 – Contratos de construção

A NCRF 19 teve por base a IAS 11, sendo por isso muito semelhante à norma internacional, excluindo determinadas divulgações. Contudo, a NCRF 19 tem uma orientação para o desempenho da entidade – demonstração de resultados, enquanto a IAS 11 está orientada para a demonstração da posição financeira (balanço) no que diz respeito ao reconhecimento, mensuração e divulgação (Alfredo, 2010).

A NCRF 19 debruça-se sobre matérias relacionadas com o tratamento contabilístico, apresentação das DF's e divulgações de réditos e custos associados aos contratos de construção, aplicando-se nas DF's das entidades contratadas. Pela natureza da atividade subjacente aos contratos de construção, a data em que a atividade do contrato é iniciada e a data em que a atividade é concluída encontram-se geralmente em períodos contabilísticos diferentes, «daí a extrema importância de imputação do rédito do contrato e dos custos do contrato aos períodos contabilísticos em que o contrato seja executado.» (§ 1 da NCRF 19).

No § 3 da NCRF 19, define-se contrato de construção como um «contrato especificamente negociado para a construção de um ativo ou de uma combinação de ativos, que estejam intimamente inter-relacionados ou interdependentes em termos da sua conceção, tecnologia

e função ou do seu propósito ou uso final.». Entre os exemplos de ativos únicos, contam-se no § 4 desta norma «uma ponte, um edifício, uma barragem, um oleoduto, uma estrada, um navio ou um túnel».

Os contratos são classificados de acordo com os seguintes critérios (§ 3 da NCRF 19):

- contrato de *cost-plus* ou por percentagem: a entidade contratada é reembolsada por custos permitidos, ou de outra forma definidos, acrescendo uma percentagem destes custos ou uma remuneração fixada;

- contrato de preço fixado ou preço global: a entidade contratada concorda com um preço fixado ou com uma taxa fixada por unidade de *output* que, nalguns casos, está sujeita a cláusulas de custos escalonados.

Para Rodrigues (2010: 756), de acordo com a retribuição do empreiteiro, ainda existe uma terceira classificação:

- contrato por série de preços: «a remuneração do empreiteiro [entidade contratada] resulta da aplicação dos preços unitários previstos no contrato para cada espécie de trabalho a realizar às quantidades dos trabalhos realmente executadas».

A combinação e segmentação dos contratos, que estavam omitidas na antiga DC 3/91, surgem nos §§ 7 a 10 da NCRF 19. Com efeito, para refletir a substância de um contrato ou de um grupo de contratos, é necessário aplicar a norma a componentes separadamente identificáveis de um único contrato ou conjuntamente a um grupo de contratos. A NCRF 19 propõe, no § 7, que quando um contrato cobrir vários ativos, a construção de cada um deles deve ser tratada como um contrato de construção separado quando:

- i) propostas separadas tenham sido submetidas para cada ativo;
- ii) cada ativo tenha sido sujeito a negociação separada e a entidade contratada e o cliente tenham estado em condições de aceitar ou rejeitar a parte do contrato relacionada com cada ativo;
- iii) os custos e réditos de cada ativo possam ser identificados.

Já no § 9 da NCRF 19, pode ler-se:

um grupo de contratos, quer com um único cliente ou com vários clientes, deve ser tratado como um contrato de construção único quando:

- a) O grupo de contratos seja negociado como um pacote único;

b) Os contratos estejam tão intimamente inter-relacionados que sejam, com efeito, parte de um projecto único, com uma margem de lucro global;

c) Os contratos sejam executados simultaneamente ou numa sequência contínua.

Segundo o § 10 da NCRF 19, um contrato pode proporcionar a construção de um ativo adicional nas seguintes condições:

- o ativo difira significativamente na conceção, tecnologia ou função do ativo ou ativos cobertos pelo contrato original;

- o preço do ativo seja negociado sem atenção ao preço original do contrato.

Uma das questões centrais – o rédito de um contrato – está tratado nos §§ 11 a 15 da NCRF 19. O rédito, que é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber, deve compreender:

1) a quantia inicial de rédito acordada no contrato;

2) variações no trabalho, reclamações e pagamentos de incentivos do contrato até ao ponto que seja provável que resultem em rédito e estejam em condições de serem mensurados com fiabilidade.

A mensuração do rédito do contrato é influenciada por uma grande quantidade de incerteza que depende do desfecho de acontecimentos futuros, sendo muitas vezes as estimativas revistas consoante os acontecimentos ocorram e as incertezas se resolvam.

De um período para o subsequente, a quantia do rédito pode aumentar ou diminuir. O § 12 da NCRF 19 elenca vários exemplos, dos quais se salientam:

- uma entidade contratada e um cliente podem acordar variações (instrução dada pelo cliente para uma alteração no âmbito do trabalho a ser executado segundo o contrato) ou reivindicações (quantia que a entidade contratada procura cobrar do cliente ou de uma terceira parte, como reembolso de custos não incluídos no preço do contrato; uma reivindicação pode surgir de demoras causadas pelos clientes, por erros nas especificações ou na conceção ou de alterações discutidas nos trabalhos do contrato) que aumentem ou diminuam o rédito;

- podem existir cláusulas escalonadas que façam aumentar um contrato de preço fixado;

- podem existir atrasos causados pela entidade contratada na conclusão do contrato.

Outro tema central dos contratos de construção prende-se com os custos do contrato, que são elencados nos §§ 16 a 21 da NCRF 19. Segundo o § 16 desta norma,

os custos do contrato devem compreender:

- a) Os custos que se relacionem diretamente com o contrato específico;
- b) Os custos que sejam atribuíveis à atividade do contrato em geral e possam ser imputados ao contrato;
- c) Outros custos que sejam especificamente debitáveis ao cliente nos termos do contrato.

Como exemplo dos custos da alínea a), a NCRF 19 revela, no seu § 17:

- custos de mão-de-obra, incluindo supervisão;
- custos de materiais usados na construção;
- depreciação de ativos fixos tangíveis utilizados no contrato;
- custos de movimentar os ativos fixos tangíveis e os materiais para e do local do contrato;
- custos de aluguer de instalações e equipamentos;
- custos de conceção e assistência técnica que estejam diretamente relacionados com o contrato;
- custos estimados de retificação e garantia dos trabalhos, incluindo os custos esperados de garantia;
- reivindicações de terceiras partes.

Quanto à alínea b), do mesmo § 16, que está presente no § 18 da NCRF 19, esta norma consagra seguros, custos de conceção e assistência técnica que não estejam diretamente relacionados com um contrato específico e gastos gerais de construção (como preparação e processamento de salários do pessoal de construção), custos de empréstimos obtidos, quando a entidade contratada adote o tratamento alternativo permitido na NCRF 10. Com efeito, com o DL 98/2015, este tratamento não é alternativo, mas sim regra. A imputação é feita tendo em conta o nível normal de atividade de construção.

Relativamente à alínea c), do § 16, que está presente no § 19 da NCRF19, esta norma comporta custos gerais administrativos e custos de desenvolvimento para os quais o reembolso esteja especificado nos termos do contrato.

No § 20, a NCRF 19 dispõe os custos excluídos de um contrato de construção, a saber:

- a) Custos administrativos gerais cujo reembolso não esteja especificado no contrato;
- b) Custos de vender;
- c) Custos de pesquisa e desenvolvimento cujo reembolso não esteja especificado no contrato;
- d) Depreciação de instalações e equipamentos ociosos que não sejam usados num contrato particular.

O reconhecimento do rédito e dos gastos do contrato revestem-se de particular importância no que diz respeito aos contratos de construção, pois faz-se uso do método da percentagem de acabamento, ou seja, o rédito e os custos do contrato devem ser reconhecidos como rédito e gastos, respetivamente, com referência à fase de acabamento da atividade do contrato. Isto significa que o rédito contratual é balanceado com os gastos contratuais incorridos ao atingir a fase de acabamento, resultando no relato de rédito, gastos e lucros que possam ser atribuíveis à proporção de trabalho concluído. É feita referência a este método nos §§ 22 e 25 da NCRF 19. As equações 2.1 e 2.2 seguintes ilustram esta ideia:

$$\% \text{ de acabamento} = \frac{\text{Gastos incorridos até à data}}{\text{Gastos estimados totais do contrato}} \quad (2.1)$$

Equação 2.1 – Equação do método da percentagem de acabamento.

Fonte : Adaptado de Alfredo (2010).

$$\% \text{ de acabamento} = \frac{\text{Gastos incorridos até à data}}{\text{Gastos incorridos até à data} + \text{Gastos estimados para concluir}} \quad (2.2)$$

Equação 2.2 – Equação desenvolvida do método da percentagem de acabamento.

Fonte : Adaptado de Alfredo (2010).

O método da percentagem de acabamento aplica-se quando o desfecho de um contrato de construção pode ser fiavelmente estimado. Desta forma, o rédito do contrato é reconhecido na demonstração de resultados nos períodos contabilísticos em que o trabalho seja executado. A característica qualitativa da fiabilidade é preponderante no reconhecimento do rédito, quer dos contratos de preço fixado, quer nos contratos de *cost-plus*, quer no contrato por série de preços, sendo que, pelo § 28 da NCRF 19, o desfecho de um contrato

de construção só pode ser estimado fiavelmente quando for provável que os benefícios económicos associados ao contrato fluirão para a entidade.

Para determinar a fase de acabamento de um contrato, estão preconizados no § 30 da NCRF 19, três métodos distintos:

- a) A proporção em que os custos do contrato incorridos no trabalho executado até à data estejam para os custos estimados totais do contrato;
- b) Levantamentos do trabalho executado;
- c) Conclusão de uma proporção física do trabalho contratado.

Segundo o § 38 da NCRF 19, o método da percentagem de acabamento é suscetível de aplicação numa base acumulada em cada período contabilístico às estimativas correntes de rédito do contrato e custos do contrato. Os efeitos de uma alteração de estimativa remetem para a norma NCRF 4 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros.

De acordo com o § 31 da NCRF 19, os custos relacionados com a atividade futura do contrato (por exemplo, materiais não instalados, usados ou aplicados durante a execução do contrato) ou os pagamentos feitos a entidades subcontratadas adiantadamente a trabalho executado segundo o subcontrato são excluídos dos custos do contrato pois não refletem o trabalho executado.

No caso do desfecho de um contrato de construção não poder ser estimado fiavelmente, aplica-se o chamado método do lucro nulo (ou seja, nenhum lucro é reconhecido). Tal não está referido expressamente com esta designação, mas pode-se constatar que está implícito no § 32 da NCRF 19. Os requisitos deste método e deste parágrafo são os seguintes:

- a) O rédito somente deve ser reconhecido até ao ponto em que seja provável que os custos do contrato incorridos serão recuperáveis;
- b) Os custos do contrato devem ser reconhecidos como um gasto no período em que sejam incorridos.

No caso dos custos totais do contrato excederem os réditos totais do contrato, seja pelo método da percentagem de acabamento, seja pelo método do lucro nulo, o excesso esperado é reconhecido imediatamente como um gasto, como dispõe o § 36 da NCRF 19.

2.2.2. O IASB

2.2.2.1. IAS 11 – Contratos de construção

O que diferencia a IAS 11 da NCRF 19 são precisamente, as divulgações constantes nos §§ 42 a 45 da norma internacional de contabilidade em estudo, que foram suprimidos na conceção da NCRF 19. Com efeito, para os seguidores do normativo internacional, uma entidade deve apresentar como ativo a quantia bruta devida por clientes e como passivo a quantia bruta devida a clientes, ambas relativas aos trabalhos do contrato (§ 42 da IAS 11).

A primeira reporta-se à quantia líquida de:

$$\text{Custos incorridos} + \text{Lucros reconhecidos} - \sum(\text{Perdas reconhecidas} + \text{Faturação progressiva})$$

(2.1)

Expressão 2.1 – Expressão sobre as divulgações da IAS 11.

Fonte: Elaboração própria.

Esta quantia líquida refere-se a todos os contratos em curso relativamente aos quais os custos incorridos mais os lucros reconhecidos (menos perdas reconhecidas) excedam a faturação progressiva. A segunda diz respeito à quantia líquida de:

$$\text{Custos incorridos} + \text{Lucros reconhecidos} - \sum(\text{Perdas reconhecidas} + \text{Faturação progressiva})$$

(2.2)

Expressão 2.2 – Expressão 2 sobre as divulgações da IAS 11.

Fonte: Elaboração própria.

Tal é válido para todos os contratos em curso relativamente aos quais a faturação em curso exceda os custos incorridos mais os lucros reconhecidos (menos as perdas reconhecidas).

A última divulgação excluída da NCRF 19 diz respeito ao facto de uma entidade divulgar ativos e passivos contingentes de acordo com a IAS 37 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, que podem ter origem em custos de garantias, reivindicações, penalidades ou possíveis perdas.

A história da norma IAS 11 pode ser resumida através do quadro 2.6.

Quadro 2.6 – História da norma dos contratos de construção – IAS 11.

Datas	Descrição
dezembro 1977	<i>Exposure draft 11</i> – contabilização dos contratos de construção.
março 1979	IAS 11 – contabilização dos contratos de construção.
janeiro 1980	Data efetiva da IAS 11.
maio 1992	<i>Exposure draft 42</i> – contratos de construção.
dezembro 1993	IAS 11 (1993) revista – contratos de construção (revista como parte do projeto de comparabilidade das DF's).
janeiro 1995	Data efetiva da IAS 11, revista em 1993.
janeiro 2018	IAS 11 será substituída pela IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes.

Fonte: Adaptado do site *IAS Plus* da empresa Deloitte⁵.

2.2.2.2. IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes

Em termos históricos, o quadro 2.7 resume a gênese da IFRS 15 – Rédito de contratos (IFRS 15) com clientes:

Quadro 2.7 – Perspetiva histórica sobre a IFRS 15 (1/2).

Datas	Descrição
junho 2002	Projeto de contabilização do rédito adicionado à agenda do IASB.
dezembro 2008	<i>Paper</i> de discussão dos preliminares sobre o reconhecimento do rédito em contratos com clientes.
junho 2010	<i>Exposure draft 2010/6</i> – rédito de contratos com clientes.
novembro 2011	<i>Exposure draft 2011/6</i> – re-exposição de rédito de contratos com clientes.

⁵ Consultado no endereço eletrônico : <http://www.iasplus.com/en/standards/ias/ias11>

Quadro 2.7 – Perspetiva histórica sobre a IFRS 15 (2/2).

Datas	Descrição
maio 2014	Emissão da IFRS15 – rédito de contratos com clientes; norma a ser aplicada a 1 de janeiro de 2017.
maio 2015	<i>Exposure draft 2015/2</i> – diferimento da data efetiva de aplicação da IFRS 15.
janeiro 2018	Data efetiva de aplicação da IFRS 15.

Fonte: Adaptado do site *IAS Plus* da empresa Deloitte⁶.

O IASB e o *Financial Accounting Standards Board* (FASB) iniciaram um projeto conjunto para desenvolver uma nova norma para o reconhecimento do rédito que culminou com a emissão da IFRS 15 por parte do IASB e da *Accounting Standards Codification* (ASC) 606 (ou Tópico 606) por parte do FASB, no sentido de melhorar os relatórios financeiros e criar uma norma comum para reconhecimento do rédito. Os princípios da IFRS 15 são substancialmente os mesmos da ASC 606 - *Revenue From Contracts with Customers*, segundo o mencionado na norma internacional (*exposure draft 2015/2*).

De entre as razões para a emissão da IFRS 15 incluem-se (IFRS 15: § IN4) :

- a existência de normas diferentes com o mesmo âmbito (*United States Generally Accepted Accounting Principles* (US GAAP)) e o facto de ambas as normas (das IFRS/IAS e das US GAAP) carecerem de melhoramento;
- as normas anteriores serem difíceis de aplicar em transações complexas;
- a IAS 18 – Rédito (IAS 18) ser muito limitada em tópicos relacionados com o rédito (por exemplo, na contabilização de acordos celebrados com vários elementos).

O princípio básico da IFRS 15 é que uma entidade reconhece o rédito para representar a transferência de bens ou serviços prometidos aos clientes, através de uma quantia que reflete a remuneração que a empresa espera receber em troca da transmissão de bens ou da prestação de serviços. Para este efeito, uma entidade deve seguir o modelo dos cinco passos (IFRS 15: § IN7):

⁶ Consultado no endereço eletrónico: <http://www.iasplus.com/en/standards/ifrs/ifrs15>

Passo 1 – identificar o(s) contrato(s) com um cliente;

Passo 2 – identificar obrigações de desempenho distintas no(s) contrato(os);

Passo 3 – determinar o preço de transação;

Passo 4 – distribuir o preço de transação pelas obrigações de desempenho definidas no contrato;

Passo 5 – reconhecer o rédito apenas quando (ou enquanto) a obrigação de desempenho é cumprida.

O objetivo desta norma é estabelecer os princípios que uma entidade deve aplicar para apresentar informações úteis para os utilizadores das DF's da empresa acerca da natureza, da quantidade, do *timing* e da incerteza do rédito e dos fluxos de caixa emergentes de um contrato celebrado com um cliente (§ IN1 da IFRS 15).

Identificar o(s) contrato(s) com um cliente (passo 1)

Um contrato é um acordo entre duas ou mais partes que cria um conjunto de direitos e deveres obrigatórios. As disposições da IFRS 15 aplicam-se a cada contrato estabelecido com um cliente que corresponda a critérios específicos (§ IN7 da IFRS 15).

Esta norma especifica a contabilização para um contrato com um cliente. No entanto, em termos práticos, uma entidade poderá aplicar a IFRS 15 a uma carteira de contratos (ou obrigações de desempenho) com características semelhantes, se a entidade tiver motivos razoáveis para esperar que os efeitos nas DF's da aplicação da norma a uma carteira de contratos não sejam materialmente diferentes da aplicação da norma a contratos individuais (ou obrigações de desempenho) dentro dessa carteira de contratos. Ao contabilizar uma carteira de contratos, a empresa deverá usar estimativas e hipóteses que reflitam a dimensão e a constituição de tal carteira (§ 4 da IFRS 15).

O quadro 2.8 apresenta os critérios para uma entidade assumir um contrato com um cliente.

Quadro 2.8 – Critérios para uma entidade assumir um contrato com um cliente (1/2).

Critérios	
1. Os outorgantes aprovaram o contrato.	Por escrito, oralmente ou de acordo com as práticas negociais habituais e comprometem-se a cumprir com as respetivas obrigações.

Quadro 2.8 – Critérios para uma entidade assumir um contrato com um cliente (2/2).

Critérios	
2. A entidade identifica os direitos de cada outorgante.	Dizem respeito aos bens e serviços a serem transferidos.
3. A entidade identifica as condições de pagamento.	Dizem respeito aos bens e serviços a serem transferidos.
4. O contrato tem substância comercial.	Significa que o risco, o <i>timing</i> , ou a quantia de fluxos de caixa, poderão mudar como resultado do contrato.
5. É provável que a entidade venha a receber a remuneração à qual tem direito.	Diz respeito aos bens e serviços a serem transferidos; ao avaliar se é provável exigir determinada remuneração, a entidade deverá ter em conta a capacidade e a intenção do cliente no que toca a efetuar o pagamento no prazo. A remuneração à qual a entidade tem direito poderá ser inferior ao preço mencionado no contrato, se a remuneração variar (por exemplo, por se fazer um desconto ao cliente).

Fonte: Elaboração própria com base no § 9 da IFRS 15.

Uma entidade pode combinar dois ou mais contratos celebrados aproximadamente ao mesmo tempo com o mesmo cliente (ou com partes relacionadas) e responder pelos contratos como se estes fossem apenas um (§ 17 da IFRS 15).

Uma modificação contratual é uma mudança no âmbito do contrato, ou no preço contratado (ou em ambos), que é aprovada pelas partes contratantes (§ 18 da IFRS 15). Uma entidade deverá responsabilizar-se por modificações contratuais, num contrato separado, se ambas as condições que se seguem se verificarem (§ 20 da IFRS 15):

- a) o âmbito do contrato aumenta, devido ao acréscimo de bens ou serviços prometidos que sejam distintos, de acordo com os §§ 26 a 30 da IFRS 15;
- b) o preço do contrato aumenta, numa quantia de remuneração que reflita os preços individuais de venda dos bens ou serviços da empresa prometidos adicionalmente, e quaisquer alterações adequadas a tal preço que reflitam as circunstâncias desse contrato em

particular. Por exemplo, uma entidade poderá alterar o preço individual de venda de um bem ou serviço adicional, por um desconto recebido pelo cliente, visto não ser necessário que a entidade contraia custos relacionados com vendas, os quais iria contrair se vendesse o mesmo bem ou serviço a um novo cliente.

Identificar obrigações de desempenho distintas no(s) contrato(s) (passo 2)

Ao elaborar um contrato, uma entidade deverá avaliar os bens ou serviços prometidos no contrato com o cliente e identificar como obrigações de desempenho cada promessa de transferência para o cliente de (§ 22 da IFRS 15):

- a) um bem ou serviço (ou um *mix* de bens ou serviços) que é específico;
- b) vários bens ou serviços distintos que são consideravelmente semelhantes, e que são transferidos para o cliente de forma muito parecida.

Um contrato com um cliente poderá incluir promessas implícitas através de práticas comerciais habituais, políticas publicadas ou declarações específicas, se quando se elabora o contrato, tais promessas criam no cliente a expectativa de que a entidade deverá transferir o bem ou serviço para o cliente. (§ 24 da IFRS 15). Na área da construção, dependendo do contrato, os bens ou serviços prometidos incluem os seguintes (§ 26 da IFRS 15):

- construir, fabricar ou desenvolver um bem a pedido de um cliente;
- conceder licenças.

Uma entidade deverá reconhecer o rédito quando (ou enquanto) satisfizer a obrigação de desempenho, transferindo para o cliente um bem ou serviço. Um ativo é transferido quando (ou enquanto) o cliente obtiver o controlo de tal ativo (§ 31 da IFRS 15). Se uma obrigação de desempenho não for satisfeita ao longo do tempo, uma entidade satisfaz a obrigação de desempenho em determinado momento, logo a entidade reconhece o rédito apenas no momento em que tais obrigações de desempenho são satisfeitas, ou seja, quando o bem ou serviço está completo e é entregue ao cliente (§ 32 da IFRS 15). Neste caso, existe alguma semelhança com o antigo método do contrato completado.

Um contrato inclui um compromisso de transferência de bens ou serviços para o cliente. Se tais bens ou serviços são distintos, os compromissos são obrigações contratuais e são contabilizados separadamente. Um bem ou serviço é distinto se o cliente puder beneficiar

do mesmo separadamente ou juntamente com outros recursos já disponíveis para o cliente, e se a promessa de a entidade transferir o bem ou serviço para o cliente for identificável em separado, relativamente a outras promessas do contrato (§ 27 da IFRS 15).

Determinar o preço de transação (passo 3)

O preço de transação é a quantia de remuneração estipulada num contrato, e que a entidade espera receber em troca da transferência de bens ou serviços prometidos a um cliente. Este preço pode ser uma quantia fixa paga pelo cliente, mas pode também incluir uma remuneração variável ou remuneração não monetária (§ 47 da IFRS 15).

Quando (ou enquanto) uma obrigação de desempenho é satisfeita, uma entidade deve reconhecer como rédito a quantia do preço de transação que é atribuída a tal obrigação de desempenho. Uma entidade deve ter em conta os termos contratuais e as suas práticas comerciais habituais para determinar o preço de transação (§ 47 da IFRS 15). Para este efeito, a entidade deve ajustar a quantia de remuneração prometida para efeitos de valor temporal do dinheiro, se o *timing* dos pagamentos acordados pelas partes contratantes (explícita ou implicitamente) fornecer ao cliente ou à entidade algum benefício significativo, através do financiamento da transferência de bens ou serviços para o cliente. Nestas circunstâncias, o contrato possui uma componente financeira significativa (§ 60 da IFRS 15).

Segundo o estudo da KPMG (2014), que corrobora o mencionado na IFRS 15, esta norma não necessita de uma quantia de remuneração que seja mensurada de forma rigorosa; em vez disso, são estimadas quantias diversas que então são incluídas no rédito, de forma a que seja altamente provável que o rédito não se altere. Obtém-se desta forma um novo limite na contabilidade dos contratos de construção – altamente provável – *Highly probable is a new threshold in construction contract accounting*⁷ (KPMG, 2014: 8).

Para estimar o valor variável do preço contratado, a entidade escolhe um dos seguintes métodos, de acordo com o § 53 da IFRS 15:

- a) estima-se o valor esperado, fazendo para isso a média provável de vários valores;
- b) indica-se o valor mais provável, indicando então apenas um valor.

⁷ Tradução livre do autor: «Altamente provável é um novo limite na contabilidade dos contratos de construção.»

Distribuir o preço da transação pelas obrigações de desempenho definidas no contrato (passo 4)

Uma entidade normalmente distribui o preço de transação por cada obrigação de desempenho, na base do preço de venda individual de cada bem ou serviço prometido no contrato (§ 73 da IFRS 15). Se o preço de venda individual não for perceptível, a entidade deverá estimá-lo. Às vezes, o preço de transação inclui um desconto ou uma quantia de remuneração variável associados inteiramente a uma parte do contrato (§ 74 da IFRS 15).

Ao atribuir o preço de transação, uma entidade tem como objetivo atribuir valor a cada obrigação de desempenho (ou a cada bem ou serviço distinto), com uma quantia representativa da remuneração à qual a entidade espera ter direito aquando da transferência de bens ou serviços para o cliente (§§ 73 e 74 da IFRS 15). Cada obrigação de desempenho identificada no contrato deve ter o seu preço de transação.

A alocação do preço de transação pode ser feita a preços de venda autónomos. Na atribuição do referido preço, podem ser concedidos descontos e as remunerações podem ser variáveis. Pela atribuição de preços de venda autónomos (“*stand alone selling prices*”): o preço de venda autónomo é o preço pelo qual a entidade venderia o bem ou serviço prometido ao cliente, caso o fizesse separadamente (§ 77 da IFRS 15).

No que diz respeito à atribuição de um desconto, um cliente recebe desconto pela compra de um conjunto de bens ou serviços, se a soma dos preços de venda autónomos for superior à remuneração prometida no contrato (§ 81 da IFRS 15).

Quanto à atribuição de remuneração variável, a remuneração variável que é prometida num contrato pode ser a todo o contrato ou apenas a uma parte específica desse contrato (por exemplo, a uma ou mais obrigações de desempenho, embora não a todas) (§ 84 da IFRS 15).

Reconhecer o rédito apenas quando (ou enquanto) a obrigação de desempenho é cumprida (passo 5)

Uma entidade reconhece o rédito quando (ou enquanto) satisfaz a obrigação de desempenho, ao transferir um bem ou serviço prometido para um cliente (o que corresponde ao momento em que o cliente obtém o controlo desse bem ou serviço) (§ 31 da IFRS 15). A quantia de rédito reconhecida é o montante atribuído à obrigação de desempenho satisfeita. Uma obrigação de desempenho pode ser satisfeita em determinado

momento (normalmente para promessas de transferência de bens para o cliente) ou ao longo do tempo (normalmente para compromissos de prestação de serviços ao cliente) (§ 32 da IFRS 15). Para obrigações de desempenho satisfeitas ao longo do tempo, uma entidade reconhece o rédito ao longo do tempo, selecionando um método apropriado para a medição do progresso da entidade até à satisfação total da obrigação de desempenho.

Relativamente a este passo, pode dizer-se que existe aqui alguma semelhança com o atual método da percentagem de acabamento. Uma entidade transfere o controlo do bem ou serviço ao longo do tempo se (§ 35 da IFRS 15):

- o cliente recebe e usufrui simultaneamente dos bens ou serviços fornecidos pela entidade enquanto decorre a execução da obrigação de desempenho ou do serviço contratado;
- o cliente tem a possibilidade de usufruir do ativo ao mesmo tempo que este é criado ou otimizado;
- a entidade cria um bem que não apresenta a possibilidade de um uso alternativo e, por essa razão, a entidade tem direito ao pagamento aquando do término do prazo estipulado.

Bens e serviços são ativos, mesmo que momentaneamente, quando estes são recebidos ou usados. Na IFRS 15, define-se controlo de um bem ou serviço como a existência da capacidade de lhe dar uso e obter todos os benefícios que dele advêm (que são os potenciais fluxos de caixa dele advindos). O controlo inclui a capacidade de evitar que outras entidades orientem o uso de um ativo e obtenham benefícios do mesmo. Os benefícios (entradas ou poupanças em saídas) podem ser obtidos direta ou indiretamente de várias formas, tais como (§ 33 da IFRS 15):

- a. usar o ativo para produzir bens ou fornecer serviços (incluindo serviços públicos);
- b. usar o ativo para aumentar o valor de outros ativos;
- c. usar o ativo para liquidar passivos ou reduzir gastos;
- d. vender ou trocar o ativo;
- e. penhorar o ativo para obter um empréstimo;
- f. deter o ativo.

Para determinar o momento no qual o cliente obtém o controlo do ativo prometido, e a entidade satisfaz a obrigação de desempenho, a entidade deverá ter em conta os requisitos para obtenção do controlo do ativo. Além disso, uma entidade deverá ter em conta os indicadores de transferência do controlo, que incluem, mas que não se limitam aos seguintes (§ 38 da IFRS 15):

- a entidade possui o direito presente à remuneração pelo ativo;
- o cliente é o proprietário legal do ativo;
- a entidade transferiu a posse física do ativo;
- o cliente é o responsável pelos riscos e vantagens significativos da propriedade do ativo;
- o cliente aceitou o ativo.

Para cada obrigação de desempenho que é satisfeita ao longo do tempo, é necessário que a entidade reconheça o rédito através da medição do progresso até se satisfazer a obrigação de desempenho; para isso, há que aplicar métodos de medição de progresso. Para determinar qual o método mais correto, é necessário ter em conta a natureza do bem ou serviço que a entidade se compromete a transferir para o cliente. Entre tais métodos, incluem-se métodos de *output* e métodos de *input* (§ 41 da IFRS 15 e Apêndice C §§ B14 a B19):

- métodos de *output* – reconhece-se o rédito através da avaliação direta do valor dos bens ou serviços transferidos até à data, comparativamente aos restantes bens ou serviços prometidos no contrato; aqui incluem-se inquéritos, cumprimento de metas, avaliação de resultados atingidos, tempo decorrido e unidades produzidas ou unidades concluídas. As desvantagens destes métodos são que as formas usadas para avaliar o progresso podem não ser diretamente observáveis, e a informação necessária para os aplicar pode não estar disponível à entidade sem que esta incorra em custos desnecessários.

- métodos de *input* – reconhece-se o rédito na base dos esforços desenvolvidos pela entidade (ou “entradas”) no sentido de satisfazer as obrigações de desempenho (por exemplo, recursos consumidos, horas de trabalho, custos incorridos, tempo decorrido ou horas de utilização de maquinaria), comparativamente ao total de “entradas” que se espera serem necessárias para satisfazer a obrigação de desempenho.

Uma entidade deve reconhecer o rédito de uma obrigação de desempenho ao longo do tempo apenas se conseguir medir adequadamente o progresso até a obrigação de desempenho estar completa. Se não dispuser de informação credível, a entidade não conseguirá medir adequadamente o progresso.

Custos contratuais

Além dos 5 passos, importa conhecer as orientações de aplicação dos custos contratuais (§§ 91 a 94 da IFRS 15).

A entidade deverá reconhecer os custos adicionais de obtenção de um contrato como ativos se esperar recuperá-los. Comissões de vendas são exemplos de custos adicionais.

Se os custos incorridos no cumprimento de um contrato com um cliente não estiverem abrangidos pelo âmbito de outras normas (por exemplo, a IAS 2 – Inventários; a IAS 16 – Ativos fixos tangíveis; ou a IAS 38 – Ativos intangíveis (IAS 38)), os custos de cumprimento contratual deverão ser reconhecidos pela entidade como um ativo (capitalizados) apenas se cumprirem todos os critérios seguintes:

- a) os custos relacionam-se diretamente com um contrato ou com um contrato previsto que a entidade consegue identificar explicitamente;
- b) os custos geram ou melhoram recursos da entidade que serão usados futuramente no cumprimento das obrigações de desempenho;
- c) espera-se que o valor dessas despesas seja recuperado.

Os custos que se relacionam com um contrato, que são elencados no § 97 da IFRS 15, são os seguintes:

- mão-de-obra direta (salários e remunerações dos funcionários que fornecem os serviços prometidos diretamente para o cliente);
- materiais diretos (por exemplo, materiais usados no fornecimento de serviços para o cliente);
- alocações de custos que se relacionem diretamente com o contrato ou atividades do contrato (nomeadamente os custos de gestão de contratos e supervisão, seguros e depreciação dos instrumentos e equipamentos utilizados no cumprimento do contrato);
- custos que estão explicitamente a cargo do cliente, nos termos do contrato;
- outros custos que são suportados apenas pela entidade, e que estão inseridos no contrato (por exemplo, subcontratação).

Uma entidade deve reconhecer ainda, os seguintes custos:

- custos gerais e administrativos (a menos que esses custos sejam explicitamente debitáveis ao cliente, nos termos do contrato, tendo a entidade que avaliar esses custos de acordo com o § 97 da IFRS 15);
- custos de materiais desperdiçados, de trabalho ou de outros recursos para cumprir o contrato, que não foram refletidos no preço do contrato;
- custos que se relacionem com a satisfação de obrigações de desempenho (ou obrigações de desempenho parcialmente satisfeitas) relativas ao contrato (ou seja, custos que se relacionem com o desempenho passado);
- custos relativamente aos quais é difícil apurar relação com obrigações de desempenho não satisfeitas, ou obrigações de desempenho satisfeitas, ou obrigações de desempenho parcialmente satisfeitas.

Informação financeira objeto de divulgação

A IFRS 15 também inclui um conjunto coerente de requisitos de divulgação que resultarão na disponibilização, por parte da entidade, de relatórios financeiros com informações completas sobre a natureza, quantidade, *timing* e incerteza do rédito e fluxos de caixa, oriundos dos contratos da entidade com os clientes.

De acordo com o § IN8 da IFRS 15, uma entidade deve divulgar:

- a) o rédito reconhecido em contratos com clientes, incluindo a desagregação do rédito em categorias apropriadas;
- b) saldos contratuais, incluindo saldos de abertura e de fecho de contas a receber, bens e obrigações contratuais;
- c) obrigações de desempenho, incluindo quando a entidade normalmente satisfaz as mesmas, e o preço de transação que é atribuído às restantes obrigações de desempenho num contrato;
- d) decisões significativas, bem como mudanças de decisão tomadas ao aplicar as normas a tais contratos;
- e) bens reconhecidos a partir de custos para obter ou cumprir um contrato com um cliente.

Pode-se afirmar que uma entidade divulga informação sobre os seus contratos com os clientes para ajudar os utilizadores das DF's a perceber o montante, o *timing* e a imprevisibilidade do rédito e dos fluxos de caixa dos contratos, tal como refere o § 110 da

IFRS 15 e o estudo da KPMG (2014). Ainda segundo este estudo, uma entidade divulga informação sobre as suas obrigações de desempenho nos contratos com os clientes, incluindo a descrição de condições de pagamento importantes, a natureza dos bens ou serviços que a entidade se compromete a executar, prazos de cumprimento de obrigações pecuniárias, obrigações de devoluções, reembolsos e outras obrigações semelhantes, entre outros.

Pode assim verificar-se que, tal como menciona o estudo da KPMG (2014), os requisitos de divulgação de informação irão resultar numa maior divulgação de informação, por parte das entidades, sobretudo no que se relaciona com a divulgação da previsão de réditos futuros, no encerramento de período. Com efeito, o âmbito e a estrutura destas divulgações de informação, devem ser examinados e esboçados muito tempo antes da sua execução.

2.2.2.3. IAS 11 versus IFRS 15

O quadro 2.9 relaciona a IAS 11, atualmente em vigor, com a IFRS 15.

Quadro 2.9 – Quadro comparativo das IAS 11 com a IFRS 15 (1/3).

Custos pré-contratuais – reconhecimento como ativo	
IAS 11	IFRS 15
Permite um leque mais alargado de custos pré-contratuais que podem ser capitalizados (por exemplo, custos incorridos depois de remunerar o licitante do contrato (já houve adjudicação do contrato) - tais como custos com a preparação, entrega de proposta e pré-contrato, nomeadamente com a aquisição dos cadernos de encargos, custos legais, honorários de arquitetos, engenheiros, estudos ambientais e de mercado).	Há menos custos pré-contratuais que podem ser capitalizados. Permite que, os custos adicionais de obtenção de um contrato e os custos de cumprimento da obrigação contratual possam ser capitalizados quando se espera vir a recuperá-los. Custos que não cumpram estes requisitos serão reconhecidos como gastos, conforme incorridos.
Obrigações da execução contratual	
IAS 11	IFRS 15
Exceto em circunstâncias específicas (por exemplo, quando há propostas ou negociações separadas ou os ativos contruídos variem significativamente), uma construção tradicional relacionada com um ativo, ou com uma combinação de ativos que estão interrelacionados ou são interdependentes, é tipicamente aquilo que conta para contabilizar um contrato.	Exige que as entidades identifiquem nos contratos quais são as suas obrigações de desempenho. Os diferentes elementos do contrato de construção estão, por norma, muito interrelacionados pelo que as entidades deverão refletir cuidadosamente e registar as suas conclusões de modo a que no contrato surja apenas uma obrigação de desempenho. Poderá ser necessário reconhecer o rédito através de múltiplas obrigações de desempenho.

Quadro 2.9 – Quadro comparativo das IAS 11 com a IFRS 15 (2/3).

Reconhecer o rédito	
IAS 11	IFRS 15
<p>O reconhecimento progressivo do rédito é o tratamento contabilístico <i>standard</i> para todos os contratos de construção (método da percentagem de acabamento).</p>	<p>O rédito passa a ser reconhecido quando as obrigações de desempenho forem satisfeitas, aquando da transferência do controlo de um bem ou serviço para o cliente.</p> <p>Se não se conseguir provar que as obrigações de desempenho são satisfeitas ao longo do tempo, a entidade reconhece o rédito apenas no momento em que tais obrigações de desempenho são satisfeitas (ou seja, quando o bem/serviço está completo e é entregue ao cliente).</p> <p>Na área da construção, as obrigações de desempenho, no geral, são satisfeitas ao longo do tempo.</p>
Custos contratuais	
IAS 11	IFRS 15
<p>Tem indicações sobre os custos contratuais incorridos.</p> <p>Não permite capitalizar custos que não podem ser atribuídos à atividade do contrato ou alocados ao contrato. Tais custos incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - custos gerais de administração, relativamente aos quais o reembolso não está especificado no contrato; custos de vender; custos de pesquisa e desenvolvimento, relativamente aos quais o reembolso não está especificado no contrato; entre outros. 	<p>Tem indicações sobre os custos contratuais incorridos.</p> <p>Pretende assegurar que só os custos relacionados com a satisfação (ou contínua satisfação) futura das obrigações de desempenho são capitalizados.</p> <p>Os empreiteiros precisam de ter em conta as orientações relativas aos custos de cumprimento da obrigação contratual aquando da determinação de capitalizar os custos.</p>
Avaliar o progresso de um contrato	
IAS 11	IFRS 15
<p>O rédito de um contrato é reconhecido com referência à fase de acabamento. Exemplos de métodos aceites para medir a fase de acabamento incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> -gastos incorridos até à data, sobre gastos estimados totais do contrato, originando uma percentagem de acabamento; -vistorias ao trabalho executado; -acabamento físico. 	<p>Se os requisitos para reconhecer o rédito ao longo do tempo forem encontrados, uma entidade mede o progresso de modo a satisfazer as obrigações de desempenho, usando um método que retrate a performance. Este pode ser um método de <i>input</i> (ex: custos incorridos sobre custos totais estimados) ou um método de <i>output</i> (ex: vistorias ao trabalho completado até à data).</p> <p>O empreiteiro deverá determinar se o método <i>input</i> / <i>output</i> (recursos / resultados) representa apropriadamente o desempenho contratual em questão, podendo necessitar de mudar os métodos usados para medir os progressos obtidos.</p>

Quadro 2.9 – Quadro comparativo das IAS 11 com a IFRS 15 (3/3).

Como mensurar o rédito: variáveis	
IAS 11	IFRS 15
O rédito de um contrato é geralmente reconhecido pelo justo valor da retribuição a receber. A medida do rédito pode ser afetada por várias incertezas. Se o rédito é incerto, então o teste para o reconhecimento é que o contrato está bastante adiantado de tal modo que é provável que o rédito se traduzirá num fluxo para a entidade e a quantia pode ser mensurada fiavelmente.	Esta norma não necessita de uma quantia de remuneração que seja medida de forma rigorosa; em vez disso, são estimadas quantias diversas, que então são incluídas no rédito, de forma a que seja altamente provável que o rédito não se altere.
Modificações contratuais	
IAS 11	IFRS 15
É necessária aprovação da modificação a fim do valor ser incluído no rédito do contrato. Uma reclamação é necessária estar num estado avançado de negociação a fim do seu valor ser incluído no rédito do contrato.	O limite para a aprovação de modificações contratuais parece ser maior; esta alteração pode resultar num atraso do rédito referente às mencionadas modificações contratuais. Uma modificação contratual é uma mudança na cobertura, no preço, ou em ambos os elementos que haviam sido definidos anteriormente num contrato, e que é aprovada pelas duas partes intervenientes. Os requisitos necessários para que modificações contratuais sejam aprovadas parecem ter um limite mais elevado com a IFRS 15 do que com a IAS 11.

Fonte : Elaboração própria com base no estudo da KPMG (2014) e de Silva (2007).

O IASB e o FASB conseguiram o objetivo de chegar às mesmas conclusões no que respeita a todos os princípios de contabilização do rédito de contratos com clientes. Com efeito, a IFRS 15 e o Tópico 606 são substancialmente iguais.

A nível do IASB, a IFRS 15 irá substituir, a partir de 1 de janeiro de 2018, quer a IAS 11, quer a IAS 18. A aplicação antecipada da IFRS 15 é permitida. As entidades poderão também continuar a escolher entre aplicar a norma retroativamente, em relação a períodos de relato apresentados anteriormente, ou retroativamente, com efeito cumulativo de começar a utilizar a norma a partir da data da sua aplicação inicial.

No presente ano, e segundo o site *IAS Plus*⁸, a IFRS 15 encontra-se em processo de endosso, esperando-se que este processo, ou seja, a adoção por parte da UE, se conclua no primeiro trimestre de 2017.

⁸ Consultado no endereço eletrónico: <http://www.iasplus.com/en/publications/efrag/2016/17-may>

2.3. Tratamento fiscal dos contratos de construção

Como já foi referido, Portugal pertence aos países do bloco continental, ou seja, aqueles nos quais existe uma grande influência da fiscalidade sobre a área contabilística. Deste modo, surge em primeira linha o artigo 19º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), que se refere aos contratos de construção. Importa, desde já, conhecer as raízes históricas deste tipo de contratos.

2.3.1. Perspetiva histórica

O artigo 19º do CIRC – obras de carácter plurianual, contemplava, até à entrada em vigor do SNC, a obrigatoriedade de utilização quer do método da percentagem de acabamento, quer o método do encerramento da obra (do contrato completado), estabelecendo, para as obras cuja duração fosse superior a um ano, o grau de acabamento da obra e o tempo de conclusão da mesma, respetivamente. Este artigo 19º do CIRC tinha naturais ligações com a Circular 5/90, emitida pela Direção-Geral dos Impostos (DGI), que, para além do grau de acabamento, previa também o grau de faturação para a determinação do reconhecimento de resultados. A equação 2.3 exibe a fórmula de cálculo do grau de faturação.

$$\text{Grau de faturação} = \frac{\text{Montantes faturados} - \text{Revisões de preços}}{\text{Preço estabelecido inicialmente para o total da obra}} \quad (2.3)$$

Equação 2.3 – Equação sobre o grau de faturação.

Fonte: Alfredo (2010).

Tal constituía um afastamento da fiscalidade em relação à contabilidade. A redação da Circular 5/90, em relação a esta matéria, mencionava o seguinte:

a) Sempre que o grau de acabamento:

- 1) [...] seja superior à percentagem de faturação, é considerada como proveito do exercício [rendimento do período] a totalidade dos valores facturados [...], que não tenha sido incluída nos resultados em exercícios [períodos] anteriores, sendo considerados como custos [gastos] os que correspondam a um grau de acabamento igual à percentagem de faturação, deduzidos dos já tidos em conta em exercícios [períodos] anteriores, transitando os restantes em oras em curso;
- 2) [...] seja inferior à percentagem de faturação, apenas é considerada como proveito do exercício [rendimento do período] a parte da facturação efectuada [...], que, deduzida da já

levada a proveitos [rendimentos] em exercícios anteriores, seja igual ao grau de acabamento atingido pela obra, sendo considerados como custos do exercício [gastos do período] a totalidade dos já incorridos que ainda não tenham sido tidos em conta em exercícios anteriores;

- 3) [...] seja igual à percentagem de faturação, é considerada como proveito do exercício [rendimento do período] a totalidade dos valores facturados [...], que não tenha sido incluída nos resultados dos exercícios [períodos] anteriores e como custos [gastos] do mesmo exercício [período] a totalidade dos que ainda não tenham sido tidos em conta em exercícios [períodos] anteriores.

Alfredo (2010: 53) refere no seu estudo que «[a] medição dos resultados a reconhecer no exercício através da facturação está em completo desacordo com as normas internacionais de contabilidade.», pois através da IAS 11 «os pagamentos progressivos e os adiantamentos recebidos dos clientes não reflectem muitas vezes o trabalho executado» (§30 da IAS 11). Este autor vai mais longe, reforçando que a utilização de critérios fiscais no reconhecimento dos contratos de construção violam uma característica qualitativa basilar da estrutura conceptual do IASB – a substância sobre a forma.

Tal como refere Alfredo (2010), o critério contabilístico afasta-se do critério fiscal, pois o método do contrato completado já fora excluído da IAS 11 desde 1995.

Com a IFRS 15, entra-se assim num sistema de avanços e recuos, pois esta nova e futura norma permite uma aproximação a tal método, ao estipular que é possível reconhecer o rédito num determinado momento do tempo. Desta forma, e contrariando o abordado por Alfredo (2010), os anteriores critérios fiscais que contemplavam o método do contrato completado, levam a que as DF's «apresentem condições de comparabilidade».

2.3.2. Tratamento atual

A entrada em vigor do SNC vem dar uma nova vida ao artigo 19º do CIRC por força do contemplado na IAS 11, e conseqüentemente na NCRF 19.

Almeida (2013) corrobora Carrapiço (2010) ao afirmar que atualmente existe uma diferença no cálculo da percentagem de acabamento da contabilidade em relação à fiscalidade, o que conduz a um sistema de duplicação de trabalho, ou seja, sempre que uma entidade adota um dos outros critérios que não o definido no normativo fiscal. Tal acontece pois, segundo o artigo 19º do CIRC, a percentagem de acabamento deve ser calculada tendo em consideração a proporção entre os gastos suportados até à data e o total dos

gastos estimados. Já segundo a NCRF 19, a percentagem de acabamento pode determinar-se desta forma ou mediante o levantamento do trabalho realizado, e da conclusão de uma parte física do trabalho (§ 30 da NCRF 19).

Atualmente, a redação do artigo 19º do CIRC é a seguinte:

1. A determinação dos resultados de contratos de construção cujo ciclo de produção ou tempo de execução seja superior a um ano é efetuada segundo o critério da percentagem de acabamento.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, a percentagem de acabamento no final de cada período de tributação corresponde à proporção entre os gastos suportados até essa data e a soma desses gastos com os estimados para a conclusão do contrato.
3. Quando, de acordo com a normalização contabilística, o desfecho de um contrato de construção não possa ser estimado de forma fiável, considera-se que o rédito do contrato corresponde aos gastos totais do contrato.
4. Não são dedutíveis as perdas esperadas relativas a contratos de construção correspondentes a gastos ainda não suportados.

Pelo que já foi mencionado para a IFRS 15, pode-se perceber que o nº 1 do artigo 19º do CIRC se encontra desatualizado, pelo que muito provavelmente depois de 1 de janeiro de 2018, ou aquando da transposição desta IFRS para o normativo português, a DGI/Autoridade Tributária irá alterar novamente o artigo 19º do CIRC.

No mesmo ano da entrada em vigor do SNC, foi emitida a Circular 8/2010, que vem revogar a Circular 5/90 já abordada. Tal circular recomenda o seguinte (Coelho, 2011):

- Eliminação, para efeitos fiscais, do método do contrato completado;
- Eliminação da consideração do grau ou percentagem de faturação, passando a considerar-se apenas o grau de acabamento;
- Manutenção do regime que não permite o reconhecimento fiscal imediato das perdas esperadas, quando for provável que os gastos totais do contrato excedam os rendimentos totais do mesmo.

A doutrina da Circular 8/2010 carrega consigo dois enquadramentos fiscais (Coelho, 2011):

- sujeitos passivos que contabilizavam os contratos de construção de acordo com o artigo 19º do CIRC e com a Circular 5/90, e «que por essa razão, tiveram de proceder a ajustamentos contabilísticos em resultado da adoção pela primeira vez da NCRF 19 ou da

IAS 11, ficam sujeitos à aplicação do regime transitório previsto no nº 1 ou nº 5 do artigo 5º do DL 159/2009, de 13 de Julho» (nº6 da Circular 8/2010).

- sujeitos passivos que contabilizavam os contratos de construção de acordo com as regras contabilísticas, ou seja, «que vinham aplicando a DC 3/91 e que procediam às correcções fiscais exigidas pelo artigo 19º do CIRC e pela Circular 5/90 na declaração modelo 22, não podem continuar a efetuá-las, dado que se acolheu no Código do IRC o tratamento contabilístico» (nº 7 da Circular 8/2010). O nº 8 desta Circular 8/2010, enuncia ainda que «[p]or esse facto e porque deve ser garantida a igualdade de tratamento entre sujeitos passivos e os que aplicavam na sua contabilidade as regras fiscais, aplica-se-lhes o mesmo prazo (de cinco anos) para “reverterem” as correcções fiscais que vinham efectuando».

Importa ainda destacar que as regras do artigo 19º do CIRC só se aplicam a contratos de construção com o ciclo de produção superior a um ano, por oposição à NCRF 19, que se aplica a contratos de construção que abrangem mais de dois períodos contabilísticos (Almeida, 2013). Outra das situações importantes é que os contratos de construção que tenham duração inferior a um ano, mas que estejam compreendidos entre dois períodos contabilísticos diferentes são alvo de um «vazio de tratamento fiscal» (Almeida, 2013: 35). Como menciona Sousa (2009), há claramente uma diferença de tratamento entre a contabilidade e a fiscalidade para este tipo de contratos.

Pelo exposto supra, pode perceber-se que não tem sido pacífica a relação entre a contabilidade e a fiscalidade.

2.4. Estudos relacionados com a adoção das IFRS em diversos países

A adoção das IAS/IFRS tem sido alvo de diversos estudos nos mais diversos países. Seguidamente, são apresentados alguns desses estudos.

Jermakowicz (2004) empreendeu o estudo *Effects of Adoption of International Financial Reporting Standards in Belgium: The Evidence from BEL-20 Companies*, que recai sobre as empresas cotadas na bolsa de Bruxelas (índice BEL-20). Tal como noutros países anteriormente mencionados, também na Bélgica existe uma forte ligação entre a contabilidade e a fiscalidade. Jermakowicz (2004) procura fornecer uma perspetiva dos problemas levantados pela implementação das IFRS, analisando os problemas e desafios trazidos por estas normas, bem como a percetibilidade das IFRS, a sua qualidade e o

impacto que tem a sua adoção no CP e no RL. São também elencadas as principais diferenças entre as IFRS e as GAAP belgas. A contabilidade na Bélgica é caracterizada por basear-se no Código Comercial e também por dar importância à elaboração das DF's de acordo com as normas fiscais, protegendo os credores. Os resultados deste estudo mostram que as empresas cotadas na BEL-20 já se encontram a implementar as novas normas, embora ainda não as conheçam ou compreendam na totalidade. Um dos desafios-base da aplicação das normas IFRS é o uso do justo-valor, o que pode levar a uma maior volatilidade nos valores de ativos e ganhos reportados. Acredita-se que a mudança do sistema de contabilidade terá um impacto positivo na competitividade e no crescimento das empresas europeias e na concretização de um mercado integrado de serviços financeiros na UE.

Van Tendeloo e Vanstraelen (2005) examinaram *Os lucros de gestão sob as normas alemãs versus IFRS*, tentando perceber se a adoção voluntária das IFRS está associada a baixos resultados de gestão. A Alemanha comporta-se como um país com legislação no qual existem poucos direitos de proteção dos investidores e no qual um número relativamente considerável de empresas escolheu adotar as IFRS antes de 2005. A amostra deste estudo foca-se nas empresas alemãs cotadas entre 1999-2001. Conclui-se que as empresas que adotaram as IFRS não apresentam um comportamento diferente relativamente à gestão de lucros, quando equiparadas a empresas cujos relatórios financeiros ainda são feitos de acordo com as normas GAAP alemãs. O intuito de Van Tendeloo e Vanstraelen (2005) é perceber se a adoção de normas de elevada qualidade (como as IFRS) está associada à elevada qualidade de prestação de DF's. Estes autores sublinham que a adoção das IAS/IFRS melhora a capacidade dos investidores tomarem decisões financeiras, eliminando eventuais confusões nascidas da existência de disposições diferentes relacionadas com a situação financeira e o desempenho de diferentes países; por outro lado, diminui os custos de executar múltiplos relatórios, o que leva a uma alocação mais eficiente de poupanças a nível global; por fim encorajam o investimento estrangeiro. Devido à crítica por parte da comunidade de investidores em relação às normas alemãs e às práticas de divulgação de informação, um grupo relativamente grande de empresas alemãs adotou as IFRS. Os objetivos das normas de contabilidade alemãs são: preservar a equidade, proteger os credores e facilitar o apuramento de resultados. Contudo, a contabilidade alemã é conservadora, o que acontece devido à redução do rendimento declarado em anos bons e os gestores alemães tendem também a aumentar o rendimento

declarado em anos maus. Com vista a reduzir a volatilidade dos lucros declarados, pode esperar-se que as empresas alemãs apostem sobretudo numa forma específica de gestão de lucros, ou seja, na chamada “suavização do lucro”. Isto é facilitado graças à permissão do uso de reservas ocultas, que podem ser criadas desenvolvendo provisões injustificadas, aceitando desvalorizações excessivas de ativos ou renunciando a certos lucros vindos de fundos de reserva com isenção fiscal. Deste modo, as reservas ocultas são posteriormente reconhecidas em resultados do período, quando os lucros são elevados, e libertadas em períodos de perdas ou lucros reduzidos. Van Tendeloo e Vanstraelen (2005) concluem então que as empresas que adotam as IFRS recorrem mais a acréscimos discricionários para gerir os seus lucros, não existindo criação de reservas ocultas. Contudo, quando se tem em conta as reservas ocultas, as empresas que utilizam as IFRS não apresentam lucros diferentes das empresas que usam as GAAP alemãs.

Perramon e Amat (2006) investigaram a implementação das IFRS em empresas espanholas não-financeiras cotadas, através do artigo *IFRS - Introduction and its effect on listed companies in Spain*. Estes autores recolheram informação de relatórios e contas intercalares das empresas espanholas cotadas, com especial enfoque nas reconciliações entre as normas IFRS e as normas do *Plan Genaral de Contabilidad* (PGC). Esta informação permitiu observar quais as normas internacionais com impacto significativo nos resultados financeiros das empresas selecionadas, observando-se também o impacto no RL. Pode dizer-se que existem diferenças regulamentares entre as normas que antigamente se aplicavam em Espanha e as IFRS que se aplicam atualmente às empresas cotadas, sobretudo no que diz respeito à aplicação do justo valor, à capitalização de custos e à contabilização do *goodwill*. Em Espanha, tal como em Itália, os gastos diferidos (como custos de investigação, custos publicitários) e alguns gastos com o *goodwill* podem ser capitalizados. Há gastos estabelecidos sobre o PGC que são capitalizados ao longo de cinco anos, o que não acontece segundo as IFRS. Pela IFRS 3, o *goodwill*, ao não ter vida útil finita, não é amortizado, contrariamente ao PGC, que enuncia que o *goodwill* pode ser amortizado. Esta não amortização do *goodwill* impõe-se, a par dos testes de imparidade anuais, como uma das mudanças mais significativas introduzidas pelas IFRS em relação ao PGC. Este estudo espanhol mostra que existe uma grande variabilidade nas diferenças relatadas na apresentação dos RL segundo o PGC e as IFRS. Os resultados deste estudo, confirmam que a introdução das IFRS pode influenciar o lucro, devido à aplicação do justo valor a produtos derivados e às novas regras de contabilização do *goodwill*. A capitalização

de gastos, os gastos com pensões e a contabilização de empresas associadas introduzem diferenças significativas nas demonstrações de resultados das empresas espanholas. A adoção das IFRS em Espanha tem efeitos diferentes no RL das empresas em estudo, o que dificulta a possibilidade de alargar conclusões deste estudo para outras empresas. Conclui-se que a adoção das IFRS pode influenciar da mesma forma empresas espanholas de diferentes dimensões e rentabilidade, pois as diferenças causadas por essa adoção, nos resultados consolidados, não dependem da taxa de lucro nem dos ativos totais das empresas.

Athanasios [et al.] (2007), estudaram *As consequências da aplicação das IAS nos relatórios financeiros das empresas gregas*. O propósito deste estudo foi investigar as consequências da transição das normas de contabilidade gregas – *Greek Accounting Standards* (GAS) para as IAS. Ao contrário das IAS e das US GAAP, que se centram na proteção dos investidores, sendo portanto sistemas contabilísticos centrados no acionista e introduzindo o princípio do “justo valor”, as GAS assentam, desde 1980, num modelo franco-alemão cujo objetivo se prende com a proteção dos credores e a transparência fiscal, aplicando-se exclusivamente o modelo do custo histórico. Estes autores destacam que existem diferenças consideráveis no valor dos balanços quando se aplicam as IAS em relação à aplicação das GAS. Athanasios [et al.] (2007) defendem que as GAS são mais conservadoras do que as IAS, visto que estas últimas se caracterizam pelo princípio do justo valor, sendo que o estudo do desvio-padrão mostra que, após a adoção das IAS, verificou-se um aumento do ativo, nomeadamente de ativos fixos tangíveis e do passivo. Com efeito, as IAS também influenciam indicadores de análise financeira, como o volume de ativos e alavancagem financeira. A quantia escriturada tem maior importância com a adoção das IAS, enquanto que o RL assume maior importância com as GAS. Os resultados desta análise às DF’s de empresas gregas requerem uma atenção especial, pois antes da aplicação das IAS, as normas contabilísticas aplicadas na Grécia possuíam princípios e orientações diferentes e mais direcionadas para os *stakeholders*. Verifica-se então que a adoção das IAS nas empresas gregas conduziu a um aumento de diferenças entre empresas, na maior parte das rubricas de balanço.

Kaneko e Tarca (2007) levaram a efeito um estudo no qual procuraram identificar as questões fundamentais resultantes da convergência das normas japonesas com as internacionais de contabilidade (IAS). O Japão tem sido um participante ativo no desenvolvimento de normas financeiras internacionais através do seu envolvimento no

IASB, bem como, no organismo que o precedeu – o IASC. Contudo, até pelo menos a meados dos anos 1990, a contabilidade japonesa era tida como não sendo comparável com a contabilidade elaborada de acordo com as práticas internacionais. De 1997 até 2002, efetuaram-se grandes mudanças nas normas contabilísticas japonesas, que incluíram diversas publicações e revisões. Provas empíricas sugerem que a transparência financeira aumentou no período entre 1997 e 2005, refletindo estas mudanças. O “*Big Bang* contabilístico” tem tido efeitos consideráveis nas empresas japonesas. As empresas são agora obrigadas a dar maior ênfase ao melhoramento do seu desempenho relativo no que respeita à rentabilidade dos ativos e à valorização das suas ações no mercado. Desde 2005, o *Accounting Standards Board of Japan* (ASBJ) e o ISAB têm estado a trabalhar num projeto conjunto com o objetivo de diminuir as diferenças entre as normas de contabilidade japonesas e as IFRS. O ASBJ avisou que fará progressos sólidos no sentido de eliminar as diferenças entre as normas GAAP japonesas e as IFRS o mais rápido possível. Os resultados obtidos neste estudo mostram que houve uma aceitação geral da convergência. Contudo, foram poucas as empresas que apoiaram incondicionalmente a mudança das GAAP japonesas para as normas internacionais. O estudo revelou que a maioria das empresas participantes apoia a mudança com algumas reservas. Estes resultados revelam um posicionamento conservador, embora não nos indiquem de que forma esta atitude afetará a convergência no futuro. Uma limitação apresentada pelo presente estudo é a de não possuir uma amostra representativa no que diz respeito a quem elabora as normas – o estudo sugere que poderá haver um apoio considerável à realização da convergência por parte de um grupo importante de eleitores. Tal sugestão é encorajadora, sobretudo para aqueles que procuram a harmonização internacional das normas contabilísticas japonesas.

Horton e Serafeim (2009) estudaram a reação do mercado e a informação contabilística contida nos documentos exigidos pela IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das IFRS, abordando-se as adaptações necessárias à mudança das UK GAAP para as IFRS. As seis maiores mudanças dizem respeito a locações, benefícios a empregados, pagamentos com base em ações, impostos, *goodwill* e instrumentos financeiros. Os autores acreditam que há uma ligação direta entre o valor de uma empresa e a mudança das UK GAAP para as normas IFRS. Segundo este estudo, há diversas razões que levam a esperar que as empresas que são obrigadas a adotar as IFRS enfrentem efeitos distintos no mercado de capitais, quando comparadas com aquelas que o fazem voluntariamente:

- Em média, acredita-se que os valores apresentados pelas empresas que adotam voluntariamente as IFRS são mais positivos que os daqueles que adotam tais normas por obrigação.
- A adoção voluntária das IFRS é feita por empresas que já possuem um forte compromisso com a transparência.
- É mais provável que as empresas obrigadas a adotar as IFRS sejam mais afetadas pela comunicação de externalidades, ou seja, as informações divulgadas por uma empresa são úteis para valorizar outras empresas, graças às transferências de informações intraempresariais.

Algumas locações, que de acordo com as UK GAAP são conhecidas como locações operacionais, são agora classificadas como locações financeiras, segundo a IAS 17 – Locações. A IAS 38 é semelhante à UK GAAP correspondente mas não possui amortização automática do *goodwill*; em lugar disso, propõe testes de imparidade do *goodwill*. Desta forma, a alteração mais significativa que se verifica é a inversão do custo de amortização do período anterior ou a imparidade do *goodwill* anteriormente apresentado – ou ambas. Os resultados obtidos por estes autores do Reino Unido sugerem que o mercado responde negativamente ao facto das empresas apresentarem ganhos inferiores ao usarem as normas IFRS. Conclui-se também que os investidores consideram relevantes os pagamentos com base em ações, amortização do *goodwill* e impostos diferidos. De entre estes ajustamentos, apenas a amortização do *goodwill* e os impostos diferidos apresentam informações novas para o mercado. Com estes resultados, pode concluir-se que a informação contabilística revista que diz respeito a períodos contabilísticos anteriores vem alterar as crenças dos investidores sobre fluxos de caixa, com risco ajustado, e consequentemente também sobre os preços das ações.

2.5. Estudos relacionados com os contratos de construção em Portugal

Na literatura já existente, é possível encontrar diversos estudos relacionados com os contratos de construção. Carrapiço (2010:1) pretende «[i]dentificar o âmbito de aplicação da norma dos contratos de construção e algumas situações cujo tratamento fiscal não acompanha o tratamento contabilístico». O autor refere que a diferença nuclear entre operações que se poderão classificar como contratos de construção, ou como inventários radica na forma de reconhecimento dos réditos e dos gastos respetivos. Na produção de

ativos para venda posterior, classificada como inventários, apenas se deverá reconhecer o rédito (e os gastos) da venda dos bens quando se efetua a respetiva entrega e venda ao cliente, que é o momento em que existe a transferência dos riscos e vantagens pela posse desses bens. No caso da construção de ativos através de contratos específicos, os réditos (e os gastos) dessas operações deverão ser reconhecidos ao longo dos períodos em função da execução dos contratos (pela fase de acabamento). Além desta diferença de reconhecimento do rédito, Carrapiço (2010: 1) menciona diferenças entre o POC e o SNC a nível dos contratos de construção, destacando que o método do contrato completado foi abandonado com a entrada em vigor do SNC. Passa então a fazer-se uso do método da percentagem de acabamento e também do método do lucro nulo. Relativamente ao tratamento fiscal dos contratos de construção, há que salientar que a NCRF 19 e o CIRC não estão em consonância, desde logo pelo facto de

na NCRF 19 se estabelece[r] que tal reconhecimento deverá ser efectuado quando um contrato de construção se inicie num determinado período e seja concluído num momento posterior, no artigo 19º do CIRC, estabelece-se que tal apenas será aplicado quando o “ciclo de produção ou tempo de execução seja superior a uma ano”. (Carrapiço, 2010: 1)

Esta situação dificulta o tratamento fiscal dos contratos de construção com prazo inferior a um ano e que se iniciem num período e sejam concluídos noutra. Carrapiço (2010:1) verifica assim que

Existem mais pontos de divergência entre a norma contabilística e o tratamento fiscal dos contratos de construção [...] [concluindo que] [n]ão é claro qual terá sido a intenção do legislador fiscal ao deixar de fora tantas situações que estão previstas nas normas contabilísticas.

O autor evidencia assim uma relação que nem sempre foi pacífica entre contabilidade e fiscalidade.

Alfredo (2010) investiga as «divergências na contabilização dos contratos plurianuais de construção existentes entre o IASB, o FASB e o Normativo Português». Este autor analisa o reconhecimento e mensuração dos réditos e gastos do contrato, bem como as divulgações necessárias. No estudo efetuado por este autor, abordam-se as principais normas americanas relativas à contabilização dos contratos de construção, bem como, a DC 3/91 e a NCRF 19 da CNC. Na sua parte prática, este é um trabalho que analisa se «[a]s Empresas de Construção Portuguesas que usam os normativos internacionais para reconhecerem, mensurarem e divulgarem os contratos de construção estão a fazê-lo corretamente e de

acordo com estas mesmas normas» (Alfredo, 2010: 6), através de um inquérito por questionário. Com base na informação recolhida, concluiu-se o seguinte: «as empresas de construção portuguesas não reconhecem, mensuram e divulgam os contratos de construção corretamente e de acordo com a IAS 11» (Alfredo, 2010: 81); «existem muitas dificuldades na aplicação desta norma do IASB pelas empresas inquiridas que a utilizam» (Alfredo, 2010: 81); «existem empresas que aplicam a IAS 11 e que reconhecem os réditos do contrato pelo custo histórico e não pelo justo valor recebido ou a receber» (Alfredo, 2010: 81); «existe uma grande tendência para diferimento dos custos [gastos] nas empresas que utilizam a IAS 11 em vez da sua capitalização [como] custos de empréstimos obtidos [e] custos relacionados com a atividade futura»(Alfredo, 2010: 82).

À data de elaboração do estudo (ou seja, janeiro de 2010), «a maior parte das entidades inquiridas que utilizam o POC/DC 3/91 ou os critérios fiscais (artigo 19º do CIRC e Circular 5/90 da DGCI) na contabilização dos contratos de construção, não estão definitivamente alinhadas com o normativo internacional e não se encontram preparadas para reconhecer os contratos de construção de acordo com a NCRF 19» (Alfredo, 2010: 83). Este autor menciona que foram atingidos progressos significativos na comparabilidade e compreensibilidade da informação financeira. Contudo, esses progressos revelam-se ainda insuficiente para desenvolver um conjunto único de normas de alta qualidade aceites internacionalmente.

Outra investigação que importa mencionar é a de Coelho (2011), que analisa «o tratamento contabilístico e fiscal dos Contratos de Construção, de forma a facilitar a imputação do rédito e dos gastos do contrato aos períodos contabilísticos em que o trabalho de construção seja executado». Na parte prática, efetuaram-se questionários às empresas de construção civil em Portugal, e analisou-se uma empresa específica no que toca à aplicação da NCRF 19. Verificou-se que «[a]ntes da entrada do SNC, o critério usado pelas entidades inquiridas para o reconhecimento dos resultados, quer na contabilidade (40%), quer na declaração modelo 22 (47%) é o método da percentagem de faturação previsto na Circular 5/90» (Coelho, 2011: 41). Verifica-se deste modo, a forte dependência do nosso país da fiscalidade (Coelho, 2011). Este autor conclui que, «[a] NCRF 19 tem fortes implicações na formação do lucro tributável das empresas do Sector da Construção, mas exercem uma influência relativa sobre a fiscalidade» (Coelho, 2011: 52).

É igualmente pertinente o conhecimento trazido pelo estudo de Almeida (2013), intitulado *Questões Contabilístico-Fiscais nos Contratos de Construção: A Perspetiva das Empresas*.

De acordo com tal estudo, «pretende-se contribuir para melhor se entender como as empresas de construção em Portugal efetuam o controlo e cálculo dos gastos e réditos associados aos contratos de construção, e as dificuldades contabilístico-fiscais que emergem do processo.» (Almeida, 2013: 2). No referido estudo, destacam-se as seguintes questões (Almeida, 2013: 41):

«-Quais os principais problemas suscitados pela contabilização dos contratos de construção?

-Quais os problemas fiscais que as empresas encontram na área da aplicação da norma relativa a contratos de construção?»

Almeida (2013) elaborou um inquérito por questionário, sendo a interpretação dos dados recolhidos efetuada posteriormente, através de análise estatística. Conclui-se então que (Almeida, 2013: 67): as empresas que responderam, maioritariamente, ao questionário são «empresas com volume de negócios relativamente elevado e que se dedicam quase na totalidade à atividade de construção, sendo que a atividade de reparação e manutenção já começa a ter algum relevo especialmente em empresas mais pequenas.». O autor verifica também que existem empresas que «dizem incluir gastos que o normativo em vigor não permite, isto acontece ao mesmo tempo que as empresas indicam ter pouca dificuldade na separação dos gastos a incluir nos Contratos de Construção.». Verifica-se ainda que a maioria das empresas diz ter pouca dificuldade na aplicação do método da percentagem de acabamento sendo, no entanto, muito menor a percentagem de empresas que o refere neste caso do que relativamente à dificuldade em separar os gastos a incluir nos contratos. Quanto às dificuldades de aplicação do normativo fiscal as razões apontadas foram as seguintes (Almeida, 2013: 70): «dificuldade em estimar os gastos; provisão para garantias e perdas esperadas».

Pode ainda mencionar-se a investigação de Lopes (2013), que se trata de um estudo detalhado da IAS 11 que serviu de base à NCRF 19, explicitando as suas características e a sua aplicação a um estudo de caso – a análise, de 2005 a 2010, de uma empresa do setor da construção que, apesar da conjuntura negativa, tem sido um exemplo de sucesso: a H-Tecnic. O propósito é (Lopes, 2013: v) «verificar através da uniformização das Demonstrações Financeiras o impacto que a introdução do normativo “Versão SNC” teria nos anos referidos, se esta empresa tivesse adotado o normativo internacional.». A adaptação da H-Tecnic ao SNC foi relativamente fácil, pois, de acordo com Lopes (2013), contrariamente à maioria das empresas do setor da construção em Portugal, que estavam

habitadas a utilizar o método do contrato completado, esta empresa sempre utilizou o método da percentagem de acabamento. A anulação da provisão para garantias de obra, não prevista pelo IASB, resultou num acréscimo positivo e significativo do RL, em vários anos, para a H-Tecnic. A passagem do normativo POC para o normativo do IASB leva a concluir que esta empresa (Lopes, 2013: 55): «em POC de forma precoce retinha resultados, com o argumento da provisão de obra e não reconhecia em gastos com o pessoal aquilo que efetivamente eram as distribuições de lucros.».

3. Enquadramento do setor da construção

3.1. Caracterização do setor

Segundo a análise de Mateus (2004), o objetivo da indústria da construção é a realização de um produto que satisfaça a funcionalidade requerida pelo dono da obra, com as necessárias condições de segurança para o efeito, das ações tanto naturais como humanas, e com características de durabilidade que permitam a redução da deterioração ao longo do seu ciclo de vida.

O setor da construção é consideravelmente importante em Portugal, pois, como refere Alfredo (2010), este setor representa uma parte significativa do produto e dos postos de emprego naquele país. Também na opinião de Brás (2012), o setor da construção civil tem uma enorme influência na realidade económica dos mercados e regista implicações cíclicas fundamentais, desde as matérias-primas, mão-de-obra e maquinaria a que recorre até aos setores comerciais e financeiros que despoleta, entre muitos outros. O seu poder resulta também do volume e escala que apresentam as várias atividades que se desenvolvem em seu torno. Segundo Sanches (2010: 5), este setor «actualmente tem uma relevância muito maior para a economia porque ajudar a mobilizar todos os dias milhões de pessoas, e porque sem ele a actividade de muitas empresas fica comprometida.». Sanches (2010) acrescenta ainda que o setor da construção e obras públicas possui uma notória influência numa diversidade de empresas de outros setores, quer a montante (onde se podem mencionar empresas projetistas, consultoras, fornecedores de materiais de construção ou instituições financeiras) como também a jusante (podendo-se aqui mencionar empresas de equipamentos mobiliários e serviços). Deste modo, pode considerar-se que o setor em questão é um dos principais motores da economia portuguesa. De acordo com Sanches (2010: 14), importa ainda reter que o mercado da construção é constituído principalmente por quatro segmentos principais, sendo eles

o da engenharia civil, que engloba todo o tipo de obras especiais como, por exemplo, pontes, estádios, barragens, entre outras; o das vias de comunicação e transportes, que engloba as infra-estruturas rodoviárias, ferroviárias, entre outras; de edifícios residenciais; o de edifícios não residenciais. Este último geralmente está dividido em edifícios não residenciais públicos, tais como hospitais e escolas, e edifícios privados como são os casos dos edifícios de escritórios.

Segundo Matos (2013), o setor da construção em Portugal, à imagem do que acontece nos restantes países da UE, assenta tradicionalmente numa estrutura empresarial na qual predominam as pequenas empresas. Tais empresas não são, na sua grande maioria, especializadas, pelo que sentem a necessidade de recorrer frequentemente a subempreitadas. Por outro lado, existe um grupo de empresas de maior dimensão (que representa 1% do total de empresas, que detêm cerca de 40% do mercado e 20% de mão-de-obra) (Baganha [et al.], 2002). Para Matos (2013), o crescimento do setor foi progressivo desde a década de 1990 até ao início do século XXI, período no qual o mencionado crescimento terminou. As principais razões que justificam este fenómeno são a existência de um elevado número de infra-estruturas no país, bem como um menor apoio por parte da UE e uma diminuição de gastos por parte do governo. Com efeito, tornou-se evidente a existência de um crescente défice, bem como o excesso de oferta por parte do setor da construção, que sofreu uma redução substancial no volume de negócios. Assim, deu-se início a um período de estagnação do setor em Portugal. No entanto, em contraste, a nível mundial verificou-se um forte crescimento no setor da construção, havendo grandes investimentos em infra-estruturas e imobiliário (Baganha [et al.], 2002). Rodrigues (2014: 1), destaca que

As exigências de austeridade impostas pelo programa de assistência financeira, levaram o Estado Português a reduzir drasticamente as despesas e o investimento público, o que, acompanhado por uma contração do investimento privado, afeta negativamente todos os setores da economia nacional, com especial incidência no setor da Construção.

O índice de confiança dos empresários portugueses na evolução da atividade da construção, registou no início 2015, um incremento de 37,6% face ao período homólogo do ano anterior. (FEPICOP, 2015). A mesma fonte documenta que (FEPICOP, 2015: 5):

[de] acordo com a Comissão Europeia, em fevereiro de 2015, o indicador de confiança dos empresários portugueses que operam no setor da Construção manteve uma evolução positiva (+13,4%) e superior à registada em termos médios na União Europeia, que se fixou em 6,8% em termos homólogos.

Contudo, a atividade do setor não acompanha o otimismo dos empresários (FEPICOP, 2015: 4):

[a]pesar da confirmação de, em 2014, o [Produto Interno Bruto] (PIB) português ter registado o primeiro crescimento dos últimos 3 anos e, simultaneamente, se terem

observado no setor da construção os primeiros sinais positivos num conjunto importante de indicadores, esse foi ainda um ano de crise para o Setor.

Face a estes dados, o índice de confiança dos empresários inicia assim o ano de 2015 a registar uma subida, o que reflete a tendência de recuperação da confiança no setor da construção que tinha tido no início do ano anterior (FEPICOP, 2015).

3.2. Estrutura do setor

De acordo com a informação disponível na Central de Balanços do Banco de Portugal, e que se encontra no quadro 3.1, o setor da construção representava, em 2012, cerca de 12% das empresas existentes, bem como 7% do volume de negócios e 11% do número de pessoas ao serviço do setor institucional das Sociedades Não Financeiras (SNF).

Quadro 3.1 - Peso do setor da construção nas SNF - 2012 - Top 3 dos setores de atividade.

	Número de empresas		Volume de negócios		Número de pessoas ao serviço	
	% SNF	Posição	% SNF	Posição	% SNF	Posição
Comércio	26,90%	1	37,00%	1	21,40%	2
Construção	12,10%	2	6,90%	3	10,60%	3
Indústrias transformadoras	10,60%	3	24,40%	2	23,00%	1

Fonte: Banco de Portugal (2014).

No que diz respeito aos segmentos por atividade económica, a construção de edifícios detém o maior valor em termos de número de empresas, correspondendo a cerca de 60 % do total, contra 34% nas atividades especializadas e 6% na engenharia civil – tal como é demonstrado no quadro 3.2. Contudo, entre 2002 e 2012, o peso da construção de edifícios, no setor da construção, diminuiu nos 3 indicadores acima mencionados, destacando-se sobretudo o volume de negócios, no qual se regista um decréscimo de cerca de 8%. Contrariamente, o peso da engenharia civil e das atividades especializadas aumentou tanto no que diz respeito ao volume de negócios como ao número de pessoas ao serviço.

Quadro 3.2 - Estrutura do setor da construção por segmentos de atividade económica – 2002 e 2012.

	Número de empresas		Volume de negócios		Número de pessoas ao serviço	
	2002	2012	2002	2012	2002	2012
Construção de edifícios	62,60%	59,90	48,40%	40,00%	51,00%	44,60%
Engenharia civil	8,70%	6,10%	35,20%	38,30%	22,90%	24,10%
Atividades especializadas	28,80%	34,00%	16,40%	21,60%	26,10%	31,40%

Fonte : Banco de Portugal (2014).

Quanto à localização geográfica de sedes de empresas do setor da construção por distrito, pode afirmar-se que, em 2012, existia uma elevada concentração junto ao litoral, com destaque para os distritos de Lisboa e Porto. Tais distritos somavam 40% do número total de empresas e 54% do volume total de negócios da construção, de acordo com dados do Banco de Portugal. Relativamente às atividades desenvolvidas em cada distrito, aqueles que assumem maior destaque no que diz respeito ao número de empresas são Viana do Castelo (17%), Leiria (16%) e Faro (16%), como demonstra a figura 3.1. Quanto ao volume de negócios, destacam-se os distritos de Bragança (16%) e Leiria (14%). De forma contrária, Évora e Portalegre afiguram-se como os distritos em que o volume de negócios teve menos relevância (cerca de 3% nos dois casos). De uma maneira geral, o peso do setor no que respeita ao número de empresas supera o peso em termos de volume de negócios – Viana do Castelo e Setúbal atingiram 10% de diferencial. Neste aspeto, Bragança foi exceção, visto que o peso da construção supera em 4% o volume de negócios, em relação ao número de empresas. Tal facto deve-se à importância que assume o setor da engenharia civil em Bragança. A figura 3.1 espelha esta situação.

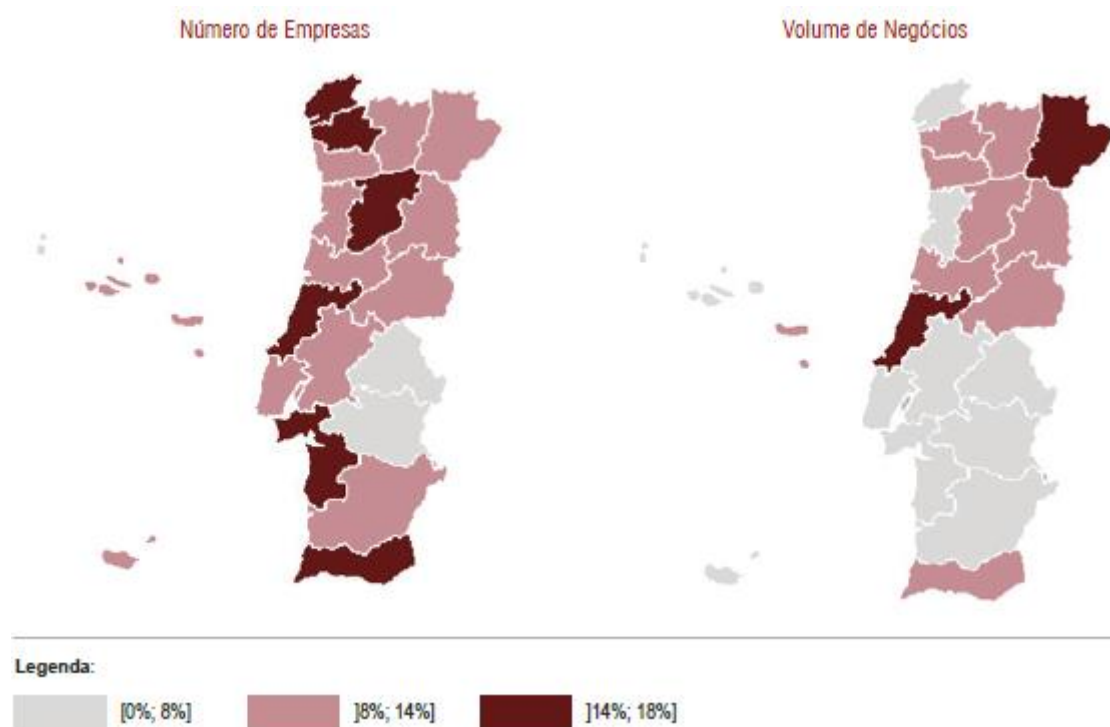


Figura 3.1 - Peso do setor da construção no total do distrito.

Fonte: Banco de Portugal (2014).

Importa ainda fazer referência à maturidade das empresas, em 2012. Assim, segundo o estudo da Central de Balanços do Banco de Portugal (2014: 8)⁹,

mais de metade das empresas do setor da *Construção* existia há mais de 10 anos (53%). No setor da *Construção*, como no agregado das SNF, as empresas de maturidade mais elevada concentravam a maior parcela de volume de negócios e de emprego (75% e 69%, respetivamente).

A figura 3.2 ilustra esta situação.

⁹ *Análise do setor da construção – Estudos da Central de Balanços (Janeiro 2014)*. A Central de Balanços do Banco de Portugal é uma base de dados com informação económica e financeira sobre Sociedades Não Financeiras em Portugal.

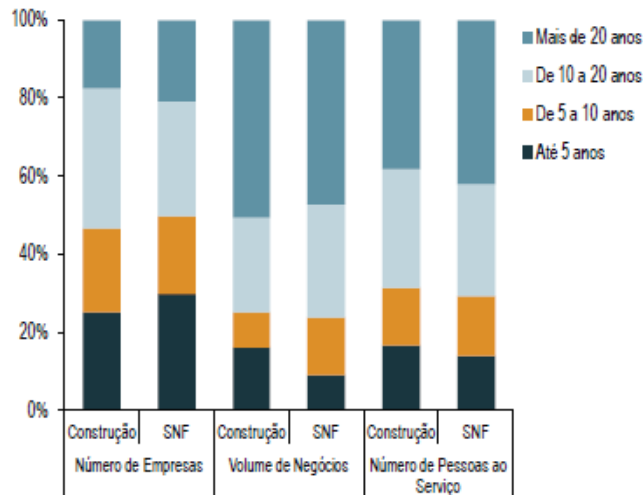


Figura 3.2 - Estrutura por classes de maturidade (2012).

Fonte: Banco de Portugal (2014).

3.3. Análise económica e financeira do setor

Na análise que se segue, apresentam-se vários indicadores e rácios relativos ao setor da construção, considerando uma perspetiva evolutiva do setor (anos 2009 a 2013). Contudo, este estudo centra-se apenas nos subsectores de atividade a que pertencem as 73 maiores empresas do setor da construção em Portugal, sobre as quais recai a atenção ao longo da presente dissertação.

Os 13 subsectores de atividade – Códigos de Atividade Empresarial (CAE's) nos quais baseia a análise são os seguintes:

- 41200: construção de edifícios (residenciais e não residenciais);
- 42110: construção de estradas e pistas de aeroportos;
- 42130: construção de pontes e túneis;
- 42210: construção de redes de transportes de águas, de esgotos e de outros fluidos;
- 42220: construção de redes de transporte e distribuição de eletricidade e redes de telecomunicações;
- 42910: engenharia hidráulica;
- 42990: construção de outras obras de engenharia civil, não especificadas (n.e.);
- 43130: perfurações e sondagens;
- 43210: instalação elétrica;
- 43221: instalação de canalizações;

- 43222: instalação de climatização;
- 43290: outras instalações em construções;
- 43992: outras atividades especializadas de construção diversas, n. e.

3.3.1. Volume de negócios

Através do artigo 28º da Diretiva 78/660/CEE e do artigo 42º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA), o volume de negócios diz respeito à quantia líquida das vendas e das prestações de serviços respeitante à atividade normal de uma empresa, permitindo assim compreender a atividade operacional desta.

Este indicador económico é apresentado, em termos médios, na figura 3.3. Constatase que o Código de Atividade Empresarial (CAE) 42130 - construção de pontes e túneis é o que apresenta maior valor, rondando os 40 milhões de euros, pelo que se destaca dos restantes. Os valores não oscilam muito ao longo dos anos considerados, sendo o mesmo CAE aquele que apresenta maior quebra em 2013.

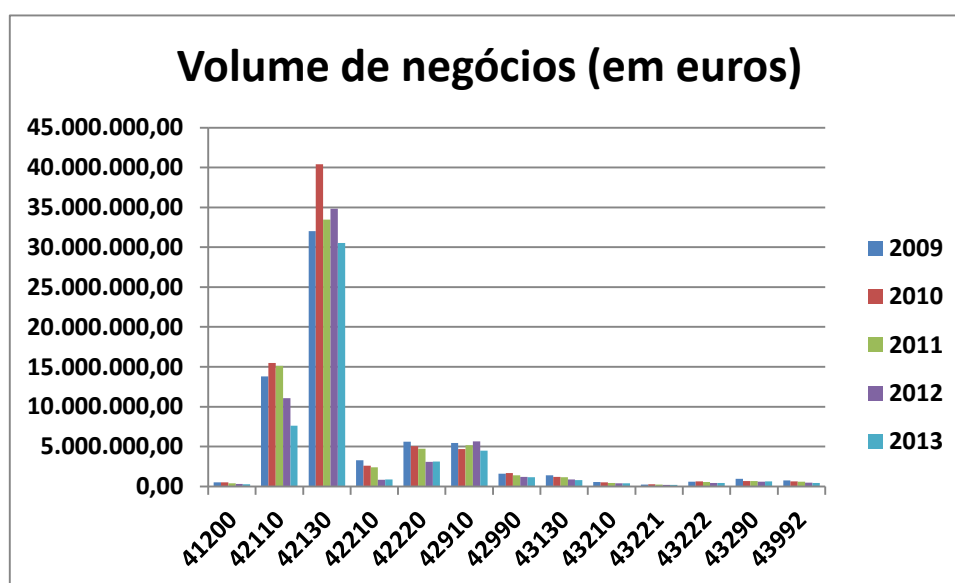


Figura 3.3 - Volume de negócios.

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Banco de Portugal.

3.3.2. Resultado líquido do período

O RL do período corresponde ao lucro ou prejuízo de uma determinada empresa num determinado período de tempo – geralmente o período económico que, em regra, coincide com o ano civil já após a dedução dos impostos relativos ao respetivo lucro.

Como se pode verificar na figura 3.4, é mais uma vez o CAE 42130 - construção de pontes e túneis que se destaca por possuir os valores mais elevados. O mencionado subsector apresenta, em 2009, o valor mais elevado de todos os anos em análise, correspondendo tal valor a 2.002.262,00 €. Contrariamente, em 2011, surge o valor mais baixo de todos os anos em estudo, apresentando o CAE em questão 3.305.306,00 € de prejuízo. Em 2010, é a construção de estradas e pistas de aeroportos (CAE 42110) que apresenta o maior valor. Contudo, se se tiver em conta o total dos anos em análise, é o subsector da construção de pontes e túneis, que apresenta lucros mais elevados.

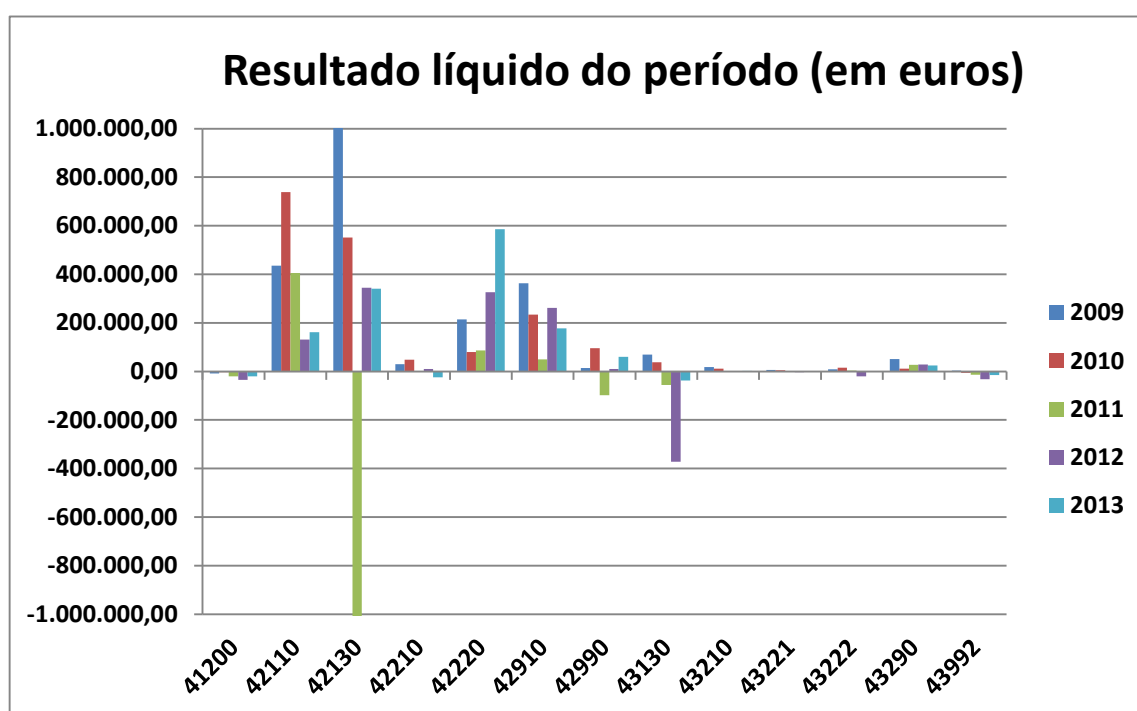


Figura 3.4 - Resultado líquido do período.

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Banco de Portugal.

3.3.3. Resultado de exploração

De acordo com um estudo do Banco de Portugal ¹⁰, o resultado de exploração corresponde a um determinado resultado no contexto das operações associadas à produção e venda de bens e/ou fornecimento de serviços que constituem o objeto da atividade da empresa. Ainda segundo o mesmo estudo, tal resultado não inclui os rendimentos e os gastos

¹⁰ Estudo nº 19 da Central de Balanços do Banco de Portugal *Quadros do Setor e Quadros da Empresa e do Setor*.

relacionados com as restantes atividades das empresas (sejam elas financeiras, de financiamento ou fiscais). Este resultado engloba, para além da produção e dos consumos intermédios considerados no valor acrescentado bruto¹¹ (VAB), outros rendimentos e gastos obtidos em atividades mais diretamente associadas com esse objeto, nomeadamente (Estudo nº 19 da Central de Balanços do Banco de Portugal)⁹:

- os gastos com o pessoal;
- os gastos e rendimentos que resultam do reconhecimento de perdas ou ganhos (líquidos) de valor dos ativos relacionados com a atividade produtiva (por exemplo, as imparidades de dívidas a receber de clientes, por estimativas de “não recebimento” dos valores em dívida, e os ajustamentos de valor dos inventários);
- os gastos e rendimentos líquidos que resultam da estimativa de perdas futuras (tais como as provisões para processos judiciais em curso);
- outros rendimentos e gastos não associados às atividades financeiras e de financiamento, não incluindo, por exemplo, os ganhos e perdas derivados de investimentos e outras aplicações financeiras e os custos associados à obtenção de financiamento alheio (juros).

O resultado de exploração é mais elevado no CAE 42130 - construção de pontes e túneis, onde se destaca o ano de 2009, sendo depois idêntico nos CAE 42110 - construção de estradas e pistas de aeroportos, 42220 - construção de redes de transporte e distribuição de eletricidade e redes de telecomunicações, e no 42910 - engenharia hidráulica. Nos restantes subsectores registam-se valores relativamente baixos, como se pode ver na figura 3.5.

¹¹ Segundo Gomes (2012), o VAB mede o valor da produção diminuído dos consumos intermédios, correspondendo ao resultado final da atividade produtiva, no decurso de um determinado período.

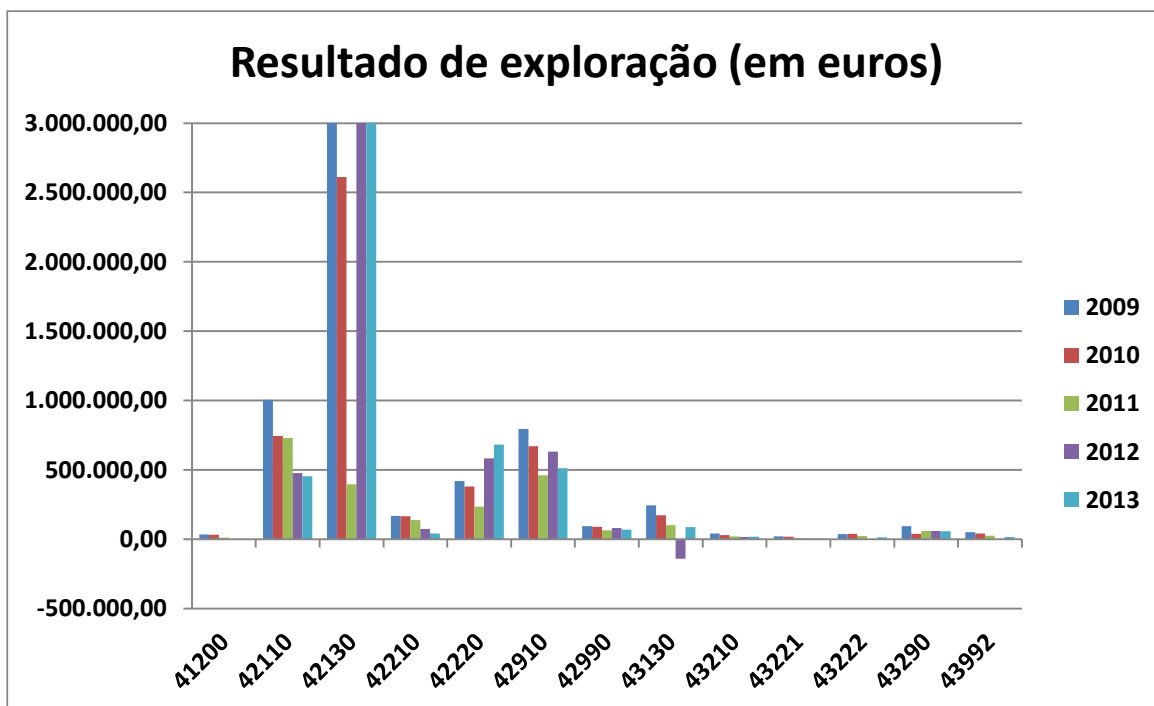


Figura 3.5 - Resultado de exploração.

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Banco de Portugal.

3.3.4. Autonomia financeira

Segundo Neves (2014), o rácio de autonomia financeira mede o grau de intensidade de recurso a capitais alheios no financiamento de uma empresa.

Como se pode observar no gráfico da figura 3.6, este rácio não difere muito de CAE para CAE, sendo o subsetor correspondente ao CAE 43290 - outras instalações em construções aquele que se destaca dos restantes, e essencialmente 2013 o ano que revela grande solidez e baixo risco. O subsetor que apresenta o índice mais baixo é o correspondente ao CAE 42110 - construção de estradas e pistas de aeroportos, no global dos 5 anos, com valores entre os 15,64% e os 19,58%. O valor mais baixo de todos verifica-se no ano de 2012, para o CAE 43130 - perfurações e sondagens. A tendência pouco elevada nestes subsectores traduz-se no aumento do risco financeiro e na dependência de terceiros.

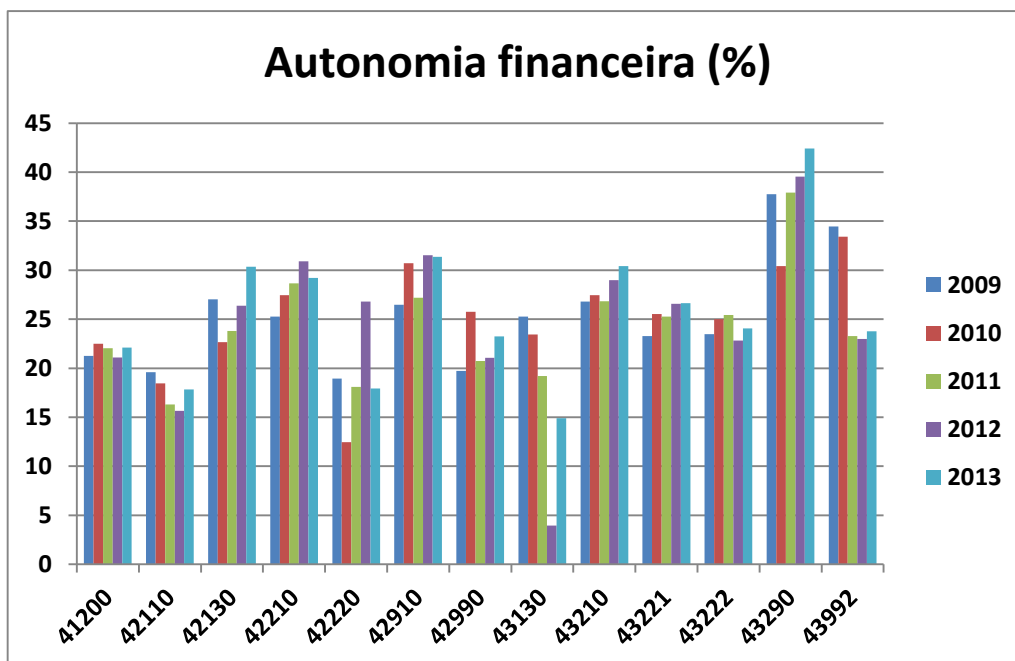


Figura 3.6 - Autonomia financeira.

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Banco de Portugal.

3.3.5. Solvabilidade geral

De acordo com Neves (2014), o rácio de solvabilidade compara o CP de uma empresa com os capitais alheios nela aplicados, constituindo um bom indicador para os credores avaliarem o risco de eventuais operações com a empresa.

Tal como para a autonomia financeira, também em relação à solvabilidade os valores registados encontram-se bastante próximos uns dos outros. No entanto, destaca-se o CAE 43290 - outras instalações em construções, que possui a taxa mais elevada. Assim, este é o CAE que oferece mais garantias aos credores, bem como maior poder para a contração de financiamentos. Já o CAE 42110 - construção de estradas e pistas de aeroportos não ultrapassa os 24,35%, o que é revelador de pouca credibilidade das empresas e de dificuldades no acesso ao crédito.

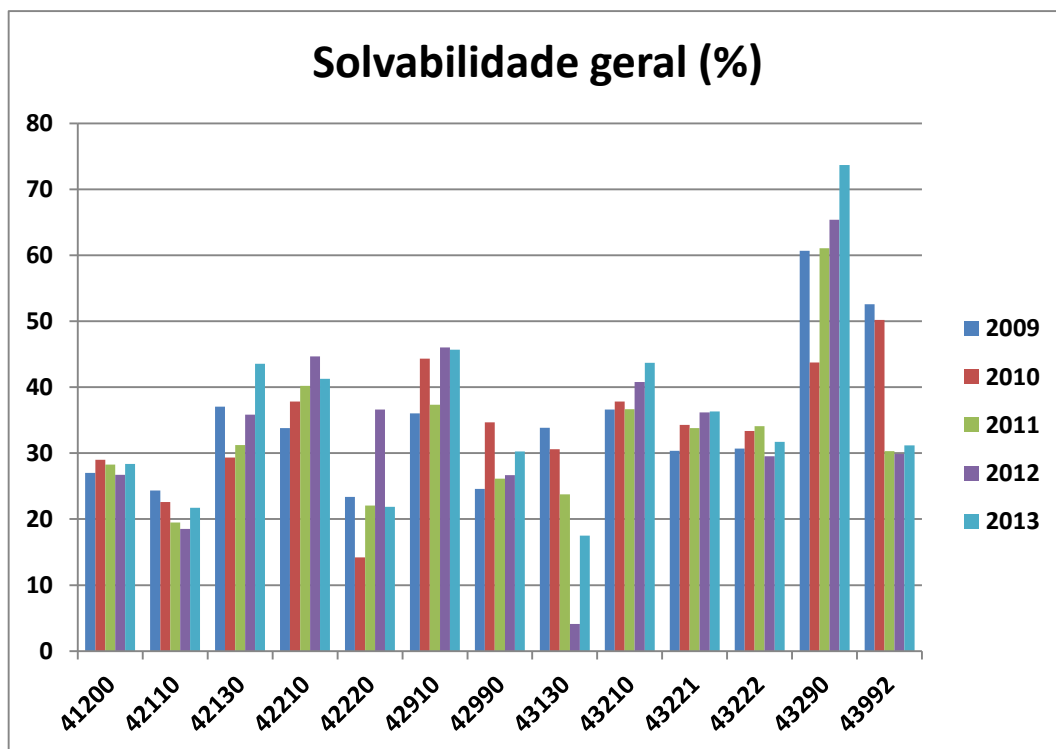


Figura 3.7 - Solvabilidade geral.

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Banco de Portugal.

3.3.6. Rendibilidade dos capitais próprios

O rácio da rendibilidade dos CP permite aferir a capacidade que uma empresa possui de remunerar os seus acionistas.

A figura 3.8 permite verificar que, de um modo geral, não existem grandes oscilações de subsetor para subsetor no que respeita à rendibilidade dos capitais próprios. No entanto, na referida figura, encontram-se tanto valores negativos como positivos. Destaca-se negativamente o ano de 2012 para o CAE 43130 - perfurações e sondagens, com um valor negativo de - 694,45%. Já o valor mais elevado regista-se no CAE 42220 - construção de redes de transporte e distribuição de eletricidade e redes de telecomunicações (com 34,56% para o ano de 2013).

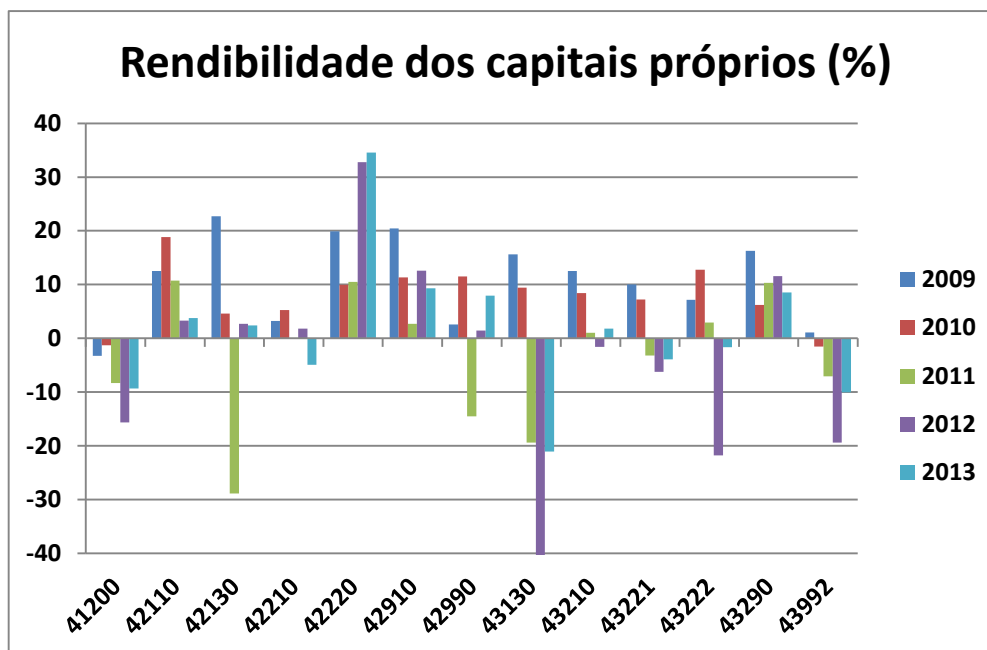


Figura 3.8 - Rendibilidade dos capitais próprios.

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Banco de Portugal.

3.3.7. Rendibilidade do ativo

A rendibilidade do ativo é um rácio de avaliação do desempenho dos capitais totais investidos na empresa, quer sejam alheios ou próprios.

Com base na figura 3.9, verifica-se que os valores deste rácio são positivos para a generalidade dos anos e subsetores contemplados. Encontram-se valores negativos em quatro subsetores, entre os quais se destacam os -18,90 % do CAE 43130 - perfurações e sondagens, referentes ao ano de 2012, sendo os outros valores negativos mais elevados do que o mencionado.

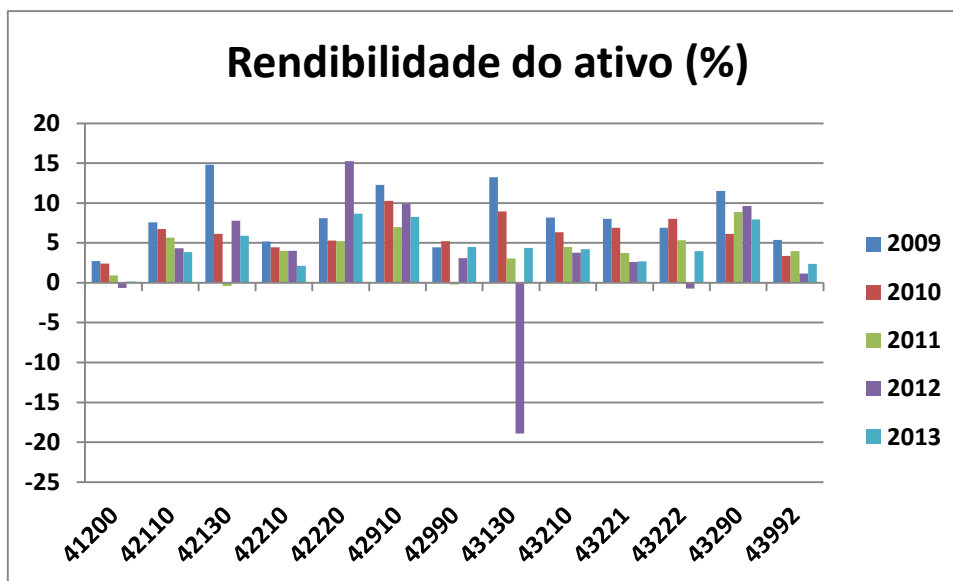


Figura 3.9 - Rendibilidade do ativo.

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Banco de Portugal.

3.3.8. EBITDA em percentagem do volume de negócios

Por *Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization* (EBITDA), pode entender-se o RL acrescido dos custos registados por conta de juros, impostos, depreciações e amortizações, e provisões (Neves, 2014: 395).

Segundo a os dados recolhidos e espelhados na figura 3.10, os valores apresentados pelo EBITDA em percentagem do volume de negócios não são particularmente elevados para a generalidade dos subsetores. Com efeito, existe uma média de cerca de 6,94%. Os valores mais elevados são apresentados pelos subsetores correspondentes ao CAE 42220 - construção de redes de transporte e distribuição de eletricidade, e redes de telecomunicações (com 26,35%), e ao CAE das perfurações e sondagens - 43130 (com 16,69%). Em termos negativos, destaca-se também visivelmente o subsetor das perfurações e sondagens (apresentando o valor de -30,04%).

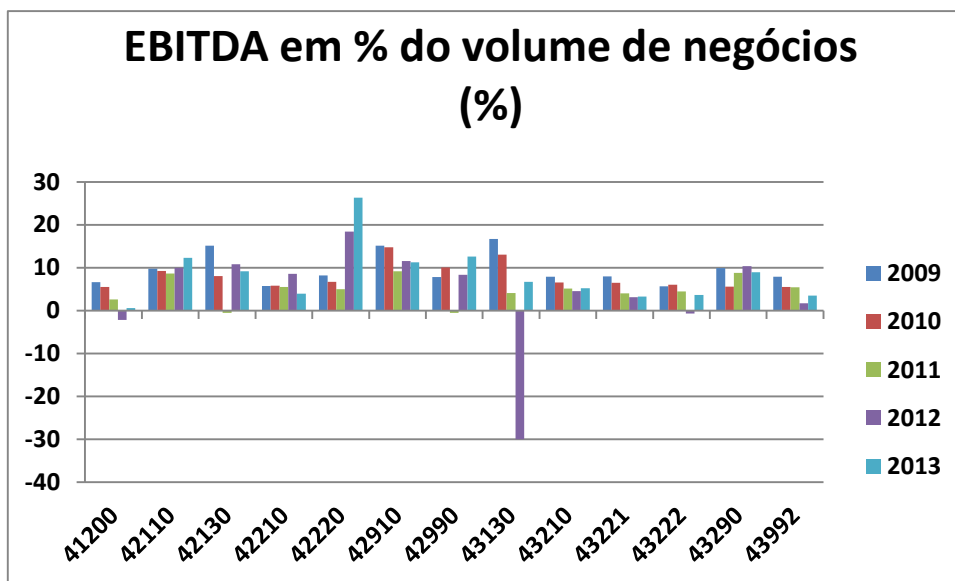


Figura 3.10 - EBITDA em percentagem do volume de negócios.

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Banco de Portugal.

4. Estudo empírico

4.1. Questões de investigação

Previamente ao início do estudo empírico, é imprescindível o levantamento das questões de investigação que servem de base ao presente estudo. Para isso, há que tomar em consideração os objetivos primordiais da investigação, que consistem em examinar minuciosamente qual o impacto sofrido pelas empresas portuguesas no setor da construção, na transição para o SNC, sobre o CP, o RL, os RT e sobre as OR destas empresas, e em efetuar uma exposição económica e financeira. Deste modo, questiona-se o seguinte:

(1) Será que a transição para o SNC teve impacto significativo nas rubricas das DF's das empresas do setor da construção?

(2) Será que existe homogeneidade, em termos da análise económica e financeira, entre as empresas do setor da construção e da amostra?

4.2. Hipóteses e metodologia

4.2.1. Hipóteses a testar

Como forma de iniciar o estudo, importa testar as hipóteses que seguidamente se apresentam:

- Hipótese 1 - a transição para o SNC, nas empresas do setor da construção provocou um impacto significativo ao nível dos CP;
- Hipótese 2 - a transição para o SNC, nas empresas do setor da construção provocou um impacto significativo ao nível das várias rubricas dos CP;
- Hipótese 3 - a transição para o SNC, nas empresas do setor da construção provocou alterações no método de reconhecimento do rédito dos contratos de construção;
- Hipótese 4 - os rácios de autonomia financeira, solvabilidade geral, rendibilidade dos CP e rendibilidade do ativo do setor da construção e da amostra são homogéneos no período da transição para o SNC.

4.2.2. Metodologia

A nível prático, efetuou-se uma recolha dos dados das DF's das 100 maiores empresas do setor da construção. Através da análise dos dados recolhidos observou-se o impacto da adoção das NCRF nas 73 maiores empresas do setor da construção em Portugal, como demonstram os quadros 4.1, 4.2 e 4.3 (infra expostos), através da recolha de informação empresarial simplificada (IES)/certidão anual de contas individual de cada empresa.

Os dados das 100 maiores empresas foram obtidos através do site da associação empresarial de Portugal (última atualização - ano 2013). Para se poder ter acesso às IES de cada empresa, efetuou-se, em primeiro lugar, uma pesquisa através do Sistema de Informação de Classificação Portuguesa de Atividades Económicas (SICAE) identificando cada empresa. Em segundo lugar, efetuou-se o pedido e a recolha da prestação de contas/IES do período em análise para todas as empresas selecionadas na amostra (exceto as sociedades do ramo imobiliário e as sociedades cuja IES não estava disponível, devido à entidade estar em liquidação, ter-se fundido com outra ou não ter apresentado IES em 2010).

O estudo recaiu sobre o ano de 2009 (impacto da adoção do SNC e modelo de regressão linear) e sobre os anos de 2009 e 2010 (análise económica e financeira e divulgação dos métodos de reconhecimento do rédito). Relativamente ao período de transição do POC para o SNC, analisaram-se quais os ajustamentos efetuados por cada empresa, essencialmente ao nível dos CP, RL, RT e OR (2009) e diversos rácios (2009 e 2010).

Após a recolha das IES de 78 empresas (86 empresas subtraindo as sociedades do ramo imobiliário, as sociedades sem IES – ver quadro 4.2), procedeu-se à análise das suas demonstrações financeiras e do quadro 0502-A¹² da IES de 2010 de 73 empresas (das 78 excluíram-se as do ramo imobiliário, como demonstra o quadro 4.2). Como muitas empresas tinham lacunas neste quadro, ou seja, falta de informação/informação inconclusiva, ou ausência de preenchimento, foi também necessário proceder à recolha das IES de 2009. Com os dados das IES de 2009 e 2010, foi possível tirar conclusões sobre CP, RL, RT e OR do ano de 2009 em POC e em SNC, e assim suprir as referidas lacunas e

¹² O quadro 0502-A do anexo A da IES, que respeita à reconciliação do CP e do RL relatado segundo os POC e as NCRF. No quadro 0502-A deverá ser efetuada a reconciliação do CP determinado de acordo com as regras do POC (em 31/12/2009) e o CP determinado de acordo com as NCRF e Norma Contabilística-Micro Entidades (NC-ME), após elaboração do Balanço de Abertura previsto na NCRF 3 - Adopção pela primeira vez das normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF3) (ou capítulo 5 da NCRF-PE ou capítulo 5 da NC-ME), ou seja, após os ajustamentos de transição. Essa reconciliação terá impacto nas rubricas de “RT”, “RL” ou “OR” (Canha, 2016).

tirar conclusões sobre o impacto nas referidas rubricas da demonstração da posição financeira e da demonstração dos resultados.

Após a recolha das 73 IES das empresas seleccionadas (ver quadro 4.2), procedeu-se também à análise das suas DF's, das quais se extraíram as seguintes variáveis:

- ativo líquido;
- passivo;
- CP;
- EBITDA;
- RL;
- volume de negócios;
- ajustamentos (quadro 0502-A da IES).

Através dos dados recolhidos anteriormente e de dados fornecidos pelo Banco de Portugal, foram obtidas as seguintes variáveis:

- volume de negócios;
- rácio de autonomia financeira;
- rácio de solvabilidade;
- rácio de rendibilidade dos capitais próprios;
- rácio de rendibilidade do ativo.

4.3. População e amostra

O estudo baseou-se nas 100 maiores empresas de construção em Portugal, com base em informação da associação empresarial de Portugal, conforme se apresenta no quadro 4.1, separando cada empresa por forma jurídica.

Quadro 4.1 – Forma jurídica das empresas em estudo.

Forma jurídica	Número de empresas	Percentagem (%)
Sociedade anónima	86	86%
Sociedade por quotas	9	9%
ACE	5	5%
TOTAL	100	100%

Fonte: Elaboração própria.

Como se pode verificar, a população em estudo é maioritariamente constituída por sociedades anónimas (86%). A seleção da amostra teve por base os requisitos das empresas serem sociedades anónimas e o SNC. Para a definição da amostra, selecionaram-se três pressupostos:

- 1) as empresas pertencerem ao setor da construção;
- 2) as empresas terem a forma jurídica de sociedade anónima. Este pressuposto justifica-se para efeitos de simplificação, devido ao facto das sociedades anónimas estarem obrigadas a aplicar as NCRF e as sociedades por quotas apenas se cumprirem com o disposto no n° 1 do artigo 9° do DL 158/2009¹³ e do artigo 262° do Código das Sociedades Comerciais;
- 3) a empresa ter efetuado a prestação de contas no período de 2010.

O quadro 4.2 apresenta a amostra das 73 empresas e as sociedades excluídas por diversos motivos.

Quadro 4.2 – Empresas em estudo e empresas excluídas.

Total de sociedades anónimas	86
Sociedades anónimas – ramo imobiliário	5
Sociedades sem certidão/IES	3
Sociedades com contabilidade de acordo com as IAS	5
TOTAL DE SOCIEDADES EM ESTUDO	73

Fonte: Elaboração própria.

¹³ As sociedades que, durante dois anos consecutivos ultrapassem dois dos três limites seguintes: a) Total de balanço: 1.500.000,00 €; b) Total das vendas líquidas e outros proveitos: 3.000.000,00; c) Número de trabalhadores empregados em média durante o período: 50

As sociedades do ramo imobiliário foram excluídas, pois não envolvem a construção de um ativo – objetivo primordial quando se aborda o tema dos contratos de construção. As sociedades que se apresentam sem IES, encontram-se extintas, em liquidação ou fundiram-se com outras sociedades, ou simplesmente não exerceram atividade em 2010. As sociedades que apresentam a informação financeira de acordo com as IAS/IFRS também foram excluídas, pois adotaram estas normas antes da entrada em vigor do SNC, ou seja, não adotam as NCRF.

No quadro 4.3 apresentam-se as empresas que fazem parte da amostra, discriminadas por CAE.

Quadro 4.3 – Empresas seleccionadas.

CAE	Nº	%
41200	23	32%
42110	14	19%
42130	3	4%
42210	1	1%
42220	5	7%
42910	3	4%
42990	7	10%
43130	1	1%
43210	9	12%
43222	1	1%
43290	3	4%
43992	3	4%
TOTAL	73	100 %

Fonte: Elaboração própria.

O quadro 4.4 releva as 73 empresas da amostra em detalhe.

Quadro 4.4 - Número de empresas com e sem ajustamentos de transição no quadro 0502-A da IES.

CAE	Sem ajustamentos no quadro 0502-A da IES					Com ajustamentos no quadro 0502-A da IES	
	A	B	C	Total	%	Total	%
41200	4	0	1	5	28%	18	32%
42110	3	1	3	7	39%	7	11%
42130	0	0	0	0	0%	3	6%
42210	0	0	0	0	0%	1	2%
42220	4	0	0	4	22%	1	2%
42910	0	0	0	0	0%	3	6%
42990	0	0	0	0	0%	7	13%
43130	1	0	0	1	6%	0	0%
43210	0	0	1	1	6%	8	15%
43222	0	0	0	0	0%	1	2%
43290	0	0	0	0	0%	3	6%
43992	0	0	0	0	0%	3	6%
Total geral	12	1	5	18	100%	55	100%

Legenda: A- Entidades sem valores no quadro 0502-A da IES | B – Entidade com o quadro 0502-A da IES com falta de informação | C – Entidades com valores nulos no quadro 0502-IES.

Fonte: Elaboração própria.

4.4. Efeito da transição do POC para o SNC

A partir da análise efetuada às DF's das 73 empresas que compõem a amostra, apresentam-se de seguida os resultados do impacto dos ajustamentos de transição do normativo POC para o SNC, ao nível dos CP, RL, RT e OR.

4.4.1. Impacto em valor monetário

4.4.1.1. Ao nível do capital próprio

Neste ponto, apresenta-se no quadro 4.5 o impacto em valor monetário ao nível do CP dividido em aumentos e diminuições.

Quadro 4.5 – Estatística descritiva do impacto da transição no CP, de POC para SNC, por CAE – aumentos e diminuições.

Valores em euros (arredondados)								
Aumentos no CP					Diminuições no CP			
CAE	Nº	Total CP ^{POC}	Total ajust. CP	Total CP ^{SNC}	Nº	Total CP ^{POC}	Total ajust. CP	Total CP ^{SNC}
41200	12	344.945.295	52.823.425	397.768.720	5	247.683.239	(11.608.391)	236.074.848
42110	2	103.089.570	3.499.707	106.589.277	4	440.268.656	(3.863.856)	436.404.800
42130	2	100.400.744	4.159.176	104.559.920	1	40.879.858	(390.906)	40.488.952
42210	0	0	0	0	1	10.905.042	(750.000)	10.155.042
42220	1	2.938.720	645.189	3.583.908	0	0	0	0
42910	3	48.867.997	11.643.367	60.511.364	0	0	0	0
42990	5	521.799.444	234.790.632	756.590.076	2	133.046.068	(3.348.318)	129.697.750
43210	2	22.659.075	2.726.670	25.385.745	5	89.528.582	(642.368)	88.886.213
43222	0	0	0	0	1	6.102.707	(39.667)	6.063.040
43290	1	40.004.352	125.865,01	40.130.217	2	29.553.870	(2.071.376)	27.482.493
43992	1	2.346.777	14.270,60	2.361.048	1	3.464.038	(110.469)	3.353.570
Total	29	1.187.051.973	310.428.302	1.497.480.275	22	1.001.432.060	(22.714.883)	978.606.709
Média	-	40.932.827	10.704.424	51.637.251	-	45.519.639	(1.037.516)	44.482.123
Med .	-	13.633.073	1.782.044	14.455.163	-	23.157.951	(289.485)	23.040.640
Mínimo	-	2.346.777	7.815	2.361.048	-	3.464.039	(9.577.962)	3.353.570
Máximo	-	233.469.071	221.604.950	455.074.021	-	297.802.983	0	297.467.513
Desv.p.	-	58.940.076	40.762.600	91.386.924	-	64.147.817	2.105.872	63.689.011

Legenda: CP - Capital próprio | Nº - Número de empresas | Total CP^{POC} – Valor total do CP em POC | Total ajust. CP – Valor total de ajustamento (variação) no CP | Total CP^{SNC} – Valor total do CP em SNC | Med – Mediana | Desv. p. – Desvio padrão | () – Valor negativo.

Fonte: Elaboração própria

Na análise do quadro 4.5, verifica-se que o CP aumenta em 29 empresas e diminui em 22 empresas. É no CAE 41200 - construção de edifícios (residenciais e não residenciais), que existem mais empresas a efetuar aumentos ao CP (são 12 empresas) sendo que nos CAE's 42210 - construção de redes de transportes de águas, de esgotos e de outros fluidos, e 43222 - instalação de climatização, não se verifica nenhum aumento ao CP. Em relação às diminuições ao CP, é também no CAE 41200 que existem mais empresas a fazer ajustamentos, a par do CAE 43210 - instalação eléctrica. Os maiores aumentos verificam-se nos CAE's 42990 - construção de outras obras de engenharia civil, n.e., com 234.790.632 € e 41200, com 52.823.425 €. Já em relação às diminuições ao CP, este diminui mais nos CAE's 41200, com -11.608.391 €, e 42110 – construção de estradas e pistas de aeroportos, e 42990 com diminuições muito próximas, de -3.863.856 € e -3.348.318 €, respetivamente. Em média as empresas aumentam os CP em 10.704.424 € e diminuem os mesmos em -1.037.516 €.

O quadro 4.6 representa a totalidade dos ajustamentos ao CP.

Quadro 4.6 – Estatística descritiva do impacto da transição no CP, de POC para SNC, por CAE – quadro sintético.

Valores em euros (arredondados)				
Impacto global no CP				
CAE	Nº	Total CP^{POC}	Total ajust. CP	Total CP^{SNC}
41200	17	592.628.534	41.215.035	633.843.568
42110	6	543.358.225	(364.149)	542.994.077
42130	3	141.280.602	3.768.270	145.048.872
42210	1	10.905.042	(750.000)	10.155.042
42220	1	2.938.720	645.189	3.583.908
42910	3	48.867.997	11.643.367	60.511.364
42990	7	654.845.512	231.442.314	886.287.826
43210	7	112.187.657	2.084.302	114.271.958
43222	1	6.102.707	(39.667)	6.063.040
43290	3	69.558.222	(1.945.511)	67.612.711
43992	2	5.810.816	(96.198)	5.714.618
Total	51	2.188.484.034	287.602.951	2.476.086.985
Média	-	42.911.452	5.639.274	48.550.725
Med .	-	17.871.689	18.071	20.105.981
Mínimo	-	2.346.777	(9.577.962)	2.361.048
Máximo	-	297.802.983	221.604.950	455.074.021
Desv.p.	-	60.654.282	31.094.180	79.958.302

Legenda: CP - Capital próprio | Nº - Número de empresas | **Total CP^{POC}** – Valor total do CP em POC | **Total ajust. CP** – Valor total de ajustamento (variação) no CP | **Total CP^{SNC}** – Valor total do CP em SNC | **Med** – Mediana | **Desv. p.** – Desvio padrão | () – Valor negativo.

Fonte: Elaboração própria.

Pelo quadro 4.6, o CP aumenta em 6 CAE's e diminui em 5 CAE's. Pode-se verificar que a maior variação positiva ocorre no CAE 42990 - construção de outras obras de engenharia civil, n.e., que totaliza 231.442.314 €. Por outro lado, existe uma variação maior negativa nos CAE's 43290 - outras instalações em construções, com -1.945.511 € e 42210 - construção de redes de transportes de águas, de esgotos e de outros fluidos, com -750.000 €. Em termos estatísticos, em média as empresas apresentam de CP em POC, 42.911.452 € e 48.550.725 € em SNC. O CP aumenta 5.639.274 €, em média.

4.4.1.2. Ao nível do resultado líquido

Neste ponto apresenta-se no quadro 4.7 o impacto em valor monetário ao nível do RL, dividido em aumentos e diminuições.

Quadro 4.7 – Estatística descritiva do impacto da transição no RL, de POC para SNC, por CAE – aumentos e diminuições.

CAE	Valores em euros (arredondados)							
	Aumentos no RL				Diminuições no RL			
Nº	Total RL ^{POC}	Total ajust. RL	Total RL ^{SNC}	Nº	Total RL ^{POC}	Total ajust. RL	Total RL ^{SNC}	
41200	6	15.192.947	25.223.843	40.416.790	5	11.763.933	(2.365.140)	9.398.793
42110	2	8.694.471	3.765.136	12.459.606	4	68.033.987	(3.707.169)	64.326.818
42130	3	36.639.226	5.250.758	41.889.984	0	0	0	0
42210	0	0	0	0	1	3.241.582	(750.000)	2.491.582
42220	0	0	0	0	1	1.510.073	(38.416)	1.471.657
42910	1	1.993.684	82.989	2.076.673	2	9.547.945	(444.874)	9.103.071
42990	3	19.589.783	76.821.018	96.410.801	4	57.241.212	(2.394.990)	54.846.221
43210	3	3.858.161	1.191.343	5.049.504	2	1.151.111	(214.957)	936.154
43222	0	0	0	0	0	0	0	0
43290	1	1.240.260	132.416	1.372.676	2	5.424.320	(688.495)	4.735.825
43992	1	784.832	10.182	795.013	1	402.150	(25.345)	376.805
Total	20	87.993.364	112.477.683	200.471.047	22	158.316.313	(10.629.387)	147.686.926
Média	-	4.399.668	5.623.884	10.023.552	-	7.196.196	(483.154)	6.713.042
Med .	-	1.895.810	769.902	2.249.002	-	2.945.161	(229.408)	2.446.523
Mínimo	-	145.540	2.099	157.643	-	(1.725.686)	(2.051.157)	(2.277.995)
Máximo	-	33.854.588	75.369.965	85.531.792	-	37.183.444	(0,22)	35.926.542
Desv.p.	-	7.552.690	16.806.681	19.832.145	-	10.473.054	600.570	10.154.232

Legenda: RL – Resultado líquido | Nº - Número de empresas | **Total RL^{POC}** – Valor total do RL em POC | **Total ajust. RL** – Valor total de ajustamento (variação) no RL | **Total RL^{SNC}** – Valor total do RL em SNC | **Med** – Mediana | **Desv. p.** – Desvio padrão | () – Valor negativo.

Fonte: Elaboração própria.

Na análise do quadro 4.7, verifica-se que o RL aumenta em 20 empresas e diminui em 22. É no CAE 41200 - construção de edifícios (residenciais e não residenciais), que existem mais empresas a efetuar aumentos ao RL (são 6 empresas), sendo que, nos CAE's 42210 - construção de redes de transportes de águas, de esgotos e de outros fluidos, 42220 - construção de redes de transporte e distribuição de eletricidade e redes de telecomunicações, e 43222 - instalação de climatização, não se verifica nenhum aumento

ao RL. Em relação às diminuições ao RL, é também no CAE 41200 que existem mais empresas a fazer ajustamentos (são 5 empresas), sendo que nos CAE's 42130 - construção de pontes e túneis, e 43222 - instalação de climatização, não se verifica nenhum aumento ao RL. O maior aumento ao RL, e que se destaca de todos os outros, verifica-se no CAE 42990 - construção de outras obras de engenharia civil, n.e., com 76.821.018 € . Já em relação às diminuições ao RL, este diminui mais nos CAE's 42110 - construção de estradas e pistas de aeroportos, com -3.707.169 €, 42990 - construção de outras obras de engenharia civil, n.e., e 41200 construção de edifícios - residenciais e não residenciais), com -2.394.990 € e -2.365.140 €, respetivamente. Em média, as empresas aumentam o RL em 5.623.884 € e diminuem o mesmo em -483.153 €.

O quadro 4.8 representa a totalidade dos ajustamentos ao RL.

Quadro 4.8 – Estatística descritiva do impacto da transição no RL, de POC para SNC, por CAE – quadro sintético (1/2).

Valores em euros (arredondados)				
Impacto global no RL				
CAE	Nº	Total RL^{POC}	Total ajust. RL	Total RL^{SNC}
41200	11	26.956.880	22.858.703	49.815.583
42110	6	76.728.458	57.966	76.786.425
42130	3	36.639.226	5.250.758	41.889.984
42210	1	3.241.582	(750.000)	2.491.582
42220	1	1.510.073	(38.416)	1.471.657
42910	3	11.541.628	(361.885)	11.179.744
42990	7	76.830.995	74.426.027	151.257.022
43210	5	5.009.273	976.385	5.985.658
43222	0	0	0	0
43290	3	6.664.580	(556.079)	6.108.501
43992	2	1.186.982	(15.164)	1.171.818
Total	42	246.309.677	101.848.296	348.157.973
Média	-	5.864.516	2.424.959	8.289.476
Med .	-	2.130.153	-151	2.356.429

Quadro 4.8 – Estatística descritiva do impacto da transição no RL, de POC para SNC, por CAE – quadro sintético (2/2).

		Valores em euros (arredondados)		
		Impacto global no RL		
CAE	Nº	Total RL ^{POC}	Total ajust. RL	Total RL ^{SNC}
Mínimo	-	(1.725.686)	(2.051.157)	(2.277.995)
Máximo	-	37.183.444	75.369.965	85.531.792
Desv.p.	-	9.198.530	11.858.021	15.423.340

Legenda: RL – Resultado líquido | Nº - Número de empresas | **Total RL^{POC}** – Valor total do RL em POC | **Total ajust. RL** – Valor total de ajustamento (variação) no RL | **Total RL^{SNC}** – Valor total do RL em SNC | **Med** – Mediana | **Desv. p.** – Desvio padrão | () – Valor negativo.

Fonte: Elaboração própria.

O quadro 4.8 permite verificar que o RL aumenta em 5 CAE's e diminui em 5 CAE's, sendo nulo num deles. Pode-se verificar que a maior variação positiva ocorre no CAE 42990 - construção de outras obras de engenharia civil, n.e., que totaliza 74.426.027 €. Por outro lado, existe uma maior variação negativa nos CAE's 42210 - construção de redes de transportes de águas, de esgotos e de outros fluidos, com -750.000 € e 43290 - outras instalações em construções, com -556.079 €. Em termos estatísticos, em média, as empresas apresentam de RL em POC, 5.864.516 € e 8.289.476 € em SNC. O RL aumenta 2.424.959 €, em média.

4.4.1.3. Ao nível dos resultados transitados

De seguida, apresenta-se o impacto em valor monetário ao nível dos RT, dividido em aumentos e diminuições, tal como demonstra o quadro 4.9.

Quadro 4.9 – Estatística descritiva do impacto da transição nos RT, de POC para SNC, por CAE – aumentos e diminuições (1/2).

		Valores em euros (arredondados)						
		Aumentos nos RT			Diminuições nos RT			
CAE	Nº	Total RT ^{POC}	Total ajust. RT	Total RT ^{SNC}	Nº	Total RT ^{POC}	Total ajust. RT	Total RT ^{SNC}
41200	9	11.579.412	34.195.551	45.774.964	5	745.857	(2.515.030)	(1.769.173)
42110	3	38.627.085	2.862.930	41.490.015	3	32.692.688	(2.582.020)	30.110.668

Quadro 4.9 – Estatística descritiva do impacto da transição nos RT, de POC para SNC, por CAE – aumentos e diminuições (2/2).

CAE	Valores em euros (arredondados)							
	Aumentos nos RT				Diminuições nos RT			
	Nº	Total RT ^{POC}	Total ajust. RT	Total RT ^{SNC}	Nº	Total RT ^{POC}	Total ajust. RT	Total RT ^{SNC}
42130	1	2.872.997	11.487.063	14.360.060	2	3.925.547	(703.320)	3.222.227
42210	0	0	0	0	0	0	0	0
42220	1	0	683.605	683.605	0	0	0	0
42910	3	238.183	10.046.242	10.284.425	0	0	0	0
42990	6	(332.521.212)	159.018.735	(173.502.477)	1	48.370.468	(1.022.642)	47.347.826
43210	0	0	0	0	6	29.062.476	(2.329.956)	26.732.520
43222	0	0	0	0	1	111.708	(39.667)	72.041
43290	1	28.240.301	24.645	28.264.946	2	15.303.186	(1.651.483)	13.651.703
43992	3	407.179	177.739	584.919	0	0	0	0
Total	27	(250.556.053)	218.496.510	(32.059.543)	20	130.211.930	(10.844.118)	119.367.812
Média	-	(9.279.854)	8.092.463	(1.187.390)	-	6.510.597	(542.206)	5.968.391
Med .	-	388.938	1.003.875	2.160.225	-	872.983	(333.040)	635.875
Mínimo	-	(361.085.622)	0,01	(214.850.637)	-	(1.636.464)	(1.829.456)	(2.458.141)
Máximo	-	37.777.129	146.234.985	38.157.465	-	48.370.468	(337)	47.347.826
Desv.p.	-	70.966.867	27.873.227	43.822.274	-	11.914.539	573.595	11.785.056

Legenda: RT – Resultados transitados | Nº - Número de empresas | **Total RT^{POC}** – Valor total dos RT em POC | **Total ajust. RT** – Valor total de ajustamento (variação) nos RT | **Total RT^{SNC}** – Valor total dos RT em SNC | **Med** – Mediana | **Desv. p.** – Desvio padrão | () – Valor negativo.

Fonte: Elaboração própria.

Na análise do quadro 4.9, verifica-se que os RT aumentam em 27 empresas e diminuem em 20 empresas. É no CAE 41200 - construção de edifícios (residenciais e não residenciais) que existem mais empresas a efetuar aumentos aos RT (são 9 empresas) sendo que nos CAE's 42210 - construção de redes de transportes de águas, de esgotos e de outros fluidos, 43210 - instalação elétrica e 43222 - instalação de climatização não se verifica nenhum aumento aos RT. Em relação às diminuições aos RT, é no CAE 43210, que existem mais empresas a fazer ajustamentos (são 6 empresas), estando o CAE 41200 relegado para segundo plano (com 5 empresas a fazer ajustamentos). O maior aumento verifica-se no CAE 42990 - construção de outras obras de engenharia civil, n.e., com 159.018.735 €, não sendo no entanto suficiente para tornar os RT positivos, uma vez que o valor total dos RT em POC já era bastante negativo (ascendia aos -332.521.212 €). Já em relação às diminuições aos RT, estes diminuem mais nos CAE's 42110, 41200, e 43210, andando na mesma ordem de grandeza, ou seja a rondar os -2.500.000 €. Em média as

empresas aumentam os RT em 8.092.463 € e diminuem os mesmos em -542.206 €, um valor bastante abaixo das outras variáveis (CP e RL e OR como se verá à frente) analisadas.

O quadro 4.10 representa a totalidade dos ajustamentos aos RT.

Quadro 4.10 – Estatística descritiva do impacto da transição nos RT, de POC para SNC, por CAE – quadro sintético.

Valores em euros (arredondados)				
Impacto global nos RT				
CAE	Nº	Total RT^{POC}	Total ajust. RT	Total RT^{SNC}
41200	14	12.325.269	31.680.522	44.005.791
42110	6	71.319.773	280.910	71.600.683
42130	3	6.798.545	10.783.743	17.582.287
42210	0	0	0	0
42220	1	0	683.605	683.605
42910	3	238.183	10.046.242	10.284.425
42990	7	(284.150.744)	157.996.093	(126.154.651)
43210	6	29.062.476	(2.329.956)	26.732.520
43222	1	111.708	(39.667)	72.041
43290	3	43.543.487	(1.626.838)	41.916.649
43992	3	407.179	177.739	584.919
Total	47	(120.344.123)	207.652.392	87.308.268
Média	-	(2.560.513)	4.418.136	1.857.623
Med .	-	495.944	25.813	1.391.131
Mínimo	-	(361.085.622)	(1.829.456)	(214.850.637)
Máximo	-	48.370.468	146.234.985	47.347.826
Desv.p.	-	54.474.886	21.398.245	33.994.041

Legenda: RT – Resultados transitados | Nº - Número de empresas | **Total RT^{POC}** – Valor total dos RT em POC | **Total ajust. RT** – Valor total de ajustamento (variação) nos RT | **Total RT^{SNC}** – Valor total dos RT em SNC | **Med** – Mediana | **Desv. p.** – Desvio padrão | () – Valor negativo.

Fonte: Elaboração própria.

Através do quadro 4.10 verifica-se que os RT aumentam em 7 CAE's e diminuem em 3 CAE's, sendo nulos num deles. Pode-se constatar que a maior variação positiva ocorre no CAE 42990 que totaliza 157.996.093 €. Em relação a variações negativas, a maior ascende aos -2.329.956 € no CAE 43210. Em termos estatísticos, em média, as empresas apresentam RT negativos em POC, no valor de -2.560.513 € e RT positivos em SNC, no

valor de 1.857.623 €, o que vem demonstrar a melhoria substancial da adoção do SNC, mediante uma variação de 4.418.136 €.

4.4.1.4. Ao nível das outras rubricas de capital próprio

O quadro 4.11 apresenta o impacto em valor monetário ao nível das OR, dividido em aumentos e diminuições.

Quadro 4.11 – Estatística descritiva do impacto nas OR, de POC para SNC, por CAE – aumentos e diminuições.

Valores em euros (arredondados)								
Aumentos nas OR					Diminuições nas OR			
CAE	Nº	Total OR ^{POC}	Total ajust. OR	Total OR ^{SNC}	Nº	Total OR ^{POC}	Total ajust. OR	Total OR ^{SNC}
41200	5	249.346.280	921.440	250.267.719	6	160.650.750	(14.245.630)	146.405.120
42110	1	6.101.736	60.787	6.162.522	3	274.170.704	(763.811)	273.406.892
42130	0	0	0	0	1	37.125.937	(12.266.230)	24.859.707
42210	0	0	0	0	0	0	0	0
42220	0	0	0	0	0	0	0	0
42910	2	14.540.672	1.959.010	16.499.682	1	22.547.514	-1	22.547.513
42990	2	17.523.721	0,57	17.523.721	2	26.570.792	(979.807)	25.590.985
43210	3	18.977.256	3.489.037	22.466.293	1	4.929.710	(51.164)	4.878.546
43222	0	0	0	0	0	0	0	0
43290	1	4.614.045	237.406	4.851.451	0	0	0	0
43992	0	0	0	0	2	6.788.916	(258.774)	6.530.142
Total	14	311.103.710	6.667.680	317.771.390	16	532.784.323	(28.565.417)	504.218.905
Média	-	22.221.694	476.263	22.697.956	-	33.299.020	(1.785.339)	31.513.682
Med .	-	8.219.390	119.314	8.338.704	-	7.506.348	(326.942)	7.164.045
Mínimo	-	1.138.381	0,01	1.138.381	-	2.456.616	(12.266.230)	2.208.557
Máximo	-	180.078.896	3.277.828	180.078.896	-	259.691.480	-1	259.134.192
Desv.p.	-	46.486.841	888.647	46.350.364	-	64.193.443	3.677.858	63.626.738

Legenda: OR – Outras rubricas de capital próprio | Nº - Número de empresas | **Total OR^{POC}** – Valor total das OR em POC | **Total ajust. OR** – Valor total de ajustamento (variação) nas OR | **Total OR^{SNC}** – Valor total das OR em SNC | **Med** – Mediana | **Desv. p.** – Desvio padrão | () – Valor negativo.

Fonte: Elaboração própria.

Pela análise do quadro 4.11 verifica-se que as OR aumentam em 14 empresas e diminuem em 16 empresas. É no CAE 41200 - construção de edifícios (residenciais e não residenciais) que existem mais aumentos nas OR. Por seu turno, nos CAE's 42130 - construção de pontes e túneis, 42210 - construção de redes de transportes de águas, de

esgotos e de outros fluidos, 42220 - construção de redes de transporte e distribuição de eletricidade e redes de telecomunicações, 43222 - instalação de climatização, e 43992 - outras atividades especializadas de construção diversas, n.e., não se verifica nenhum aumento nas OR. Com efeito, as OR são a variável com mais ajustamentos nulos de entre as variáveis estudadas (CP, RL e RT). Em relação às diminuições nas OR, é no CAE 41200 que existem mais empresas a fazer ajustamentos (são 6 empresas). As OR registam maiores diminuições nos CAE's 41200 e 42130, fixando-se respetivamente, em - 14.245.630 € e em -12.266.230 €. Em média, as empresas aumentam as OR em 476.263 € e diminuem as mesmas em -1.785.339 €.

O quadro 4.12 representa a totalidade dos ajustamentos nas OR.

Quadro 4.12 – Estatística descritiva do impacto nas OR de POC para SNC, por CAE – quadro sintético.

Valores em euros (arredondados)				
Impacto global nas OR				
CAE	Nº	Total OR^{POC}	Total ajust. OR	Total OR^{SNC}
41200	11	409.997.030	(13.324.191)	396.672.840
42110	4	280.272.439	(703.025)	279.569.415
42130	1	37.125.937	(12.266.230)	24.859.707
42210	0	0	0	0
42220	0	0	0	0
42910	3	37.088.186	1.959.009	39.047.195
42990	4	44.094.513	(979.807)	43.114.706
43210	4	23.906.966	3.437.873	27.344.839
43222	0	0	0	0
43290	1	4.614.045	237.406	4.851.451
43992	2	6.788.916	(258.774)	6.530.142
Total	30	843.888.032	(21.897.737)	821.990.295
Média	-	28.129.601	(729.925)	27.399.677
Med .	-	7.807.009	(4.904)	7.641.858
Mínimo	-	1.138.381	(12.266.230)	1.138.381
Máximo	-	259.691.480	3.277.828	259.134.192
Desv.p.	-	55.962.281	2.944.056	55.471.131

Legenda: OR – Outras rubricas de capital próprio | Nº - Número de empresas | **Total OR^{POC}** – Valor total das OR em POC | **Total ajust. OR** – Valor total de ajustamento (variação) nas OR | **Total OR^{SNC}** – Valor total das OR próprio em SNC | **Med** – Mediana | **Desv. p.** – Desvio padrão | () – Valor negativo.

Fonte: Elaboração própria.

Pelo quadro 4.12 verifica-se que as outras rubricas aumentam apenas em 3 CAE's, diminuem em 5 CAE's sendo nulas em 3 deles. A maior variação positiva ocorre no CAE 43210 - instalação eléctrica, que se cifra em 3.437.873 €. Por outro lado, há uma maior diminuição em 2 CAE's – 41200, e 42130, com respetivamente, -13.324.191 € e -12.266.230 €, variações que são, portanto, bastante avultadas. Em termos estatísticos, em média, as empresas apresentam de outras rubricas 28.129.601 € em POC, 27.399.677 € em SNC. Curiosamente, este decréscimo de POC para SNC deve-se a uma diminuição de -729.925 €, em média.

4.4.2. Impacto percentual médio

Os quadros seguintes apresentam o impacto percentual médio nas rubricas das DF's.

4.4.2.1. No capital próprio

O quadro 4.13 evidencia o impacto médio, em percentagem, no CP.

Quadro 4.13 – Estatística descritiva do impacto percentual médio no CP por CAE – rácio Ajustamento no CP / CP^{POC}(1/2).

CAE	Aumentos médios no CP		Diminuições médias no CP		Impacto médio global no CP	
	Nº	<u>Ajust. CP.</u> CP ^{POC}	Nº	<u>Ajust. CP.</u> CP ^{POC}	Nº	<u>Ajust. CP.</u> CP ^{POC}
41200	12	17,35%	5	-5,33%	17	10,68%
42110	2	5,07%	4	-1,55%	6	0,66%
42130	2	10,93%	1	-0,96%	3	6,97%
42210	0	0,00%	1	-6,88%	1	-6,88%
42220	1	21,95%	0	0,00%	1	21,95%
42910	3	21,49%	0	0,00%	3	21,49%
42990	5	21,61%	2	-1,50%	7	15,01%
43210	2	7,96%	5	-1,77%	7	1,01%
43222	0	0,00%	1	-0,65%	1	-0,65%
43290	1	0,31%	2	-6,29%	3	-4,09%
43992	1	0,61%	1	-3,19%	2	-1,29%
Total	29	-	22	-	51	-
Média global	-	15,57%	-	-3,13%	-	7,50%

Quadro 4.13 – Estatística descritiva do impacto percentual médio no CP por CAE – rácio Ajustamento no CP / CP^{POC} (2/2).

CAE	Aumentos médios no CP		Diminuições médias no CP		Impacto médio global no CP	
	Nº	<u>Ajust. CP.</u>	Nº	<u>Ajust. CP.</u>	Nº	<u>Ajust. CP.</u>
		CP ^{POC}		CP ^{POC}		CP ^{POC}
Mediana	-	7,25%	-	-1,05%	-	0,34%
Mínimo	-	0,18%	-	-14,83%	-	-14,83%
Máximo	-	94,92%	-	0,00%	-	94,92%
Desvio padrão	-	20,23%	-	4,00%	-	17,99%

Legenda: Nº - Nº de empresas | *Ajust. CP* – Ajustamento no CP | *CP^{POC}* – CP em POC.

Fonte: Elaboração própria.

Pode constatar-se que o CP aumenta mais, em média, nos CAE's 42220 - construção de redes de transporte e distribuição de eletricidade e redes de telecomunicações, 42990 - construção de outras obras de engenharia civil, n.e., e 42910 - engenharia hidráulica, todos na ordem dos 22% e diminui mais, em média, nos CAE's 42210 - construção de redes de transportes de águas, de esgotos e de outros fluidos, com -6,88%, 43290 - outras instalações em construções, com -6,29%, e 41200 - construção de edifícios (residenciais e não residenciais), com -5,33%. No cômputo das 29 empresas, em média o CP aumenta 15,57%, diminuindo cerca de -3,13% no total das 22 empresas. Globalmente, o CP aumenta, em média, 7,50% (para as 51 empresas).

4.4.2.2. No resultado líquido

O quadro 4.14 exhibe o impacto médio, em percentagem, no RL.

Quadro 4.14 – Estatística descritiva do impacto percentual médio no RL por CAE – rácio Ajustamento no RL / RL^{POC} (1/2).

CAE	Aumentos médios no RL		Diminuições médias no RL		Impacto médio global no RL	
	Nº	<u>Ajust. RL.</u>	Nº	<u>Ajust. RL.</u>	Nº	<u>Ajust. RL.</u>
		RL ^{POC}		RL ^{POC}		RL ^{POC}
41200	6	213,92%	5	-14,66%	11	110,02%
42110	2	48,76%	4	-9,76%	6	9,75%
42130	3	51,83%	0	0,00%	3	51,83%
42210	0	0,00%	1	-23,14%	1	-23,14%

Quadro 4.14 – Estatística descritiva do impacto percentual médio no RL por CAE – rácio Ajustamento no RL / RL^{POC} (2/2).

CAE	Aumentos médios no RL		Diminuições médias no RL		Impacto médio global no RL	
	Nº	<i>Ajust. RL.</i> <i>RL^{POC}</i>	Nº	<i>Ajust. RL.</i> <i>RL^{POC}</i>	Nº	<i>Ajust. RL.</i> <i>RL^{POC}</i>
42220	0	0,00%	1	-2,54%	1	-2,54%
42910	1	4,16%	2	-128,85%	3	-84,51%
42990	3	257,79%	4	-2,72%	7	108,93%
43210	3	25,67%	2	-17,75%	5	8,31%
43222	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
43290	1	10,68%	2	-16,95%	3	-7,74%
43992	1	1,30%	1	-6,30%	2	-2,50%
Total	20	-	22	-	42	-
Média global	-	120,15%	-	-21,92%	-	45,73%
Mediana	-	24,60%	-	-6,35%	-	0,00%
Mínimo	-	0,19%	-	-257,70%	-	-257,70%
Máximo	-	741,70%	-	0,00%	-	741,70%
Desvio padrão	-	216,84%	-	53,89%	-	168,63%

Legenda: Nº - Nº de empresas | *Ajust. RL* – Ajustamento no RL | *RL^{POC}* – RL em POC.

Fonte: Elaboração própria.

Constata-se que o RL aumenta mais, em média, nos CAE's 42990 - construção de outras obras de engenharia civil, n.e., e 41200 - construção de edifícios (residenciais e não residenciais), com 257,79% e 213,92%, respetivamente. Com efeito, estes dois CAE's destacam-se de todos os outros. O RL diminui mais, em média, no CAE 42910 - engenharia hidráulica, que se destaca negativamente de todos os outros, com -128,85%.

No total das 20 empresas, em média, o RL aumenta 120,15%, diminuindo cerca de -21,92% no total das 22 empresas. Globalmente, o RL aumenta, em média, 45,73% (para as 42 empresas).

4.4.2.3. Nos resultados transitados

O quadro 4.15 espelha o impacto médio, em percentagem, nos RT.

Quadro 4.15 – Estatística descritiva do impacto percentual médio nos RT por CAE – rácio Ajustamento nos RT / RT^{POC} (1/2).

CAE	Aumentos médios nos RT		Diminuições médias nos RT		Impacto médio global nos RT	
	Nº	<u>Ajust. RT.</u>	Nº	<u>Ajust. RT.</u>	Nº	<u>Ajust. RT.</u>
		<i>RT^{POC}</i>		<i>RT^{POC}</i>		<i>RT^{POC}</i>
41200	9	2.395,18% ¹⁴	5	-98,37%	14	1.436,12% ¹⁵
42110	3	481,89%	3	-12,27%	6	234,81%
42130	1	399,83%	2	-17,91% ¹⁶	3	190,96% ¹⁷
42210	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
42220	1	0% ¹⁸	0	0,00%	1	0% ¹⁹
42910	3	2.574,20% ²⁰	0	0,00%	3	2.574,20% ²¹
42990	6	416,97%	1	-2,11%	7	357,10%
43210	0	0,00%	6	-338,44%	6	-338,44%
43222	0	0,00%	1	-35,51%	1	-35,51%
43290	1	0,09%	2	-36,35%	3	-24,21%
43992	3	31,52% ²²	0	0,00%	3	31,52% ²³
Total	27	-	20	-	47	-
Média global	-	1.248,71%²⁴	-	-141,45%²⁵	-	619,83%²⁶

¹⁴ O cálculo foi efetuado sobre 8 das 9 entidades que apresentaram ajustamentos positivos nos RT, pelo facto de 1 restante apresentar o RT em POC de valor 0, o que torna inviável o cálculo.

¹⁵ O cálculo foi efetuado sobre 13 das 14 entidades que apresentaram ajustamentos nos RT, pelo facto de 1 restante apresentar o RT em POC de valor 0, o que torna inviável o cálculo.

¹⁶ O cálculo foi efetuado sobre 1 de 2 entidades que apresentaram ajustamentos negativos nos RT pelo facto de 1 restante apresentar o RT em POC de valor 0, o que torna inviável o cálculo.

¹⁷ O cálculo foi efetuado sobre 2 das 3 entidades que apresentaram ajustamentos nos RT, pelo facto de 1 restante apresentar o RT em POC de valor 0, o que torna inviável o cálculo.

¹⁸ Apenas existe uma entidade com ajustamento positivo nos RT, mas o RT em POC apresenta valor nulo, o que torna inviável o cálculo.

¹⁹ Apenas existe uma entidade com ajustamento nos RT, mas o RT em POC apresenta valor nulo, o que torna inviável o cálculo.

²⁰ O cálculo foi efetuado sobre 2 das 3 entidades que apresentaram ajustamentos positivos nos RT, pelo facto de 1 restante apresentar o RT em POC de valor 0, o que torna inviável o cálculo.

²¹ O cálculo foi efetuado sobre 2 das 3 entidades que apresentaram ajustamentos nos RT, pelo facto de 1 restante apresentar o RT em POC de valor 0, o que torna inviável o cálculo.

²² O cálculo foi efetuado sobre 2 das 3 entidades que apresentaram ajustamentos positivos nos RT, pelo facto de 1 restante apresentar o RT em POC de valor 0, o que torna inviável o cálculo.

²³ O cálculo foi efetuado sobre 2 das 3 entidades que apresentaram ajustamentos nos RT, pelo facto de 1 restante apresentar o RT em POC de valor 0, o que torna inviável o cálculo.

²⁴ O cálculo foi efetuado sobre 23 das 27 entidades que apresentaram ajustamentos positivos nos RT, pelo facto de 4 restantes apresentarem o RT em POC de valor 0, o que torna inviável o cálculo.

²⁵ O cálculo foi efetuado sobre 19 das 20 entidades que apresentaram ajustamentos positivos nos RT, pelo facto de 1 restante apresentar os RT em POC de valor 0, o que torna inviável o cálculo.

²⁶ O cálculo foi efetuado sobre 42 das 47 entidades que apresentaram ajustamentos positivos nos RT, pelo facto de 5 restantes apresentarem os RT em POC de valor 0, o que torna inviável o cálculo.

Quadro 4.15 – Estatística descritiva do impacto percentual médio nos RT por CAE – rácio Ajustamento nos RT / RT^{POC} (2/2).

CAE	Aumentos médios nos RT		Diminuições médias nos RT		Impacto médio global nos RT	
	Nº	<u>Ajust. RT.</u> <i>RT^{POC}</i>	Nº	<u>Ajust. RT.</u> <i>RT^{POC}</i>	Nº	<u>Ajust. RT.</u> <i>RT^{POC}</i>
Mediana	-	229,46% ²⁷	-	-18,51% ²⁸	-	0,55% ²⁹
Mínimo	-	0,00%	-	-1.872,21%	-	-1.872,21%
Máximo	-	13.766,71%	-	-0,36%	-	13.766,71%
Desvio padrão	-	2.936,27% ³⁰	-	424,78% ³¹	-	2.279,46% ³²

Legenda: Nº - Nº de empresas | *Ajust. RT* – Ajustamento nos RT | *RT^{POC}* – RT em POC.

Fonte: Elaboração própria.

Pode verificar-se que os RT aumentam mais, em média, nos CAE's 42910 - engenharia hidráulica, e 41200 - construção de edifícios (residenciais e não residenciais) com aumento de 2.574,20% e 2.395,18%, e diminuem mais, em média, nos CAE's 43210 - instalação elétrica, com -338,44%, e 41200 - construção de edifícios (residenciais e não residenciais), com -98,37%. No global das 27 empresas, em média, os RT aumentam 1.248,71%, diminuindo cerca de -141,45% no total das 20 empresas. Globalmente os RT aumentam em média 619,83% (para as 45 empresas).

4.4.2.4. Nas outras rubricas de capital próprio

O quadro 4.16 mostra o impacto médio, em percentagem, nas OR.

²⁷ O cálculo foi efetuado sobre 23 das 27 entidades que apresentaram ajustamentos positivos nos RT, pelo facto de 4 restantes apresentarem o RT em POC de valor 0, o que torna inviável o cálculo.

²⁸ O cálculo foi efetuado sobre 19 das 20 entidades que apresentaram ajustamentos positivos nos RT, pelo facto de 1 restante apresentar os RT em POC de valor 0, o que torna inviável o cálculo.

²⁹ O cálculo foi efetuado sobre 42 das 47 entidades que apresentaram ajustamentos positivos nos RT, pelo facto de 5 restantes apresentarem os RT em POC de valor 0, o que torna inviável o cálculo.

³⁰ O cálculo foi efetuado sobre 23 das 27 entidades que apresentaram ajustamentos positivos nos RT, pelo facto de 4 restantes apresentarem os RT em POC de valor 0, o que torna inviável o cálculo.

³¹ O cálculo foi efetuado sobre 19 das 20 entidades que apresentaram ajustamentos positivos nos RT, pelo facto de 1 restante apresentar o RT em POC de valor 0, o que torna inviável o cálculo.

³² O cálculo foi efetuado sobre 42 das 47 entidades que apresentaram ajustamentos positivos nos RT, pelo facto de 5 restantes apresentarem os RT em POC de valor 0, o que torna inviável o cálculo.

Quadro 4.16 – Estatística descritiva do impacto percentual médio nas OR por CAE – rácio Ajustamento nas OR / OR^{POC}.

CAE	Aumentos médios nas OR		Diminuições médias nas OR		Impacto médio global nas OR	
	Nº	<i>Ajust. OR.</i> <i>OR^{POC}</i>	Nº	<i>Ajust. OR.</i> <i>OR^{POC}</i>	Nº	<i>Ajust. OR.</i> <i>OR^{POC}</i>
41200	5	1,44%	6	-6,70%	11	-3,00%
42110	1	1,00%	3	-1,03%	4	-0,52%
42130	0	0,00%	1	-33,04%	1	-33,04%
42210	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
42220	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
42910	2	16,19%	1	0,00%	3	10,80%
42990	2	0,00%	2	-4,79%	4	-2,40%
43210	3	14,18%	1	-1,04%	4	10,37%
43222	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
43290	1	5,15%	0	0,00%	1	5,15%
43992	0	0,00%	2	-5,17%	2	-5,17%
Total	14	-	16	-	30	-
Média global	-	6,30%	-	-6,08%	-	-0,30%
Mediana	-	1,52%	-	-2,95%	-	-0,07%
Mínimo	-	0,00%	-	-33,04%	-	-33,04%
Máximo	-	37,33%	-	0,00%	-	37,33%
Desvio padrão	-	11,21%	-	8,15%	-	11,41%

Legenda: Nº - Nº de empresas | *Ajust. OR* – Ajustamento nas OR próprio | *OR^{POC}* – OR em POC.

Fonte: Elaboração própria.

É possível verificar que as OR aumentam mais, em média, nos CAE's 42910 - engenharia hidráulica e 43210 - instalação elétrica, com 16,19% e 14,18%, respetivamente. As OR diminuem mais, em média, no CAE 42130 - construção de pontes e túneis, que se destaca de todos os outros, com -33,04%. No global das 14 empresas, em média, as OR aumentam 6,30%, diminuindo cerca de -6,08% no total das 16 empresas. Globalmente, as OR diminuem, em média, -0,30% (para as 30 empresas), o que demonstra que a adoção do SNC não teve praticamente impacto nas OR.

4.5. Modelo de regressão linear

Com o objetivo de analisar se a transição para o SNC teve impacto significativo ao nível dos valores do CP e RL no setor da construção, procedeu-se à aplicação de regressões múltiplas, de modo a ilustrar os efeitos e relações de causalidade existentes entre variáveis contabilísticas com o valor do ajustamento proveniente da adoção do SNC, nos períodos de 2009 e 2010. Para tal, recorreu-se ao modelo de regressão linear, para prever o comportamento de uma variável quantitativa a partir de uma ou mais variáveis relevantes (Pestana e Gageiro, 2005). O modelo de regressão linear adotado é apresentado na equação 4.1.

$$Y_j = \beta_0 + \beta_1 X_{1j} + \beta_2 X_{2j} + \dots + \beta_p X_{pj} + \xi_j \quad (4.1)$$

Equação 4.1 – Modelo de regressão linear

Através do método da regressão linear múltipla, é possível verificar se existe pelo menos uma variável independente (X) que influencia a variável dependente ou critério (Y). Se tal acontecer, permite também saber quais as variáveis com melhor capacidade preditiva, e em que percentagem o modelo ajustado explica a variância observada em Y (Maroco, 2003). Contudo, este método apresenta também algumas limitações (Maroco, 2003):

- pressupõe que existe uma relação linear entre as variáveis preditoras e o critério, o que nem sempre acontece;
- não pode existir multicolinearidade entre as variáveis preditoras, ou seja, as variáveis não podem estar correlacionadas entre si.

Com o objetivo de analisar se os ajustamentos se relacionam com os valores de CP e RL, estimou-se a equação 4.2, que relaciona o valor do CP e o valor do RL com o ajustamento de transição para o SNC, calculado com base, na informação financeira divulgada no período económico, conforme variáveis descritas no quadro 4.17. Espera-se que esta relação seja significativa.

$$\text{Ajustamento}_{i,2009} = \omega_0 + \text{Capital próprio} + \text{Resultado líquido} + \varepsilon \quad (4.2)$$

Equação 4.2 – Modelo 2 de regressão linear

Fonte: Canha (2016)

Quadro 4.17 - Definição das variáveis do modelo de regressão de linear.

Variáveis	Descrição
Ajustamento	Valor total do ajustamento da empresa i no ano 2009
Capital próprio	Valor dos CP da empresa i no ano 2009
Resultado líquido	Valor do RL da empresa i no ano 2009

Fonte: Elaboração própria.

A validação dos modelos e consequente análise das variáveis será testada através das seguintes hipóteses:

- H_0 = As variáveis CP, RL não explicam o ajustamento de transição.
- H_1 = Existe pelo menos uma variável (CP, RL) que explica o ajustamento de transição.

Da aplicação destas hipóteses, é possível medir a sensibilidade de cada uma das variáveis, em relação ao impacto da transição para o SNC medido pelo ajustamento. A rejeição da hipótese nula, dada através do teste t, significará que pelo menos uma das variáveis independentes se relaciona com o ajustamento.

Relativamente aos resultados obtidos com a aplicação do modelo, pode afirmar-se existir uma a relação linear entre o valor do ajustamento global de transição no CP medido através do ajustamento e as variáveis explicativas, referentes aos valores do CP e RL. Esta relação que se encontra no modelo analisado é de aproximadamente 60%, conforme o registado no quadro 4.18.

Quadro 4.18 - Resumo do modelo de regressão de linear.

Modelo		
(n=71)	R	0,582
	R Quadrado	0,388
	R Quadrado Ajustado	0,319

Fonte: Elaboração própria com os dados do SPSS.

Quanto à percentagem da variação do ajustamento que é explicada pelo modelo, verifica-se que a variação do ajustamento das empresas, também demonstra robustez, uma vez que, no modelo analisado o valor do R^2 , se encontra nos 38%. Sendo o R^2 ajustado, o indicador que mede a sensibilidade aquando a introdução de novas variáveis explicativas no modelo, embora este resultado demonstre que o ajustamento da empresa poderá ser explicado por outras variáveis que não as analisadas, o teste F reforça a validade do modelo ao apresentar um nível de significância estatística suficiente para rejeitar a H_0 , verificando-se alguma robustez das conclusões.

O quadro 4.19 testa se existe uma relação significativa entre as variáveis independentes e a variável dependente. O valor da significância $0,000 < 0,05$ indica que será pouco provável obter um coeficiente associado à variável independente tão diferente de zero se não existisse uma relação entre as variáveis presentes nas equações. Assim, o teste F apresenta um nível de significância estatística que rejeita a H_0 , indicando que existe uma relação significativa entre as variáveis independentes e a variável dependente.

Quadro 4.19 - ANOVA.

Model		Sum of Squares	df	Mean Square	F	Sig.
1	Regression	16521049233155508,000	2	8260524616577754,000	17,374	0,000 ^a
	Residual	32331371247973028,000	68	475461341881956,300		
	Total	48852420481128536,000	70			

a. Dependent Variable: Ajustamentos de transição

Predictors: (Constant), Resultado líquido, Capital próprio

Fonte: Elaboração própria com os dados do SPSS.

O quadro 4.20 apresenta os resultados da regressão da variável dependente ajustamento no período económico da transição com as variáveis financeiras independentes no mesmo período. Verifica-se que o ajustamento se encontra significativamente associado com o CP e o RL, o que vem corroborar o estudo do efeito da transição do POC para o SNC, quer em termos de impacto em valor monetário, quer em termos de impacto médio percentual.

Quadro 4.20 - Resultado da regressão da variável dependente ajustamento no período da transição.

Model		Unstandardized Coefficients		Standardized Coefficients	t	Sig.
		B	Std. Error	Beta		
1	(Constant)	-2452243,760	3091308,779		-0,793	0,430
	Capital próprio	0,423	0,073	0,859	5,765	0,000
	Resultado líquido	-1,884	0,537	-0,522	-3,507	0,001

Variável Dependente: Ajustamento i,2009

Fonte: Elaboração própria com os dados do SPSS.

O quadro 4.21 apresenta os resultados da análise das correlações entre as variáveis.

Quadro 4.21 - Análise das correlações entre as variáveis.

		Ajustamentos de transição	Capital próprio	Resultado líquido
Pearson Correlation	Ajustamentos de transição	1,000	0,467	0,121
	Capital próprio	0,467	1,000	0,749
	Resultado líquido	0,121	0,749	1,000
Sig. (1-tailed)	Ajustamentos de transição	.	0,000	0,157
	Capital próprio	0,000	.	0,000
	Resultado líquido	0,157	0,000	.

Fonte: Elaboração própria com os dados do SPSS.

Em relação às variáveis explicativas, os testes de correlação demonstram que o CP tem uma correlação significativa com o valor do ajustamento de transição.

O teste à validade dos modelos de regressão linear, quanto à autocorrelação, normalidade, homocedasticidade dos erros, está espelhado no apêndice I. Para apurar se existe autocorrelação dos erros, realizou-se o teste de Durbin-Watson. Os erros são aleatórios e independentes de acordo com as seguintes hipóteses:

- Ho: não existe auto-correlação entre os erros;
- Ha: existe auto-correlação entre os erros.

Quando $d \approx 2$ então a auto-correlação é nula, se $d \ll 2$ então a auto-correlação é positiva e se $d \gg 2$ então a auto-correlação é negativa. Verifica-se que, na maior parte dos modelos, os erros são aleatórios e independentes através da estatística de Durbin-Watson (≈ 2),

verificando-se desta forma e nestes modelos a hipótese de que os erros se distribuem de forma aleatória em torno de 0. No caso em estudo, o valor desta estatística ascende a 1,347, como apresenta o apêndice I.

Para detetar a existência de multicolinearidade entre as variáveis independentes, não é suficiente a determinação da correlação entre as variáveis, pois esta apenas indica a correlação simples existente entre duas variáveis. Sendo a Tolerância uma medida de multicolinearidade entre as variáveis independentes, mede o grau em que uma dada variável independente é explicada pelas outras variáveis independentes. Com efeito, quanto mais próximo estiver de 0, maior será a multicolinearidade entre a variável e as restantes variáveis independentes, e se a Tolerância $< 0,1$ indica sérios problemas na estimação de β . Outra estatística utilizada para avaliar a multicolinearidade entre as variáveis independentes é a estatística VIF (*Variance inflation factor*), em que valores elevados indicam forte multicolinearidade entre as variáveis independentes. Assim, se os valores de $VIF \geq 5$ indicam possíveis problemas de multicolinearidade e se $VIF \geq 10$ indicam graves problemas de multicolinearidade. No caso desta investigação, a Tolerância ascende a 0,438 e a estatística VIF a 2,281, tal como demonstra o apêndice I.

4.6. Análise comparativa dos períodos 2009 e 2010

4.6.1. Métodos de reconhecimento do rédito

O quadro 4.22 evidencia as divulgações dos métodos de reconhecimento do rédito.

Quadro 4.22 – Frequências absolutas dos métodos de reconhecimento do rédito.

CAE	Período 2009					Período 2010			
	M. % Acab.	M.C.C.	Critério fiscal	Não divulga	Total	M. % Acab.	M.C.C.	Não divulga	Total
41200	11 ³³	0	0	12	23	20	0	3	23 ³⁴
42110	7	0	1	6 ³⁵	14	14 ³⁶	0	0	14 ³⁷
42130	2	0	0	1	3	2	0	1	3
42210	0	0	0	1	1	0	0	1	1
42220	0	0	0	5 ³⁸	5	2	0	3	5
42910	2	0	1	0	3	3	0	0	3 ³⁹
42990	6	0	0	1	7	7	0	0	7 ⁴⁰
43130	1	0	0	0	1	1	0	0	1
43210	5	0	1	3	9	9	0	0	9
43222	0	0	0	1	1	1	0	0	1
43290	2	0	0	1	3	3	0	0	3
43992	0	0	0	3	3	3 ⁴¹	0	0	3
Total	36	0	3	34	73	65	0	8	73

Legenda: M. % Acab. – Método da percentagem de acabamento | M.C.C. – Método do contrato completado.

Fonte: Elaboração própria.

Através do quadro 4.22, verifica-se que nenhuma das 73 empresas da amostra apresenta como método de reconhecimento do rédito o método do contrato completado. Mesmo com

³³ Uma das empresas divulga que foi aplicada a DC 3/91, mas não especifica o método. Como em 2010 utiliza a percentagem de acabamento, entendeu-se adotar o mesmo método em 2009.

³⁴ Numa das empresas não está referido o método da percentagem de acabamento nas políticas contabilísticas (quadro0503-A) mas está calculada a percentagem de acabamento nos vários contratos apresentados na IES através do quadro 0520-A (contratos de construção).

³⁵ Neste campo há uma empresa que não apresenta IES/Certidão Anual de Contas em 2009.

³⁶ Neste campo há uma empresa que utiliza o método do lucro nulo em alguns contratos.

³⁷ Numa das empresas não está referido o método da percentagem de acabamento nas políticas contabilísticas (quadro 0503-A) mas está calculada a percentagem de acabamento nos vários contratos apresentados na IES através do quadro 0520-A (contratos de construção).

³⁸ Neste campo há uma empresa que não apresenta IES/Certidão Anual de Contas em 2009.

³⁹ Numa das empresas não está referido o método da percentagem de acabamento nas políticas contabilísticas (quadro0503.-A) mas está calculada a percentagem de acabamento nos dois contratos apresentados na IES através do quadro 0520-A (contratos de construção).

⁴⁰ Numa das empresas não está referido o método da percentagem de acabamento nas políticas contabilísticas (quadro0503.-A) mas está calculada a percentagem de acabamento nos vários contratos apresentados na IES através do quadro 0520-A (contratos de construção).

⁴¹ Neste campo há uma empresa que utiliza o método do lucro nulo em alguns contratos.

a obrigatoriedade de apresentação do método da percentagem de acabamento, a partir de 2010, ainda há empresas que não divulgam o método de reconhecimento do rédito. Verifica-se ainda, que em 2009, há 3 empresas a efetuar o reconhecimento dos proveitos/réditos de acordo com o critério fiscal (antiga redação do artigo 19º do CIRC e Circular 5/90), relegando para segundo plano o POC e a DC 3/91. Existem também, empresas que divulgam o reconhecimento do rédito como reconhecimento/mensuração de inventários (antigas existências), mencionando nos critérios valorimétricos a estes respeitantes, o método da percentagem de acabamento. No entanto, tal como sustentam Gomes e Pires (2010), a partir de 2010 deixam de existir os produtos e trabalhos em curso, relativamente aos contratos de construção, logo é errado fazer-se referência à percentagem de acabamento através de inventários. Com efeito, as empresas que o fazem, o fazem-no em 2009, também é errado pois a percentagem de acabamento diz respeito ao reconhecimento do rédito/proveitos e não de inventários/existências.

4.6.2. Análise económica e financeira

Como se pode verificar através do quadro 4.23, tanto o ativo líquido, como o passivo aumentaram do período de 2009 para 2010, verificando-se uma variação positiva no ativo, no valor de 1.372.675.275 €, e de 60.880.060 € no passivo.

Em termos individuais, verificou-se que o ativo diminuiu apenas no CAE 43290 - outras instalações em construções. Relativamente ao passivo, constata-se que, este sofreu uma diminuição nos CAE's 42210 - construção de redes de transportes de águas, de esgotos e de outros fluidos, 42910 - engenharia hidráulica, e 43290 - outras instalações em construções.

Quadro 4.23 – Valores dos ativos e passivos nos períodos 2009 e 2010 (1/2).

Valores em euros (arredondados)				
CAE	Ativo líquido 2009	Ativo líquido 2010	Passivo 2009	Passivo 2010
41200	1.954.225.518	2.018.833.128	1.297.406.284	1.341.893.623
42110	3.121.373.051	3.794.099.314	2.447.526.515	3.009.553.443
42130	491.593.243	542.584.646	346.544.371	377.082.758
42210	25.864.984	27.047.338	15.709.942	14.197.466
42220	169.851.381	287.204.510	131.029.419	245.319.196

Quadro 4.23 – Valores dos ativos e passivos nos períodos 2009 e 2010 (2/2).

Valores em euros (arredondados)				
CAE	Ativo líquido 2009	Ativo líquido 2010	Passivo 2009	Passivo 2010
42910	163.234.664	166.786.602	102.723.300	102.467.623
42990	2.964.575.339	3.328.990.100	2.078.287.513	2.232.600.911
43130	92.698.464	110.901.843	79.264.970	96.134.733
43210	458.472.320	525.618.771	330.769.075	371.821.564
43222	23.297.672	31.545.088	17.234.632	24.470.766
43290	129.808.083	124.575.699	62.195.372	57.634.141
43992	45.413.469	54.896.424	35.011.729	43.525.889
Soma	9.640.408.188⁴²	11.013.083.463	6.943.703.124⁴³	7.004.583.184
Média	135.780.397	150.864.157	97.798.636	95.953.194
Mediana	48.764.126	55.300.138	34.948.272	38.276.194
Mínimo	1.683.812	1.247.724	1.518.364	134
Máximo	1.534.789.622	1.863.957.731	1.237.322.110	1.489.412.750
Desvio padrão	256.160.408	290.509.137	192.481.518	193.072.115

Fonte: Elaboração própria.

Na análise económica e financeira, foram excluídas duas empresas ao total das 73 da amostra, havendo portanto 71 em estudo, por apresentarem ativos e passivos de 2009 com valores nulos, e volume de negócios também com valor nulo.

4.6.2.1. Volume de negócios

Através da figura 4.1, pode-se constatar, que o volume de negócios da amostra é bastante superior ao do setor. Como da amostra fazem parte apenas 71 empresas, e o setor da construção inclui todo o tipo de empresas, esta diferença é justificável.

O CAE da amostra que apresenta maior volume de negócios é o 42990 - construção de outras obras de engenharia civil, n.e., tanto em 2009, como em 2010. Este CAE destaca-se de todos os outros - ascende, deste modo a cerca de 283 milhões de euros (em 2009), e cerca de 276 milhões de euros (em 2010). O valor mais baixo do volume de negócios da

⁴² Só foram consideradas 71 das 73 empresas da amostra por duas delas apresentarem valores de Ativo nulos em 2009.

⁴³ Só foram consideradas 71 das 73 empresas da amostra por duas delas apresentarem valores de Passivo nulos em 2009.

amostra ronda os 25 milhões de euros para o CAE 43222 - instalação de climatização, e 22 milhões de euros para o CAE 43992 - outras atividades especializadas de construção diversas, n. e., isto para o ano de 2009, sendo em 2010 o CAE 43992 também a apresentar o menor valor de volume de negócios.

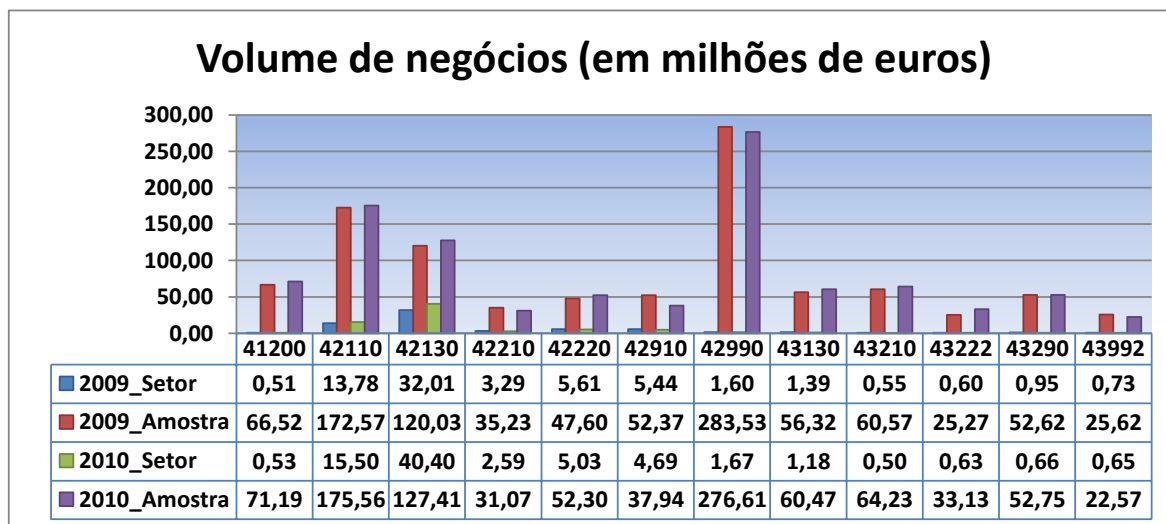


Figura 4.1 - Comparação do volume de negócios do setor com a amostra.

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da Central de Balanços do Banco de Portugal e das IES da amostra de 2010.

4.6.2.2. Autonomia financeira

Pode-se afirmar que, o valor do rácio de autonomia financeira, para os períodos 2009 e 2010, apresenta consistência entre os valores do setor e os valores da amostra, como exhibe a figura 4.2.

O maior valor da amostra para este rácio atinge os 53,6%, em 2010, para o CAE 43290 - outras instalações em construções, rondando valores próximos o CAE 42210 - construção de redes de transportes de águas, de esgotos e de outros fluidos, com cerca de 48% em 2010. Através dos dados obtidos, o CP só é negativo, em 2009, numa empresa do CAE 42110 - construção de estradas e pistas de aeroportos e, em 2010, só se cifra em valores negativos em duas empresas da amostra, uma no referido CAE 42110 e outra empresa pertencente ao CAE 42220 - construção de redes de transporte e distribuição de eletricidade e redes de telecomunicações.

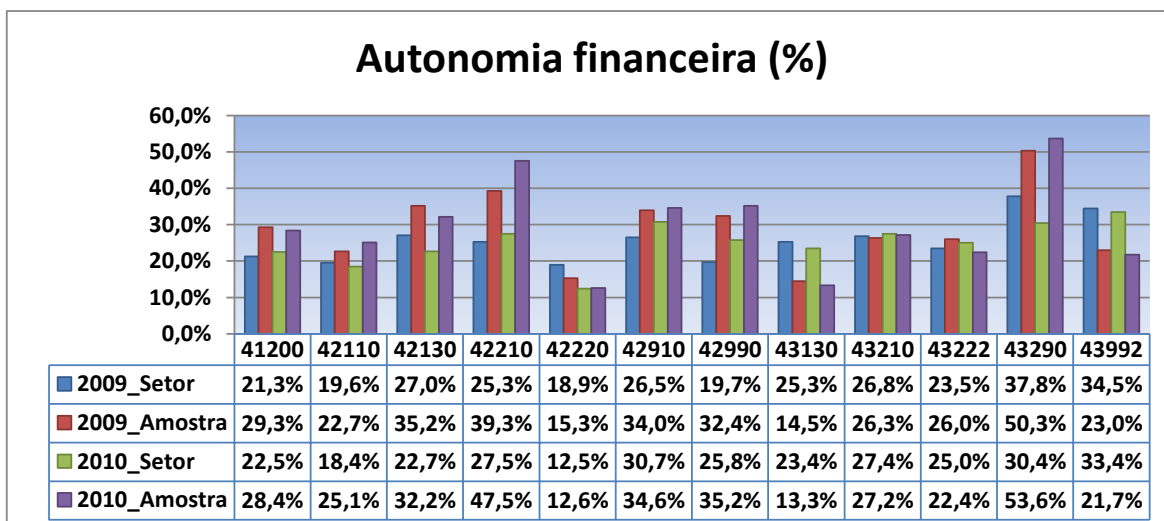


Figura 4.2 - Comparação do rácio de autonomia financeira do setor com a amostra.

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da Central de Balanços do Banco de Portugal e das IES da amostra de 2010.

4.6.2.3. Solvabilidade geral

No que concerne à solvabilidade geral, verifica-se que os valores do setor em relação à amostra não diferem muito. As maiores diferenças entre setor e amostra verificam-se para o CAE 43290 - outras instalações em construções, cerca de 64% em 2009 e 89% em 2010. A maior consistência entre setor e amostra verifica-se para o CAE 43210 - instalação elétrica, onde os valores estão próximos dos 37%. Em média, a diferença entre setor e amostra é de 14% em 2009, e 18% em 2010, tal como demonstra o apêndice F.

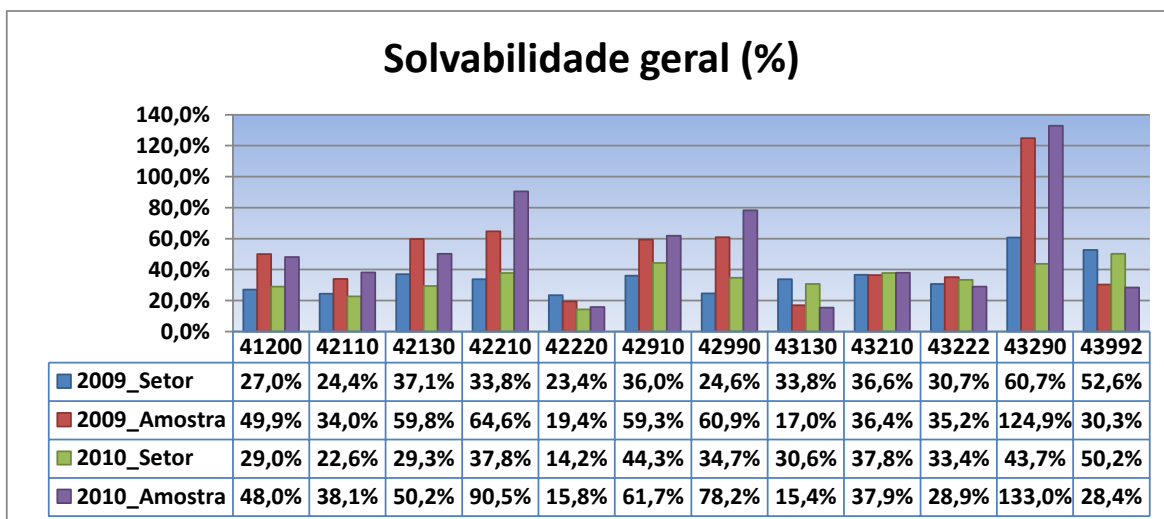


Figura 4.3 - Comparação do rácio de solvabilidade geral do setor com a amostra.

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da Central de Balanços do Banco de Portugal e das IES da amostra de 2010.

4.6.2.4. Rendibilidade dos capitais próprios

Na figura 4.4 apresenta-se a rendibilidade dos capitais próprios. Pode-se verificar que, existe mais heterogeneidade entre os valores do setor e da amostra do que nos rácios anteriores. Os valores do setor oscilam entre -3,3% e 22,7% em 2009, e entre -1,5% e 18,8% em 2010. Já os valores da amostra variam entre -57,7% e 25,0 % em 2009, e entre 1,1% e 30,1% em 2010. Os -57,7% verificam-se para o CAE 42220 - construção de redes de transporte e distribuição de eletricidade e redes de telecomunicações, devido ao facto de uma das empresas apresentar um CP muito baixo (cerca de 6.979 €) combinado com um RL negativo igualmente baixo (cerca de -20.540 €), como comprova o apêndice C.

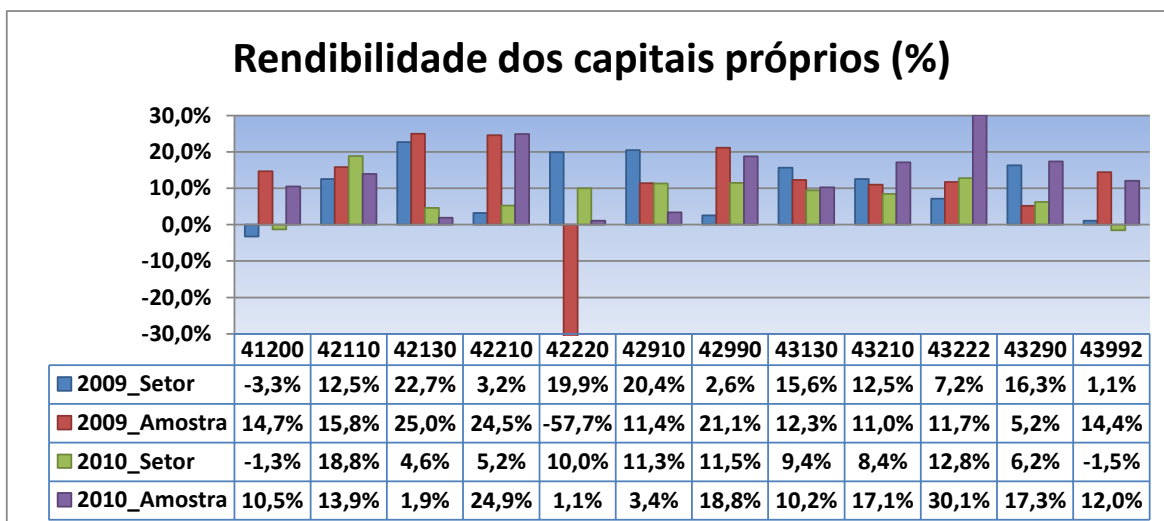


Figura 4.4 - Comparação do rácio de rendibilidade dos capitais próprios do setor com a amostra.

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da Central de Balanços do Banco de Portugal e das IES da amostra de 2010.

4.6.2.5. Rendibilidade do ativo⁴⁴

Através da figura 4.5 pode-se constatar que este indicador apresenta, para o ano 2009, valores consistentes entre o setor e a amostra, exceto para o CAE 42130 - construção de pontes e túneis, onde existe entre setor e amostra uma diferença de 7,1%; exceção também para o CAE 42210 - construção de redes de transportes de águas, de esgotos e de outros fluidos, onde há uma diferença de 12,5%, quando, em média, a diferença é de 2,3% entre setor e amostra, e para o CAE 42990 – perfurações e sondagens, onde há uma diferença de 7,7%. Também no ano de 2010 se verifica a mesma situação para os referidos CAE's, destacando-se o CAE 42210, onde a diferença entre setor e amostra é de 17,6%, quando a média é de 4,2%, tal como demonstra o apêndice F.

⁴⁴ Esta rácio foi calculado tendo em numerador o EBITDA e em denominador o Ativo, tal como o procedimento levado a cabo pelo Banco de Portugal, embora possam existir outras fórmulas de cálculo.

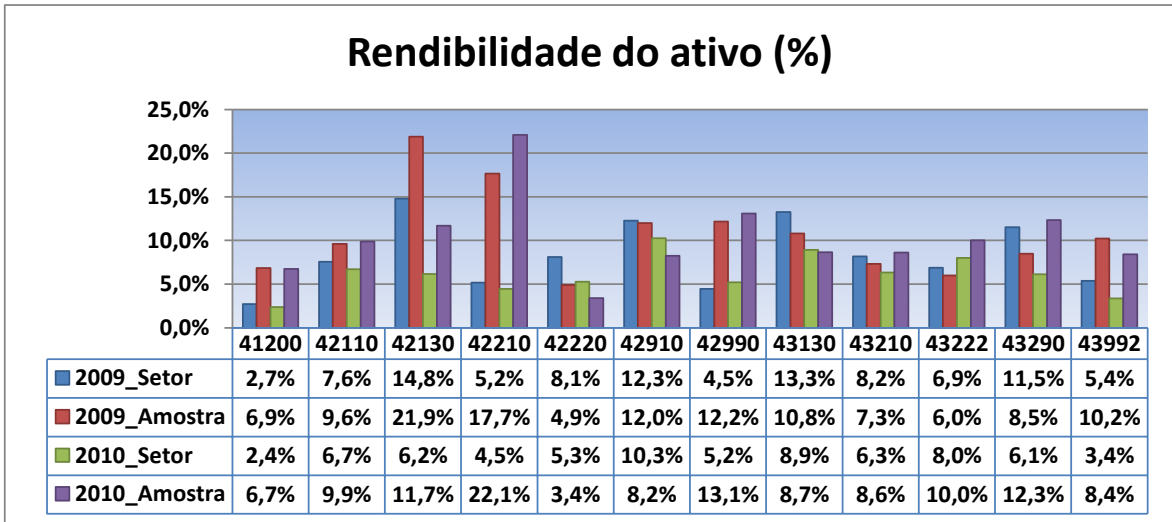


Figura 4.5 - Comparação do rácio de rendibilidade do ativo do setor com a amostra.

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da Central de Balanços do Banco de Portugal e das IES da amostra de 2010.

5. Conclusões, limitações e sugestões

5.1. Conclusões gerais

O SNC surgiu em 2010 como um paradigma contabilístico revolucionador, dotado de inúmeras e novas características capazes de transformar por completo a contabilidade em Portugal. No entanto, o SNC já se encontra alterado por força da transposição da Diretiva 2013/34/EU, pelo DL 98/2015. Este diploma recém-criado alberga antigas realidades contabilísticas – como a amortização do *goodwill*, fazendo lembrar o POC e aparentando um retrocesso na harmonização contabilística.

Ao nível das normas relativas aos contratos de construção, já se encontra publicada (mas só entrará em vigor a 1 de janeiro de 2018) uma nova norma – a IFRS 15, que se prevê que venha a ser revolucionária em Portugal (ao ser transposta para o normativo português) e no mundo, por contemplar o reconhecimento do rédito em determinado momento, e que faz lembrar o método do contrato completado, há muito abandonado pela IAS 11 e que não consta da atual norma portuguesa dos contratos de construção – a NCRF 19.

Na revisão da literatura, destacam-se também alguns estudos científicos, que se entendem ser condição *sine qua non* relativamente à adoção das IFRS e à harmonização contabilística, dando a conhecer a realidade contabilística de alguns países a nível europeu e mundial. Com efeito, esta investigação contempla assim, não só a realidade portuguesa (SNC) mas também realidades contabilísticas além fronteiras. Faz-se igualmente alusão aos principais estudos sobre a temática dos contratos de construção em Portugal, visto que a construção constitui o cerne desta investigação. Neste contexto, esta investigação constitui um contributo, não só para a literatura do setor da construção, mas também para a harmonização contabilística.

Para testar as hipóteses de investigação, foi efetuada uma análise a 73 empresas do setor da construção, levada a cabo ao nível da estatística descritiva e do modelo de regressão linear, com variáveis contabilísticas das DF's nos períodos de 2009 e 2010. Quanto às hipóteses 1 e 2, os resultados obtidos permitiram concluir que a mudança do normativo POC para SNC provocou um impacto médio significativo e positivo nos CP, RL, RT. No caso particular dos impactos médios percentuais, os CP aumentaram, em média, 7,50%, os RL, 45,73%, os RT, 619,83% (o que se compreende, pois dos RT, como refere Borges (2010: 888): «são registados, por transferência no início do ano imediato, os lucros ou prejuízos apurados no

exercício anterior» é portanto, um acumular de vários anos, mas não só estes, também «as regularizações de natureza excepcional [...] eventos verificados num determinado ano mas indubitavelmente imputados ao ano(s) transacto(s) e que assumem grande relevo na informação veiculada pelas demonstrações financeiras»; «[...] esta conta acolhe igualmente as alterações de políticas contabilísticas, as alterações nas estimativas contabilísticas e os erros» Borges, 2010: 888) e diminuíram em -0,30% em OR.

O modelo de regressão linear aplicado vem corroborar o estudo do impacto sofrido nas rubricas das DF's, verificando-se nas empresas da amostra que o valor dos ajustamentos se encontra significativamente associado com o CP e RL.

Quanto à hipótese 3, verifica-se que, na maioria das empresas, não ocorreram alterações na divulgação do método de reconhecimento do rédito dos contratos de construção com a transição para o SNC. No entanto, em 2009, houve empresas que divulgaram que se regeram por critérios fiscais, mudando de método em 2010. Em 2009, nenhuma das empresas da amostra adotou o método do contrato completado e, em 2010, mesmo com a obrigatoriedade de adoção do método da percentagem de acabamento, algumas empresas não divulgaram o método utilizado.

Quanto à hipótese 4, em termos de análise económica e financeira, verifica-se que os rácios de autonomia financeira, solvabilidade e rendibilidade do ativo são consistentes não só em termos de amostra, dos períodos 2009 e 2010, mas também no mesmo período, de forma homogénea entre setor e amostra.

Assim, em resposta às questões de investigação, conclui-se que a transição para o SNC, teve impacto significativo nas empresas do setor da construção, em várias empresas, nas rubricas dos CP. Por outro lado, retira-se que as conclusões em termos de análise económica e financeira das empresas do setor da construção são semelhantes às da amostra seleccionada para a generalidade dos rácios. No entanto, entre os subsectores da construção e a amostra, constata-se que os indicadores que apresentam maior divergência e heterogeneidade são o volume de negócios e a rendibilidade dos CP.

Após a realização desta dissertação, pode concluir-se que os objetivos inicialmente traçados foram alcançados e que as questões de investigação foram respondidas.

5.2. Limitações do estudo

Neste ponto são abordadas as limitações desta investigação, as quais devem ser tidas em consideração essencialmente para interpretar os resultados obtidos.

Em termos teóricos, por falta do valor de 2009 do VAB nos dados do Banco de Portugal, na análise económica e financeira do setor da construção, analisou-se o Resultado de exploração e não o indicador económico mais usual de significado semelhante - o VAB.

Em termos práticos, foram analisadas as 73 maiores empresas do setor da construção em Portugal, de acordo com a Associação Empresarial de Portugal, que tomou em consideração o volume de negócios e o número de trabalhadores para essa classificação, com imposição de determinados pressupostos. Poder-se-ia ter uma amostra mais representativa, o que não veio a suceder, pois 5 sociedades pertenciam ao ramo imobiliário, 3 sociedades não apresentavam certidão e 5 faziam a contabilidade de acordo com as IAS/IFRS.

Ainda em termos práticos, o facto de existirem entidades sem valores no quadro 0502-A da IES, entidades com este quadro com falta de informação e entidades com valores nulos, conduziu a que os quadros do impacto (2009) da adoção do SNC, quer em termos de valores monetários, quer em termos de valores médios percentuais, apresentassem números de empresas diferentes de CP, de RL, de RT e de OR, não se obtendo o total das 73 empresas em nenhum destes quadros.

Para complementar os estudos do impacto, do modelo de regressão linear e da análise económico-financeira, foram contactadas 12 empresas, de entre as 100 da população (para depois se recolher uma amostra) da área da grande Lisboa e Setúbal, via email e via telefone, com o intuito de ser feita uma entrevista semi-estruturada às mesmas, com cerca de 11 questões a efetuar individualmente a cada um dos elementos da área financeira das referidas empresas. No entanto, tal estudo não foi efetuado por indisponibilidade e ausência de resposta por parte das empresas contactadas.

5.3. Sugestões para investigação futura

Como investigação futura, sugere-se retomar a metodologia aqui utilizada, no sentido de se efetuar o estudo não apenas às maiores empresas do sector da construção em Portugal, mas recolhendo uma amostra que contivesse todo o tipo de empresas, em termos de dimensão, e também considerar outros subsectores do setor da construção (por exemplo os CAE 43110 – demolição e preparação dos locais de construção, subsectores do CAE 433 – atividades de acabamento em edifícios, entre outros).

Após a IFRS 15 ter sido transposta para o normativo português, será interessante recolher IES antes e depois da transposição e verificar se as empresas continuaram a reconhecer o rédito ao longo do tempo (que apresenta semelhanças com o método da percentagem de acabamento) ou se passaram a reconhecer o mesmo em determinado momento (que apresenta semelhanças com método do contrato completado), à luz da nova norma / legislação portuguesa.

Sugere-se também efetuar entrevistas semi-estruturadas (método de investigação em ciências sociais não desenvolvido na área da contabilidade) às empresas da construção, contactando não só as empresas da grande Lisboa e Setúbal, mas de todo o país.

6. Bibliografia

ABDEL-KHALIK, A. - *The Blackwell Encyclopedic Dictionary of Accounting*. Oxford : Blackwell Publishers, 1997. ISBN 1-55786-941-3.

ALEXANDER, David; NOBES, Christopher – *A European Introduction to Financial Accounting*. Prentice Hall International, 1994. ISBN 0-13-030206-6

ALFREDO, Rui Jorge - *Reconhecimento, Mensuração e Divulgação na Contabilização dos Contratos Plurianuais de Construção*. Lisboa: Instituto Politécnico de Lisboa - Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL), 2010. Dissertação de Mestrado.

ALMEIDA, Rute Maria Rodrigues da Silva - *Questões Contabilístico-Fiscais nos Contratos de Construção: A Perspetiva das Empresas*. Coimbra: Universidade de Coimbra – Faculdade de Economia, 2013. Dissertação de Mestrado.

ATHANASIOS, Bellas; KANELOS, Toudas ; KONSTANTINOS, Papadatos - *The consequences of applying International Accounting Standards (IAS) to the financial statements of Greek companies*. European Accounting Association.(2007).

BAGANHA, M.; MARQUES, J.; GÓIS, P. -. *O Sector da Construção Civil e Obras Públicas em Portugal*. [Em linha]. 2002. [Consult. 23-09-2014]. Disponível em : <http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/173/173.pdf>.

BANCO de Portugal – *Estudo nº 15 - Estudos da Central de Balanços: Análise do Setor da Construção*. Lisboa: Departamento de Estatística, 2014.

BANCO de Portugal – *Estudo nº 19 - Quadros do Setor e Quadros da Empresa e do Setor Notas Metodológicas. Série Longa 1995-2013*. Lisboa: Departamento de Estatística, 2014.

BORGES, António; RODRIGUES, Azevedo; RODRIGUES, Rogério– *Elementos de Contabilidade Geral*. 25ª edição. Lisboa: Áreas Editora, 2010. ISBN: 978-989-8058-41-6.

BRÁS, Paul Cristina Marques - *Estudo da Evolução do Setor da Construção em Portugal recorrendo à Metodologia Statis*. Porto: Faculdade de Economia – Universidade do Porto, 2012. Dissertação de Mestrado.

CANHA, Rui Miguel Candeias – *Impactos Contabilísticos e Fiscais coma Transição para as NCRF*. Lisboa: Instituto Politécnico de Lisboa – Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL), 2016. Dissertação de Mestrado.

CARRAPIÇO, Jorge - *SNC – Contratos de Construção*. Revista TOC. 129, 45-46. 2010

CIRCULAR n° 5/90, de 17 de janeiro, da DGCI – *Obras de Carácter Plurianual*. [Em linha].1990. [Consultado em 15-09-2015] Disponível em : http://info.portaldasfinancas.gov.pt/NR/rdonlyres/7A2743E8-A3FF-4007-BB15-5093328A7729/0/circular_5_de_17-1-1990_direccao_de_servicos_do_irc.pdf

CIRCULAR n° 8/2010, de 22 de julho, da DGCI – *Contratos de Construção*. [Em linha].2010. [Consultado em 15-09-2015] Disponível em : http://info.portaldasfinancas.gov.pt/NR/rdonlyres/9D634990-8EE7-430F-A31C-D0D7335776C0/0/Circular_8-2010.pdf

CÓDIGO DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS- *Artigo 19º do CIRC – Obras de carácter plurianual*. [Em linha]. Disponível em : http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/CIRC_2R/

CÓDIGO DO IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO - *Artigo 42º do CIVA- Conceito de Volume de Negócios*. [Em linha]. Disponível em : <http://info.portaldasfinancas.gov.pt/NR/rdonlyres/F2D26BAF-2908-482B-B666-F73C29E38A82/0/CIVA.pdf>

COELHO, Cláudia Patrícia Malheiro - *NCRF 19 - Contratos de Construção: Tratamento Contabilístico e Fiscal*. Porto: Instituto Politécnico do Porto – Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), 2011 Dissertação de Mestrado.

CÓIAS, Vítor – *Construção: Os Excessos e o Futuro*. [Em linha]. 2012 [Consultado em 08-02-2015]. Disponível em http://www.gecorpa.pt/Upload/SalaImprensa/FuturoEuroconstruct%2712a_Gecorpa_VitorCoias.pdf

COMISSÃO de Normalização Contabilística – *Directriz Contabilística nº 3/91 – Tratamento contabilístico dos Contratos de Construção*. [Em linha]. 1991. [Consultado em 08-02-2015]. Disponível em http://www.cnc.min-financas.pt/_siteantigo/Directrizes/Dir03_contratos%20de%20constru%C3%A7%C3%A3o.pdf

COMISSÃO de Normalização Contabilística – *Sumário da principais alterações ao SNC* [Em linha]. 2015. [Consultado em 05-05-2016]. Disponível em http://www.cnc.min-financas.pt/pdf/SNC/Aviso_15655_2009_NCRF.pdf

COSTA, Carlos Baptista da; ALVES, Gabriel Correia - *Contabilidade Financeira*. 9ª edição. Lisboa: Rei dos Livros, 2014. ISBN: 978-989-8305-84-8.

DECRETO-LEI nº 47/1977, de 7 de fevereiro - *Aprova o Plano Oficial de Contabilidade para as empresas*, Diário da República, 1ª Série, 2º suplemento

DECRETO-LEI nº 410/1989, de 21 de novembro - *Aprova o Plano Oficial de Contabilidade*, Diário da República, 1ª Série, nº 268

DECRETO-LEI nº 44/1999, de 12 de fevereiro - *Estabelece a obrigatoriedade da adopção do sistema de inventário permanente e da elaboração da demonstração dos resultados por funções e define os elementos básicos da listagem do inventário físico.*, Diário da República, 1ª Série, nº 36.

DECRETO-LEI nº 35/2005, de 17 de fevereiro – *Transposição para a ordem jurídica interna da Directiva nº 2003/51/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Junho*, Diário da República, Série A, nº 34.

DECRETO-LEI nº 158/2009 de 13 de julho – *Aprova o Sistema de Normalização Contabilística e revoga o Plano Oficial de Contabilidade, aprovado pelo Decreto-Lei nº 47/77, de 7 de Fevereiro.* , Diário da República, 1ª Série, nº 133.

DECRETO-LEI n° 159/2009 de 13 de julho – *Altera o Código do IRC, adaptando as regras de determinação do lucro tributável às normas internacionais de contabilidade tal como adoptadas pela União Europeia.*, Diário da República, 1ª Série, n° 133.

DECRETO-LEI n° 36-A/2011, de 9 de março - *Aprova o regime contabilístico para as entidades do setor não lucrativo*, Diário da República, 1ª Série, n° 48.

DECRETO-LEI n° 98/2015, de 2 de junho - *Transpõe a Diretiva n.º 2013/34/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativa às demonstrações financeiras anuais, às demonstrações financeiras consolidadas e aos relatórios conexos de certas formas de empresas*, Diário da República, 1ª Série, n° 106.

DELOITTE – IAS plus – Disponível em <http://www.iasplus.com/en>

DIRECTIVA n° 78/660/CEE, do Conselho, de 25 de julho (Quarta Directiva) – *baseada no baseada no artigo 54º, n° 3, alínea g), do Tratado e relativa às Contas Anuais de Certas Formas de Sociedades*, Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n° L222/11, 55-73.

DIRECTIVA n° 83/349/CEE, do Conselho, de 13 de junho (Sétima Directiva) – *baseada no n° 3, alínea g), do artigo 54º do Tratado e relativa às Contas Consolidadas*, Jornal Oficial das Comunidades Europeias, 119-135

DIRECTIVA n° 86/635/CEE do Conselho de 8 de Dezembro – *relativa às Contas Anuais e Contas Consolidadas dos Bancos e outras Instituições Financeiras*, Jornal Oficial das Comunidades Europeias, 1-17

DIRECTIVA n° 91/674/CEE do Conselho, de 19 de Dezembro - *Contas Anuais e Contas Consolidadas das Empresas de Seguros*, Jornal Oficial das Comunidades Europeias, 7-31

DIRECTIVA n° 2003/51/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho- *Altera as Directivas 78/660/CEE, 83/349/CEE, 86/635/CEE e 91/674/CEE do Conselho relativas às contas anuais e às contas consolidadas de certas formas de sociedades, bancos e outras instituições financeiras e empresas de seguros*, Jornal Oficial da União Europeia, 16-22

DIRECTIVA n° 2006/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho - *relativa à revisão legal das contas anuais e consolidadas*, Jornal Oficial da União Europeia, 87-107

DIRETIVA nº 2013/34/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 – *relativa às demonstrações financeiras anuais, às demonstrações financeiras consolidadas e aos relatórios conexos de certas formas de empresas, que altera a Diretiva 2006/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e revoga as Diretivas 78/660/CEE e 83/349/CEE do Conselho*, Jornal Oficial da União Europeia, 19-76

ERNST & YOUNG - *IFRS adopted by the European Union*, 2015.

ESTEVES, Patrícia Rodrigues – *Impacto no Relato Financeiro do Justo Valor para as Propriedades de Investimento*. Porto: Instituto Politécnico do Porto – Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, 2015. Dissertação de Mestrado.

Exposure Draft 2010/6 – *Revenue From Contracts with Customers*. [Em linha]. 2010.[Consultado 18-09-2015]. Disponível em <http://www.ifrs.org/Current-Projects/IASB-Projects/Revenue-Recognition/ed0610/Documents/EDRevRecogSt0610.pdf>

Exposure Draft 2011/6 – *A Revision of ED /2010/6 Revenue From Contracts with Customers*. [Em linha]. 2011. [Consultado 18-09-2015]. Disponível em http://www.ifrs.org/Current-Projects/IASB-Projects/Revenue-Recognition/EDNov11/Documents/RevRec_EDII_Standard.pdf

Exposure Draft 2015/2 – *Effective Date of IFRS15. Proposed amendments to IFRS 15*. [Em linha]. 2015.[Consultado 18-09-2015]. Disponível em http://www.ifrs.org/Current-Projects/IASB-Projects/Revenue-Recognition/Documents/IFRS-15/ED_Proposed-Amendments-to-IFRS%2015.pdf

FEPICOP - Federação Portuguesa da Indústria da Construção e Obras Públicas - *Conjuntura da Construção - Confiança em alta mas atividade ainda não acompanha o otimismo dos Empresários*. [Em linha]. 2015. Informação n.º 79. Disponível em de <http://www.fepicop.pt>

GOMES, João; PIRES, Jorge – *SNC – Sistema de Normalização Contabilística – Teoria e Prática*. 1ª Edição. Lisboa: Vida Económica, 2010. ISBN: 978-972-788-339-4

GOMES, Orlando – *Macroeconomia: Noções Básicas*. Lisboa, 2012

GRIZONIC, Ana Rita dos Santos - *Reporting Financeiro – A Harmonização Contabilística em Portugal*. Barcarena: Universidade Atlântica, 2008. Projecto Final de Licenciatura.

GUERREIRO, Maria Silva; RODRIGUES, Lúcia Lima; CRAIG, Russell - *Institutional Change of Accounting Systems: the Adoption of a Regime of Adapted International Financial Reporting Standards*. *European Accounting Review* (2015) 379-409.

HORTON, Joanne; SERAFEIM, George - *Market reaction to and valuation of IFRS reconciliation adjustments: first evidence from the UK*. London School of Economics, Working Paper (2009).

IAS [*Intenational Accounting Standards*] 1- Norma Internacional de Contabilidade (NIC) 1 – *Apresentação de Demonstrações Financeiras*. Disponível em: <http://atf-edicoes.pt/?s=normascontabilisticas&v=norma&n=4>

IAS [*Intenational Accounting Standards*] 2- Norma Internacional de Contabilidade (NIC) 2 – *Inventários*. Disponível em: <http://atf-edicoes.pt/?s=normascontabilisticas&c=41>

IAS [*Intenational Accounting Standards*] 11- Norma Internacional de Contabilidade (NIC) 11 - *Contratos de Construção*. Disponível em: <http://atf-edicoes.pt/?s=normascontabilisticas&v=norma&n=18>.

IAS [*Intenational Accounting Standards*] 16- Norma Internacional de Contabilidade (NIC) 16 – *Ativos Fixos Tangíveis*. Disponível em: <http://atf-edicoes.pt/?s=normascontabilisticas&c=47>

IAS [*Intenational Accounting Standards*] 17- Norma Internacional de Contabilidade (NIC) 17 – *Locações*. Disponível em: <http://atf-edicoes.pt/?s=normascontabilisticas&c=47>

IAS [*Intenational Accounting Standards*] 18- Norma Internacional de Contabilidade (NIC) 18 – *Rédito*. Disponível em: <http://atf-edicoes.pt/?s=normascontabilisticas&c=49>

IAS [*Intenational Accounting Standards*] 37- Norma Internacional de Contabilidade (NIC) 37 – *Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes*. Disponível em: <http://atf-edicoes.pt/?s=normascontabilisticas&c=64>

IAS [*Intenational Accounting Standards*] 38- Norma Internacional de Contabilidade (NIC) 38 – *Ativos Intangíveis*. Disponível em: <http://atf-edicoes.pt/?s=normascontabilisticas&c=64>

IFRS [*Intenational Financial Reporting Standard*] 15 – *Revenue from Contracts with Customers*. [Em linha]. 2014. [Consultado em 18-09-2015] Disponível em : http://www.efrag.org/Files/EFRAG%20public%20letters/Revenue%20Recognition/IFRS_15.pdf

JERMAKOWICZ, Eva K. – *Effects of Adoption of International Financial Reporting Standards in Belgium: The Evidence from BEL-20 Companies*. Accounting in Europe. Volume: 1. 2004. pp. 51-70.

KANEKO, Sei-Ichi; TARCA, Ann – *International Convergence of Accounting Standards: “Hot Topics” and Constituents’ Views in Japan*. (2007)

KPMG– *Impacts on the Construction Industry of the new Revenue Standard*. United Kingdom, 2014.

LEI nº 35/2010, de 2 de setembro – *Simplificação das normas e informações contabilísticas das microentidades*, Diário da República, 1ª Série, nº 171.

LOPES, Andreia Filipa Morais Ferreira de Tavares Lopes - *Alterações Contabilísticas nos Contratos de Construção em Portugal*. Lisboa: Instituto Politécnico de Lisboa – Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL), 2013. Dissertação de Mestrado.

MAROCO, João - *Análise estatística com utilização do SPSS*. Lisboa: Edições Sílabo. 2003. ISBN: 972-618-331-6

MATEUS, Ricardo - *Novas Tecnologias Construtivas Com Vista à Sustentabilidade da Construção*. Minho: Universidade do Minho - Departamento de Engenharia Civil, 2004. Dissertação de Mestrado.

MATOS, Andreia Neves - *Análise e Gestão de Risco na Internacionalização de Empresas do Sector da Construção*. Porto: Faculdade de Engenharia – Universidade do Porto, 2013. Dissertação de Mestrado.

NEVES, João Carvalho das – *Análise Financeira: Métodos e Técnicas*. 11ª Edição. Lisboa: Texto Editora, 1996. ISBN: 972-47-0428-9

NEVES, João Carvalho das – *Análise Financeira: Técnicas Fundamentais*. 1ª Edição. Lisboa: Texto Editora, 2007. ISBN: 978-972-47-2597

NEVES, João Carvalho das – *Análise e Relato Financeiro – Uma Visão Integrada de Gestão*. 7ª Edição. Alfragide: Texto Editores, 2014. ISBN: 978-972-47-4326-4

NOBES, Christopher; PARKER, Robert – *Comparative International Accounting*. 8th Edition. Prentice Hall Europe, 2004. ISBN 0-273-68753-0

Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF) 3 – *Adopção pela primeira vez das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro*. In *Sistema de Normalização Contabilística Explicado*. 1ª Edição. Lisboa: Porto Editora, 2010. ISBN : 978-972-0-32643-0. pp.130-133

Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF) 4 – *Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros*. In *Sistema de Normalização Contabilística Explicado*. 1ª Edição. Lisboa: Porto Editora, 2010. ISBN : 978-972-0-32643-0. pp.133-138

Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF) 10 – *Custos de Empréstimos obtidos*. In *Sistema de Normalização Contabilística Explicado*. 1ª Edição. Lisboa: Porto Editora, 2010. ISBN : 978-972-0-32643-0. pp.176-179

Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF) 19 – *Contratos de construção*. In *Sistema de Normalização Contabilística Explicado*. 1ª Edição. Lisboa: Porto Editora, 2010. ISBN : 978-972-0-32643-0. pp.231-236

PEREIRA, Renato; ESTEVAM, Mariana; ALMEIDA, Rui – *Harmonização Contabilística Internacional*. 1ª Edição. Lisboa: Editor Horácio Piriquito, 2009. ISBN 978-989-8184-18-4.

PERRAMON, Jordi ; AMAT, Oriol - *IFRS Introduction and its Effects on Listed Companies in Spain*. Economics Working Papers, No 975. Universidade Pompeu Fabra, Departamento de Economia e Negocios (2006).

PESTANA, Maria Helena; GAGEIRO, João Nunes - *Análise de dados para ciências sociais: a complementaridade do SPSS*. Lisboa: Edições Sílabo, 2005. ISBN: 972-618-391-X

PLANO OFICIAL DE CONTABILIDADE. 4ª Edição. Lisboa : Áreas Editora, 2005. ISBN 972-8472-75-7

REGULAMENTO (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002.[Em linha]. 2002 [Consultado em 08-02-2015] Disponível em: http://www.cnc.min-financas.pt/pdf/IAS_IFRS_UE/Reg_1606_02_IAS_pt.pdf

REGULAMENTO (CE) nº 1725/2003 da Comissão de 21 de setembro de 2003. [Em linha]. 2003. [Consultado em 08-02-2015] Disponível em: http://www.cnc.min-financas.pt/_siteantigo/IAS_SIC/Reg_1725_2003_IAS.pdf

RODRIGUES, Lúcia; GUERREIRO, Marta - *A Convergência de Portugal com as Normas Internacionais de Contabilidade*. Lisboa: Publisher Team, 2004. ISBN 989-601-006-4

RODRIGUES, João – *Sistema de Normalização Contabilística Explicado*. 1ª Edição. Lisboa: Porto Editora, 2010. ISBN : 978-972-0-32643-0

RODRIGUES, Ana Leonor dos Santos - *Análise do Sector da Construção Civil de 2002 a 2012 – Uma Reflexão sobre o Financiamento e Crise do Setor em Portugal*. Viseu : Instituto Politécnico de Viseu – Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, 2014. Dissertação de Mestrado.

SANCHES, Pedro Carrilho de Almeida Noronha - *Medição de Desempenho das Empresas de Construção Civil e Obras Públicas em Portugal*. Lisboa: Instituto Superior Técnico, 2010. Dissertação de Mestrado.

SILVA, António Paulo Fernandes – *Contratos de Construção* – Faculdade de Direito da Universidade do Porto, 2007. Curso de Pós Graduação em Direito Fiscal

SILVA, Tânia Patrícia Ferreira - *Diretiva 2013/34/UE: Principais Implicações na Contabilidade e Auditoria*. Porto: Instituto Politécnico do Porto – Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), 2014. Dissertação de Mestrado.

SOUSA, Abílio (2009) - *IRC - Alterações na sequência da adopção do SNC*. Lisboa: CTOC .

SOUTO, Joana; ANTUNES, Maria do Céu; AZEVEDO, Maria Julieta; SARAIVA, Nuno; COSTA, Paulo; FLORES, Pedro; PINTO, Vera – *Caracterização da Atividade Empresarial*. Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL). Introdução à Contabilidade, 2015. Licenciatura em Contabilidade (Ano Letivo 2015/2016).

TEIXEIRA, Jaime David Fernandes – *O grau de cumprimento da Norma de Contabilidade e Relato Financeiro 12 e os seus fatores influenciadores*. Minho: Universidade do Minho – Escola de Economia e Gestão, 2015. Dissertação de Mestrado.

TÓPICO 606 – ASC 606 – *Revenue From Contracts With Customers*. [Em linha]. 2014. [Consultado em 18-09-2015]. Disponível em: <http://www.iasplus.com/en-us/standards/fasb/revenue/asc606>

VAN TENDELOO, Brenda; VANSTRAELEN, Ann - "*Earnings Management under German GAAP versus IFRS.*" *European Accounting Review* 14 (2005) 155–80.

Apêndice A – Empresas da amostra (1/2).

CAE	NOME	CONCELHO
42990	TEIXEIRA DUARTE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	Oeiras
42990	ZAGOPE - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, S.A	Oeiras
42110	MOTA - ENGL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	Porto
42110	AFAVIAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	Câmara de Lobos
42130	CONDURIL - ENGENHARIA, S.A.	Valongo
41200	LENA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	Leiria
42990	SOMAGUE - ENGENHARIA, S.A.	Sintra
42990	DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.	Braga
43210	C. M. E. - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELECTROMECÂNICA S.A.	Oeiras
42220	VIATEL - TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÕES, S.A.	Viseu
42110	ASCENDI PINHAL INTERIOR, ESTRADAS DO PINHAL INTERIOR, S.A	Ansião
43210	EIP - ELECTRICIDADE INDÚSTRIAL PORTUGUESA, S.A.	Lisboa
42110	MSF - ENGENHARIA, S.A.	Lisboa
42110	CONSTRUÇÕES GABRIEL A.S. COUTO, S.A.	Vila Nova Famalicão
41200	CASAIS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	Braga
42110	AUTO - ESTRADAS XXI - SUBCONCESSIONÁRIA TRANSMONTANA, S.A.	Porto
41200	EDIFER - CONSTRUÇÕES PIRES COELHO & FERNANDES, S.A	Amadora
42130	EPOS - EMPRESA PORTUGUESA DE OBRAS SUBTERRÂNEAS, S.A	Oeiras
43290	THYSSENKRUPP ELEVADORES, S.A.	Sintra
42110	ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.	Barcelos
41200	LÚCIO DA SILVA AZEVEDO & FILHOS, S.A.	Vila do Conde
42910	ETERMAR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	Setúbal
41200	COPISA PROYECTOS Y MANTENIMIENTOS INDUSTRIALES, S.A - SUC. PORTUGAL	Lisboa
41200	HCI - CONSTRUÇÕES, S.A	Lisboa
42220	DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA - EMPREITADAS ELÉCTRICAS, S.A	Braga
42990	HAGEN ENGENHARIA, S.A.	Amadora
41200	ALVES RIBEIRO, S.A	Lisboa
41200	SOMAGUE - EDIÇOR, ENGENHARIA, S.A	Ponta Delgada
41200	A. SANTO - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E TURISTICOS, S.A.	Cascais
43210	EURICO FERREIRA S.A.	Trofa
43290	SCHINDLER - ASCENSORES E ESCADAS ROLANTES, S.A.	Oeiras
41200	ARMANDO CUNHA, S.A	Lisboa
42220	GROUPFIX N - ENGENHARIA E SERVIÇOS, S.A.	Braga
43210	PAINHAS, S.A.	Porto
42110	TECNOVIA - AÇORES, SOCIEDADE DE EMPREITADAS S.A.	Ribeira Grande
41200	MRG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	Coimbra
43130	TECNASOL - FGE, FUNDAÇÕES E GEOTECNIA, S.A.	Amadora
42110	CONSTRUTORA DO TÂMEGA, S.A	Loures
43210	SOTÉCNICA - SOCIEDADE ELECTROTÉCNICA, S.A.	Loures
41200	RAMOS CATARINO, S.A	Cantanhede

Apêndice A – Empresas da amostra (2/2).

CAE	NOME	CONCELHO
42910	IRMÃOS CAVACO, S.A	Santa Maria da Feira
42110	CONSTRUÇÕES JJR & FILHOS, S.A	Leiria
42110	TECNOVIA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS S.A.	Oeiras
41200	MARQUES, S.A.	Ribeira Grande
42220	ARTIFEL - SOCIEDADE DE ELECTRÓNICA E ELECTROMECÂNICA, S.A.	Viseu
43210	JOÃO JACINTO TOME, S.A.	Lisboa
41200	BRITALAR - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A	Braga
43992	AÇOMONTA - SOCIEDADE DE ARMADURAS, S.A	Benavente
41200	COSTA & CARVALHO, S.A.	Alcobaça
43992	LIZMONTAGENS - EMPRESA DE MONTAGENS TERMINDUSTRIAIS, S.A	Lisboa
41200	FERREIRA - CONSTRUÇÃO, S.A.	Porto
43210	CANAS - ELECTRO MONTAGENS, S.A	Figueira da Foz
41200	FUSTE - CONSTRUÇÃO, IMOBILIÁRIA, S.A.	Braga
42990	BENTO PEDROSO CONSTRUÇÕES, S.A	Oeiras
42220	EÓLICA DA COUTADA, S.A.	Vila Pouca de Aguiar
41200	TOMÁS DE OLIVEIRA - EMPREITEIROS, S.A.	Oeiras
43210	JAYME DA COSTA, MECÂNICA E ELECTRICIDADE, S.A.	Vila Nova de Gaia
42110	CONSTRUÇÕES PRAGOSA S.A.	Porto de Mós
41200	COBELBA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.	Maia
41200	CONSTRUCTORA SAN JOSÉ, S.A.(PONTEVEDRA) REPRESENTAÇÃO EM PORTUGAL	Porto
42210	OLIVEIRAS, S.A	Batalha
42110	TECNOVIA MADEIRA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A	Funchal
42910	OFM - OBRAS PUBLICAS, FERROVIÁRIAS E MARÍTIMAS, S.A.	Oeiras
41200	MACLE, S.A.	Barreiro
43222	SOSA PEDRO - PROJECTOS E GESTÃO DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS, S.A	Sintra
41200	CONSTRUCASIS - COFRAGEM E CONSTRUÇÃO, S.A	Braga
43992	SET LININGS INTERNATIONAL, S.A.	Moita
43290	SOTECNISOL, S.A	Loures
42110	ROSAS CONSTRUTORES, S.A.	Agueda
42990	TECNOPROJECTO INTERNACIONAL - PROJECTOS E REALIZAÇÕES INDUSTRIAIS, S.A	Oeiras
41200	ANTÓNIO DA SILVA CAMPOS, S.A.	Vila do Conde
43210	FUJITSU TELECOMUNICAÇÕES PORTUGAL, S.A.	Sintra
42130	NOVOPCA - CONSTRUTORES ASSOCIADOS, S.A.	Matosinhos

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da Associação Empresarial de Portugal.

Apêndice B – Dados das empresas (1/2).

CAE	NOME	NIF	Volume de negócios	Nº empregados
42990	TEIXEIRA DUARTE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	500 097 488	631.082.435	3820
42990	ZAGOPE - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, S.A	500 302 200	381.321.924	6013
42110	MOT A - ENGL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	500 197 814	324.171.819	2285
42110	AFAVIAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	511 023 723	250.272.454	1506
42130	CONDURIL - ENGENHARIA, S.A.	500 070 210	202.463.786	547
41200	LENA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	500 073 880	200.797.895	576
42990	SOMAGUE - ENGENHARIA, S.A.	503 156 000	164.084.771	1372
42990	DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.	501 489 126	146.601.421	491
43210	C. M. E. - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELECTROMECHANICA S.A.	501 369 295	127.474.100	1051
42220	VIATEL - TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÕES, S.A.	502 309 105	120.696.347	205
42110	ASCENDI PINHAL INTERIOR, ESTRADAS DO PINHAL INTERIOR, S.A	509 397 913	118.586.061	2
43210	EIP - ELECTRICIDADE INDUSTRIAL PORTUGUESA, S.A.	500 089 477	116.523.485	499
42110	MSF - ENGENHARIA, S.A.	500 195 838	108.255.023	1590
42110	CONSTRUÇÕES GABRIEL A.S. COUTO, S.A.	500 072 868	103.214.457	300
41200	CASAIS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	500 023 875	93.754.024	307
42110	AUTO - ESTRADAS XXI - SUBCONCESSIONÁRIA TRANSMONTANA, S.A.	508 442 095	91.673.474	6
41200	EDIFER - CONSTRUÇÕES PIRES COELHO & FERNANDES, S.A	500 090 114	77.925.173	348
42130	EPOS - EMPRESA PORTUGUESA DE OBRAS SUBTERRÂNEAS, S.A	501 697 926	77.107.501	662
43290	THYSSENKRUPP ELEVADORES, S.A.	501 445 226	61.097.472	638
42110	ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.	500 553 408	59.234.564	275
41200	LÚCIO DA SILVA AZEVEDO & FILHOS, S.A.	500 432 066	55.047.559	282
42910	ETERMAR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	500 101 531	54.426.556	281
41200	COPISA PROYECTOS Y MANTENIMIENTOS INDUSTRIALES, S.A - SUC. PORTUGAL	980 416 892	53.760.475	4
41200	HCI - CONSTRUÇÕES, S.A	500 929 289	50.434.583	126
42220	DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA - EMPREITADAS ELÉCTRICAS, S.A	501 866 116	48.722.748	107
42990	HAGEN ENGENHARIA, S.A.	500 265 445	46.003.923	193
41200	ALVES RIBEIRO, S.A	500 018 936	45.361.725	175
41200	SOMAGUE - EDIÇOR, ENGENHARIA, S.A	512 019 410	43.457.216	285
41200	A. SANTO - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E TURISTICOS, S.A.	500 004 897	43.418.796	31
43210	EURICO FERREIRA S.A.	501 455 795	42.827.407	352
43290	SCHINDLER - ASCENSORES E ESCADAS ROLANTES, S.A.	502 353 740	42.426.321	446
41200	ARMANDO CUNHA, S.A	500 316 066	42.085.730	139
42220	GROUPFIX N - ENGENHARIA E SERVIÇOS, S.A.	509 584 594	41.219.188	286
43210	PAINHAS, S.A.	500 974 357	40.454.757	375
42110	TECNOVIA - AÇORES, SOCIEDADE DE EMPREITADAS S.A.	512 047 235	40.199.536	480
41200	MRG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	500 739 749	39.473.343	96
43130	TECNASOL - FGE, FUNDAÇÕES E GEOTECNIA, S.A.	502 567 830	39.095.547	234
42110	CONSTRUTORA DO TÂMEGA, S.A	500 073 945	38.595.018	265
43210	SOTÉCNICA - SOCIEDADE ELECTROTÉCNICA, S.A.	500 274 797	38.507.163	454
41200	RAMOS CATARINO, S.A	500 824 428	36.320.276	180

Apêndice B – Dados das empresas (2/2).

CAE	NOME	NIF	Volume de negócios	Nº empregados
42910	IRMÃOS CAVACO, S.A	500 606 587	35.989.246	329
42110	CONSTRUÇÕES JJR & FILHOS, S.A	502 197 714	35.561.291	238
42110	TECNOVIA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS S.A.	500 280 908	35.351.988	638
41200	MARQUES, S.A.	512 005 761	33.553.748	217
42220	ARTIFEL - SOCIEDADE DE ELECTRÓNICA E ELECTROMECAÂNICA, S.A.	512 013 799	32.750.545	1468
43210	JOÃO JACINTO TOME, S.A.	500 149 771	31.365.446	330
41200	BRITALAR - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A	503 263 486	31.349.114	110
43992	AÇOMONTA - SOCIEDADE DE ARMADURAS, S.A	503 402 346	31.329.436	42
41200	COSTA & CARVALHO, S.A.	501 298 100	31.279.608	115
43992	LIZMONT AGENS - EMPRESA DE MONTAGENS TERMOM-INDUSTRIAS, S.A	500 809 232	31.099.072	351
41200	FERREIRA - CONSTRUÇÃO, S.A.	501 633 561	30.812.697	107
43210	CANAS - ELECTRO MONTAGENS, S.A	501 145 923	30.660.769	445
41200	FUSTE - CONSTRUÇÃO, IMOBILIÁRIA, S.A.	502 558 377	30.498.781	40
42990	BENTO PEDROSO CONSTRUÇÕES, S.A	500 155 135	29.972.599	289
42220	EÓLICA DA COUTADA, S.A.	508 552 699	29.502.807	sem informação
41200	TOMÁS DE OLIVEIRA - EMPREITEIROS, S.A.	500 285 608	28.564.986	86
43210	JAYME DA COSTA, MECÂNICA E ELECTRICIDADE, S.A.	500 148 392	26.939.666	124
42110	CONSTRUÇÕES PRAGOSA S.A.	502 496 878	24.862.316	249
41200	COBELBA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.	500 781 826	24.679.613	90
41200	CONSTRUCTORA SAN JOSÉ, S.A.(PONTEVEDRA) REPRESENTAÇÃO EM PORTUGAL	980 048 095	24.482.753	102
42210	OLIVEIRAS, S.A	501 157 344	24.100.581	240
42110	TECNOVIA MADEIRA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A	511 099 177	24.044.648	272
42910	OFM - OBRAS PUBLICAS, FERROVIÁRIAS E MARÍTIMAS, S.A.	503 908 428	23.609.959	85
41200	MACLE, S.A.	502 270 080	22.316.976	3
43222	SOUSA PEDRO - PROJECTOS E GESTÃO DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS, S.A	501 611 444	21.959.231	180
41200	CONSTRUCASAIS - COFRAGEM E CONSTRUÇÃO, S.A	503 403 709	21.947.160	336
43992	SET LININGS INTERNATIONAL, S.A.	507 949 510	21.746.244	226
43290	SOTECNISOL, S.A	500 274 819	21.427.933	148
42110	ROSAS CONSTRUTORES, S.A.	500 236 178	21.067.913	196
42990	TECNOPROJECTO INTERNACIONAL - PROJECTOS E REALIZAÇÕES INDUSTRIAIS, S.A	504 206 150	20.737.725	150
41200	ANTÓNIO DA SILVA CAMPOS, S.A.	502 057 246	20.584.827	153
43210	FUJITSU TELECOMUNICAÇÕES PORTUGAL, S.A.	500 094 438	20.525.664	72
42130	NOVOPCA - CONSTRUTORES ASSOCIADOS, S.A.	500 204 144	20.433.452	65

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da Associação Empresarial de Portugal e do SICAE.

Apêndice C – Elementos das DF's no período de 2009 (1/2).

NOME	CAE	2009					
		Ativo líquido	Passivo	Cap. próprio	EBITDA	Res. líquido	Vol. neg.
TEIXEIRA DUARTE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	42990	1.388.436.429,56	933.362.408,35	455.074.021,21	108.506.151,95	85.531.791,71	681.392.047,46
ZAGOPE - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, S.A.	42990	554.971.930,00	408.652.831,28	146.319.098,72	93.500.989,66	26.910.263,08	577.652.627,08
MOTA - ENGL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	42110	1.534.789.622,34	1.237.322.109,78	297.467.512,56	88.167.189,88	35.926.542,34	1.236.258.625,21
AFAVIAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	42110	178.223.645,30	136.930.600,76	41.293.044,54	21.695.079,82	12.793.882,02	160.850.616,59
CONDURIL - ENGENHARIA, S.A.	42130	296.966.465,90	204.440.876,22	92.525.589,68	64.504.776,64	36.759.174,79	243.563.145,45
LENA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	41200	331.730.435,17	248.961.673,33	82.768.761,84	16.684.335,75	2.287.235,07	212.936.996,69
SOMAGUE - ENGENHARIA, S.A.	42990	568.888.220,00	449.522.821,00	119.365.399,00	17.671.285,00	5.735.892,00	397.148.343,00
DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.	42990	111.982.249,19	83.084.635,00	28.897.614,19	9.473.060,34	5.143.117,03	105.067.646,15
C. M. E. - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELECTROMECÂNICA S.A.	43210	200.058.411,73	138.908.376,33	61.150.035,40	14.198.009,61	8.836.206,82	213.225.936,52
VIATEL - TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÕES, S.A.	42220	127.075.404,00	95.343.809,00	31.731.595,00	6.268.075,00	6.691.827,00	119.543.563,00
ASCENDI PINHAL INTERIOR, ESTRADAS DO PINHAL INTERIOR, SA	42110	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
E.I.P. - ELECTRICIDADE INDUSTRIAL PORTUGUESA, S.A.	43210	84.302.372,70	64.196.392,12	20.105.980,58	6.234.618,47	2.186.610,66	51.112.930,83
MSF - ENGENHARIA, S.A.	42110	338.341.022,33	255.080.079,71	83.260.942,62	29.886.209,45	5.835.505,68	220.869.441,39
CONSTRUÇÕES GABRIEL A.S. COUTO, S.A.	42110	84.570.941,06	61.242.606,62	23.328.334,44	12.991.763,58	6.624.100,81	114.825.621,88
CASAIS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	41200	190.628.804,88	141.159.556,49	49.469.248,39	22.870.014,58	17.711.618,28	170.905.180,01
AUTO - ESTRADAS XXI - SUBCONCESSIONÁRIA TRANSMONTANA, S.A.	42110	48.967.452,27	64.060.972,26	-15.093.519,99	-864.151,18	-4.269.186,31	32.817.866,11
EDIFER - CONSTRUÇÕES PIRES COELHO & FERNANDES, SA	41200	332.572.373,69	264.180.562,01	68.391.811,68	19.675.833,03	14.409.000,95	271.987.085,88
E.P.O.S. - EMPRESA PORTUGUESA DE OBRAS SUBTERRÂNEAS, S.A.	42130	23.717.121,37	11.682.791,07	12.034.330,30	9.459.689,66	3.861.624,52	33.447.423,23
THYSSENKRUPP ELEVADORES, S.A.	43290	57.312.768,78	17.182.551,79	40.130.216,99	10.834.882,21	7.013.819,45	59.411.240,40
ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.	42110	91.865.436,35	71.743.043,45	20.122.392,90	8.069.779,63	2.930.067,86	75.820.569,91
LÚCIO DA SILVA AZEVEDO & FILHOS, S.A.	41200	25.860.336,49	17.828.216,10	8.032.120,39	1.519.200,55	666.649,64	29.698.463,38
ETERMAR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	42910	76.034.317,54	35.734.337,54	40.299.980,00	17.131.061,53	9.375.127,00	79.947.217,91
COPISA PROYECTOS Y MANTENIMIENTOS INDUSTRIALES, S.A. - SUC. PORTUGAL	41200	1.683.811,51	1.518.364,07	165.447,44	236.746,05	165.447,44	450.000,00
HCI - CONSTRUÇÕES, SA	41200	81.966.067,81	49.774.042,25	32.192.025,56	7.266.094,84	3.756.442,88	72.327.553,11
DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA - EMPREITADAS ELÉCTRICAS, SA	42220	17.432.243,15	13.848.335,07	3.583.908,08	2.136.175,35	1.471.656,60	19.801.947,60
HAGEN ENGENHARIA, S.A.	42990	159.424.055,00	138.163.876,00	21.260.179,00	9.362.829,00	4.485.901,00	100.514.459,00
ALVES RIBEIRO, SA	41200	289.031.316,90	83.858.680,26	205.172.636,64	22.039.781,29	17.979.744,76	98.182.276,67
SOMAGUE - EDIÇOR, ENGENHARIA, SA	41200	38.959.932,00	27.416.138,00	11.543.794,00	3.346.608,00	1.545.464,00	46.122.884,00
A. SANTO - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E TURISTICOS, S.A.	41200	107.334.493,83	66.146.652,47	41.187.841,36	6.101.457,94	2.049.732,80	27.993.614,60
EURICO FERREIRA S.A.	43210	27.513.532,13	20.908.453,06	6.605.079,07	4.150.269,16	2.311.393,60	44.198.878,56
SCHINDLER - ASCENSORES E ESCADAS ROLANTES, S.A.	43290	48.764.125,76	32.632.120,04	16.132.005,72	-1.167.401,92	-2.277.994,88	62.437.015,14
ARMANDO CUNHA, SA	41200	55.616.980,89	46.133.009,64	9.483.971,25	6.798.541,50	1.400.927,85	45.550.719,51
GROUPFIX N - ENGENHARIA E SERVIÇOS, S.A.	42220	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
PAINHAS, S.A.	43210	25.599.116,83	21.253.820,83	4.345.296,00	2.697.786,64	551.499,54	56.400.487,00
TECNOVIA - AÇORES, SOCIEDADE DE EMPREITADAS S.A.	42110	79.962.951,33	55.141.851,25	24.821.100,08	9.021.518,98	2.237.246,93	53.403.211,63
MRG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	41200	79.041.381,12	48.038.028,87	31.003.352,25	5.195.947,04	3.126.615,07	85.567.259,77
TECNASOL - FGE, FUNDAÇÕES E GEOTECNIA, S.A.	43130	92.698.463,54	79.264.969,81	13.433.493,73	10.012.533,74	1.647.428,72	56.324.183,84
CONST RUTORA DO TÂMEGA, SA	42110	174.321.354,10	134.475.042,21	39.846.311,89	24.337.720,67	2.434.620,67	62.510.609,01
SOTÉCNICA - SOCIEDADE ELECTROTÉCNICA, S.A.	43210	34.798.034,41	21.930.671,52	12.867.362,89	1.237.192,39	517.014,14	50.483.810,59
RAMOS CATARINO, SA	41200	33.296.386,45	25.470.074,47	7.826.311,98	2.387.984,09	1.143.189,50	58.483.536,95

Apêndice C – Elementos das DF's no período de 2009 (2/2).

NOME	CAE	2009					
		Ativo líquido	Passivo	Cap. próprio	EBITDA	Res. líquido	Vol. neg.
IRMÃOS CAVACO, S.A	42910	63.293.073,63	49.619.809,58	13.673.264,05	7.114.773,85	2.076.672,83	53.101.690,99
CONSTRUÇÕES JIR & FILHOS, S.A	42110	27.198.284,57	19.698.939,95	7.499.344,62	3.044.086,15	709.919,50	22.063.135,99
TECNOVIA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS S.A.	42110	258.501.047,64	193.213.304,43	65.287.743,21	38.885.373,76	22.764.042,76	117.999.701,16
MARQUES, S.A.	41200	40.838.340,94	26.693.673,87	14.144.667,07	1.872.848,70	877.116,01	50.581.456,39
ARTIFEL - SOCIEDADE DE ELECTRONICA E ELECTROMECHANICA, S.A.	42220	22.897.132,00	19.397.653,00	3.499.479,00	228.988,00	47.048,00	51.033.126,00
JOÃO JACINTO TOME, S.A.	43210	40.107.102,82	29.598.739,45	10.508.363,37	2.460.945,16	1.162.031,94	61.772.919,57
BRITALAR - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A	41200	46.761.350,11	39.203.953,76	7.557.396,35	2.008.953,47	1.182.060,82	57.323.149,53
AÇOMONTA - SOCIEDADE DE ARMADURAS, S.A	43992	14.265.725,26	11.904.677,51	2.361.047,75	1.249.472,26	376.805,13	24.947.200,39
COSTA & CARVALHO, S.A.	41200	19.396.934,61	15.487.642,29	3.909.292,32	1.479.747,92	725.503,75	38.276.754,26
LIZMONTAGENS - EMPRESA DE MONTAGENS TERMO-INDUSTRIAIS, S.A	43992	19.124.987,49	14.437.866,04	4.687.121,45	1.138.623,72	170.233,85	30.626.440,68
FERREIRA - CONSTRUÇÃO, S.A.	41200	27.614.676,60	13.159.513,48	14.455.163,12	1.287.672,51	575.695,89	31.928.830,02
CANAS - ELECTRO MONTAGENS, S.A	43210	13.754.756,91	9.836.317,23	3.918.439,68	1.548.364,90	419.139,94	22.985.439,09
FUSTE - CONSTRUÇÃO, IMOBILIÁRIA, S.A.	41200	34.797.789,21	30.289.079,43	4.508.709,78	1.951.236,25	1.400.598,97	38.078.102,38
BENTO PEDROSO CONSTRUÇÕES, S.A	42990	163.968.620,67	55.531.049,59	108.437.571,08	20.545.791,42	20.093.032,66	87.636.413,91
ÉOLICA DA COUTADA, S.A.	42220	2.446.601,74	2.439.622,02	6.979,72	34.189,24	-20.540,12	0,00
TOMÁS DE OLIVEIRA - EMPREITEIROS, S.A.	41200	46.458.612,94	34.948.272,25	11.510.340,69	3.203.789,59	1.117.123,53	42.451.232,42
JAYME DA COSTA, MECÂNICA E ELECTRICIDADE, S.A.	43210	19.028.758,75	13.748.994,10	5.279.764,65	-425.423,38	-984.963,00	20.985.607,71
CONSTRUÇÕES PRAGOSA S.A.	42110	45.239.664,25	24.012.410,77	21.227.253,48	5.950.239,56	2.768.885,37	30.363.625,92
COBELBA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.	41200	14.301.052,70	8.169.772,78	6.131.279,92	2.499.284,34	1.622.108,94	27.502.712,95
CONSTRUCTORA SAN JOSÉ, S.A. (PONTEVEDRA) REPRESENTAÇÃO EM PORTUGAL	41200	94.206.391,53	58.037.354,58	36.169.036,95	3.584.442,56	2.401.463,55	89.956.847,71
OLIVEIRAS, S.A	42210	25.864.984,02	15.709.942,25	10.155.041,77	4.564.216,33	2.491.582,09	35.230.825,92
TECNOVIA MADEIRA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS S.A	42110	209.472.281,25	160.643.837,52	48.828.443,73	8.466.003,24	3.398.986,16	48.885.262,94
OFM - OBRAS PUBLICAS, FERROVIÁRIAS E MARÍTIMAS, S.A.	42910	23.907.272,87	17.369.152,70	6.538.120,17	531.367,44	-272.056,00	24.070.979,66
MACLE, S.A.	41200	44.580.305,44	37.222.492,81	7.357.812,63	929.500,05	-462.607,59	824.605,77
SOUSA PEDRO - PROJECTOS E GESTÃO DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS, S.A	43222	23.297.672,40	17.234.631,92	6.063.040,48	1.393.489,68	708.914,57	25.273.973,13
CONSTRUCASAIS - COFRAGEM E CONSTRUÇÃO, S.A	41200	4.141.601,23	3.238.477,32	903.123,91	-143.746,54	-233.603,93	12.392.695,39
SET LININGS INTERNATIONAL, S.A.	43992	12.022.756,02	8.669.185,84	3.353.570,18	1.914.837,99	795.013,08	21.298.315,42
SOTECNISOL, S.A	43290	23.731.188,65	12.380.700,52	11.350.488,13	2.127.195,15	1.372.676,01	35.998.480,64
ROSAS CONSTRUTORES, S.A.	42110	49.919.348,11	33.961.716,38	15.957.631,73	3.481.592,12	726.014,57	66.731.877,34
TECNOPROJECTO INTERNACIONAL - PROJECTOS E REALIZAÇÕES INDUSTRIAIS, S.A	42990	16.903.834,68	9.969.892,00	6.933.942,68	5.158.865,00	3.357.024,54	35.290.047,00
ANTÓNIO DA SILVA CAMPOS, S.A.	41200	13.406.141,97	10.471.053,14	2.935.088,83	578.710,64	157.643,27	20.358.451,20
FUITSU TELECOMUNICAÇÕES PORTUGAL, S.A.	43210	13.310.233,60	10.387.310,85	2.922.922,75	930.452,47	546.658,15	23.973.564,28
NOVOPCA - CONSTRUTORES ASSOCIADOS, S.A.	42130	170.909.656,13	130.420.704,15	40.488.951,98	6.885.601,42	1.269.184,28	83.074.976,86

Fonte: Elaboração própria.

Apêndice D – Elementos das DF's no período de 2010 (1/2).

NOME	CAE	2010					
		Ativo líquido	Passivo	Cap. próprio	EBITDA	Res. líquido	Vol. neg.
TEIXEIRA DUARTE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	42990	1.489.489.576,12	912.119.063,87	577.370.512,25	131.073.385,33	101.417.883,55	727.550.047,27
ZAGOPE - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, S.A	42990	744.694.733,14	598.992.931,90	145.701.801,24	75.960.517,74	5.864.583,38	625.234.880,90
MOTA - ENGL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	42110	1.863.957.730,50	1.489.412.749,98	374.544.980,52	180.421.950,09	126.376.012,16	1.168.376.670,42
AFAVIAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	42110	162.829.998,59	116.367.763,00	46.462.235,59	25.746.668,23	11.930.953,09	187.549.126,27
CONDURIL - ENGENHARIA, S.A.	42130	361.919.193,82	239.402.449,26	122.516.744,56	72.399.118,33	34.217.120,16	244.564.863,12
LENA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	41200	290.670.862,86	222.347.482,59	68.323.380,27	6.797.287,18	-4.429.803,46	165.433.938,28
SOMAGUE - ENGENHARIA, S.A.	42990	549.671.706,00	422.062.404,00	127.609.302,00	21.230.910,00	8.311.063,00	311.252.084,00
DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.	42990	136.607.763,87	101.800.232,74	34.807.531,13	7.783.258,84	5.759.338,37	132.878.881,01
C. M. E - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELECTROMECÂNICA, S.A.	43210	212.761.166,97	145.414.795,42	67.346.371,55	8.674.596,83	8.080.590,37	190.871.023,56
VIATEL - TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÕES, S.A.	42220	150.274.689,00	113.589.639,00	36.685.050,00	8.381.453,00	5.549.179,00	130.691.222,00
ASCENDI PINHAL INTERIOR, ESTRADAS DO PINHAL INTERIOR, S.A	42110	123.358.962,86	133.993.597,15	-10.634.634,29	1.226.351,62	-479.352,27	90.562.369,83
E.I.P. - ELECTRICIDADE INDUSTRIAL PORTUGUESA, S.A.	43210	102.047.519,67	73.637.790,37	28.409.729,30	13.490.372,26	7.286.012,79	80.796.502,83
MSF - ENGENHARIA, S.A.	42110	368.431.304,34	280.870.562,03	87.560.742,31	26.479.279,01	6.194.367,89	265.732.505,69
CONSTRUÇÕES GABRIEL A.S. COUTO, S.A.	42110	95.118.434,38	72.850.242,41	22.268.191,97	10.770.364,11	4.110.870,77	110.408.894,94
CASAIS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	41200	190.302.255,75	138.091.423,66	52.210.832,09	4.390.868,33	81.199,41	156.967.971,30
AUTO - ESTRADAS XXI - SUBCONCESSIONÁRIA TRANSMONTANA, S.A.	42110	149.021.343,16	180.161.797,50	-31.140.454,34	2.879.988,11	-4.524.212,29	95.004.384,06
EDIFER - CONSTRUÇÕES PIRES COELHO & FERNANDES, S.A	41200	354.569.550,22	271.676.350,27	82.893.199,95	16.011.662,80	12.958.667,04	259.128.906,69
E.P.O.S. - EMPRESA PORTUGUESA DE OBRAS SUBTERRÂNEAS, S.A	42130	30.438.000,79	17.462.601,50	12.975.399,29	5.203.454,62	1.691.068,99	39.573.110,43
THYSSENKRUPP ELEVADORES, S.A.	43290	54.277.795,47	17.326.146,37	36.951.649,10	10.186.219,94	7.009.630,85	62.426.030,99
ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.	42110	141.741.909,02	114.429.877,04	27.312.031,98	5.759.373,14	1.095.645,78	70.155.693,33
LÚCIO DA SILVA AZEVEDO & FILHOS, S.A.	41200	34.885.258,44	26.350.131,64	8.535.126,80	1.384.543,20	503.006,41	45.680.371,37
ETERMAR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	42910	84.285.557,75	38.557.091,07	45.728.466,68	12.011.342,91	5.864.703,33	57.601.313,12
COPISA PROYECTOS Y MANTENIMIENTOS INDUSTRIALES, S.A - SUC. PORTUGAL	41200	14.874.433,85	12.918.132,06	1.956.301,79	2.707.310,93	1.790.854,35	36.272.527,58
HCI - CONSTRUÇÕES, S.A	41200	78.829.087,48	54.703.802,50	24.125.284,98	6.254.004,01	4.173.715,21	88.643.352,43
DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA - EMPREITADAS ELÉCTRICAS, S.A	42220	25.693.493,39	21.630.353,63	4.063.139,76	844.421,97	479.231,68	26.775.548,86
HAGEN ENGENHARIA, S.A.	42990	144.635.520,00	122.868.991,00	21.766.529,00	8.701.321,00	1.482.200,00	75.699.621,00
ALVES RIBEIRO, S.A	41200	303.852.237,80	89.843.956,44	214.008.281,36	24.973.879,88	18.330.291,91	140.299.103,37
SOMAGUE - EDIÇOR, ENGENHARIA, S.A	41200	38.755.505,00	25.774.724,00	12.980.781,00	2.963.406,00	1.221.269,00	49.700.042,00
A. SANTO - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E TURÍSTICOS, S.A.	41200	111.886.852,89	66.399.006,69	45.487.846,20	8.459.262,77	3.746.273,51	13.710.368,09
EURICO FERREIRA S.A.	43210	51.238.516,89	38.617.625,32	12.620.891,57	9.230.150,96	7.269.970,69	60.572.976,05
SCHINDLER - ASCENSORES E ESCADAS ROLANTES, S.A.	43290	48.991.120,81	30.929.213,16	18.061.907,65	6.110.247,76	4.929.901,93	63.568.224,16
ARMANDO CUNHA, S.A	41200	65.006.164,80	54.272.026,52	10.734.138,28	4.763.753,03	478.426,87	51.175.037,58
GROUPIX N - ENGENHARIA E SERVIÇOS, S.A.	42220	1.247.724,05	1.215.456,71	32.267,34	-15.151,44	-17.732,66	0,00
PAINHAS, S.A.	43210	23.958.988,88	19.500.284,48	4.458.704,40	2.835.942,68	596.288,69	62.995.397,79
TECNOVIA - AÇORES, SOCIEDADE DE EMPREITADAS S.A.	42110	74.020.082,26	45.130.905,39	28.889.176,87	12.215.097,54	4.630.877,17	74.091.533,86
MRG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	41200	94.686.221,23	61.168.303,07	33.517.918,16	6.303.830,55	3.214.281,60	113.560.038,94
TECNASOL - FGE, FUNDAÇÕES E GEOTECNIA, S.A.	43130	110.901.843,31	96.134.732,98	14.767.110,33	9.591.622,23	1.511.377,71	60.466.871,08
CONSTRUTORA DO TÂMAGA, S.A	42110	140.907.111,37	99.962.688,92	40.944.422,45	16.056.686,45	1.098.110,56	38.595.018,15
SOTÉCNICA - SOCIEDADE ELECTROTÉCNICA, S.A.	43210	41.563.342,10	27.281.338,35	14.282.003,75	2.556.587,55	1.414.640,86	55.255.923,60
RAMOS CATARINO, S.A	41200	34.611.815,84	30.482.058,21	4.129.757,63	1.763.300,64	700.173,25	79.115.917,64

Apêndice D – Elementos das DF's no período de 2010 (2/2).

NOME	CAE	2010					
		Ativo líquido	Passivo	Cap. próprio	EBITDA	Res. líquido	Vol. neg.
IRMÃOS CAVACO, S.A	42910	61.358.920,47	48.938.690,76	12.420.229,71	6.316.561,38	891.435,71	38.706.749,41
CONSTRUÇÕES J.R. & FILHOS, S.A	42110	27.131.802,28	18.635.182,97	8.496.619,31	3.290.531,31	385.748,64	33.991.077,86
TECNOVIA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS S.A.	42110	305.492.183,11	207.522.460,84	97.969.722,27	43.059.904,52	27.556.514,30	104.728.686,96
MARQUES, S.A.	41200	45.920.900,67	31.703.887,79	14.217.012,88	2.086.661,12	789.120,12	59.960.853,82
ARTIFEL - SOCIEDADE DE ELECTRÓNICA E ELECTROMECAÂNICA, S.A.	42220	27.527.705,00	23.927.035,00	3.600.670,00	318.808,00	109.192,00	49.632.843,00
JOÃO JAQUINTO TOMÉ, S.A.	43210	41.233.693,81	27.740.346,99	13.493.346,82	2.615.041,30	1.857.691,40	50.616.164,85
BRITALAR - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A	41200	45.584.944,30	36.779.505,06	8.805.439,24	3.129.046,74	1.138.474,93	47.885.553,94
AÇOMONTA - SOCIEDADE DE ARMADURAS, S.A	43992	22.705.665,99	19.580.395,00	3.125.270,99	1.928.363,89	768.950,69	28.839.034,91
COSTA & CARVALHO, S.A.	41200	20.838.424,88	15.831.744,57	5.006.680,31	1.966.389,49	1.072.361,36	35.690.674,76
LIZMONTAGENS - EMPRESA DE MONTAGENS TERMO-INDUSTRIAS, S.A	43992	18.880.410,96	14.117.089,76	4.763.321,20	1.559.276,10	482.266,91	24.703.986,66
FERREIRA - CONSTRUÇÃO, S.A.	41200	31.205.505,80	16.728.156,57	14.477.349,23	2.922.953,80	1.643.945,66	60.003.592,80
CANAS - ELECTRO MONTAGENS, S.A	43210	15.866.307,13	11.492.010,58	4.374.296,55	1.518.556,35	378.357,79	28.170.737,88
FUSTE - CONSTRUÇÃO, IMOBILIÁRIA, S.A.	41200	26.755.655,21	21.140.679,89	5.614.975,32	3.201.576,81	2.348.991,48	46.353.043,01
BENTO PEDROSO CONSTRUÇÕES, S.A	42990	246.187.168,34	66.123.854,36	180.063.313,98	68.431.958,28	71.529.481,04	41.039.579,46
EÓLICA DA COITADA, S.A.	42220	82.460.898,07	84.956.711,99	-2.495.813,92	2.967.924,69	636.939,04	2.094.398,68
TOMÁS DE OLIVEIRA - EMPREITEIROS, S.A.	41200	58.856.998,75	44.839.661,16	14.017.337,59	3.168.224,73	2.016.078,72	43.240.388,76
JAYME DA COSTA, MECÂNICA E ELECTRICIDADE, S.A.	43210	22.326.240,78	16.670.925,89	5.655.314,89	1.106.923,21	315.922,28	24.462.579,56
CONSTRUÇÕES PRAGOSA S.A.	42110	46.807.386,36	24.623.646,71	22.183.739,65	4.993.104,53	1.986.486,17	29.224.219,82
COBELBA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.	41200	14.222.369,38	7.321.238,64	6.901.130,74	2.179.231,83	1.309.688,66	22.175.195,18
CONSTRUCTORA SAN JOSÉ, S.A. (PONTEVEDRA) REPRESENTAÇÃO EM PORTUGAL	41200	95.277.172,21	54.633.398,49	40.643.773,72	6.057.980,79	4.462.533,33	84.924.826,62
OLIVEIRAS, S.A	42210	27.047.337,80	14.197.465,99	12.849.871,81	5.970.765,95	3.194.830,04	31.069.384,04
TECNOVIA MADEIRA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A	42110	239.980.928,15	187.565.387,03	52.415.541,12	15.812.032,94	4.827.236,15	53.231.916,13
OPM - OBRAS PUBLICAS, FERROVIÁRIAS E MARÍTIMAS, S.A.	42910	21.142.123,95	14.971.841,48	6.170.282,47	30.166,26	-614.324,62	17.515.644,36
MACLE, S.A.	41200	42.290.466,68	38.276.193,74	4.014.272,94	-826.279,58	-3.343.539,69	970.025,00
SOUSA PEDRO - PROJECTOS E GESTÃO DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS, S.A	43222	31.545.088,33	24.470.766,40	7.074.321,93	3.158.713,02	2.129.692,66	33.130.357,40
CONSTRUCOES SAIS - COFRAGEM E CONSTRUÇÃO, S.A	41200	6.804.657,87	5.458.665,18	1.345.992,69	205.817,76	2.868,78	14.873.832,42
SET LININGS INTERNATIONAL, S.A.	43992	13.310.346,94	9.828.403,87	3.481.943,07	1.137.468,82	46.522,89	14.176.644,52
SOTECNISOL, S.A	43290	21.306.782,84	9.378.781,63	11.928.001,21	1.228.936,86	687.735,83	32.248.323,40
ROSAS CONSTRUTORES, S.A.	42110	55.300.137,80	38.026.581,59	17.273.556,21	3.937.667,41	1.353.089,72	51.228.821,44
TECNOPROJECTO INTERNACIONAL - PROJECTOS E REALIZAÇÕES INDUSTRIAIS, S.A	42990	17.703.632,45	8.633.433,45	9.070.199,00	5.158.930,84	3.637.618,04	22.579.480,00
ANTÓNIO DA SILVA CAMPOS, S.A.	41200	18.145.785,84	15.153.094,40	2.992.691,44	510.979,70	153.602,61	21.558.146,42
FUJITSU TELECOMUNICAÇÕES PORTUGAL, S.A.	43210	14.622.995,02	11.466.446,56	3.156.548,46	509.304,80	233.625,71	24.366.994,85
NOVOPCA - CONSTRUTORES ASSOCIADOS, S.A.	42130	150.227.451,16	120.217.707,11	30.009.744,05	-2.988.078,36	-10.581.980,19	98.104.151,61

Fonte: Elaboração própria.

Apêndice E – Rácios das empresas (2009 e 2010) (1/2).

NOME	CAE	2009				2010			
		Aut. Fin.	Solvabilidade	RCP	Rend. Ativo	Aut. Fin.	Solvabilidade	RCP	Rend. Ativo
TEIXEIRA DUARTE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	42990	32,78%	48,76%	18,80%	7,81%	38,76%	63,30%	17,57%	8,80%
ZAGOPE - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, S.A	42990	26,37%	35,81%	18,39%	16,85%	19,57%	24,32%	4,03%	10,20%
MOTA - ENGL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	42110	19,38%	24,04%	12,08%	5,74%	20,09%	25,15%	33,74%	9,68%
AFAVIAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	42110	23,17%	30,16%	30,98%	12,17%	28,53%	39,93%	25,68%	15,81%
CONDURIL - ENGENHARIA, S.A.	42130	31,16%	45,26%	39,73%	21,72%	33,85%	51,18%	27,93%	20,00%
LENA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	41200	24,95%	33,25%	2,76%	5,03%	23,51%	30,73%	-6,48%	2,34%
SOMAGUE - ENGENHARIA, S.A.	42990	20,98%	26,55%	4,81%	3,11%	23,22%	30,23%	6,51%	3,86%
DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.	42990	25,81%	34,78%	17,80%	8,46%	25,48%	34,19%	16,55%	5,70%
C. M. E. - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELECTROMECÂNICA S.A.	43210	30,57%	44,02%	14,45%	7,10%	31,65%	46,31%	12,00%	4,08%
VIA TEL - TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÕES, S.A.	42220	24,97%	33,28%	21,09%	4,93%	24,41%	32,30%	15,13%	5,58%
EP - ELECTRICIDADE INDUSTRIAL PORTUGUESA, S.A.	43210	23,85%	31,32%	10,88%	7,40%	27,84%	38,58%	25,65%	13,22%
MSF - ENGENHARIA, S.A.	42110	24,61%	32,64%	7,01%	8,83%	23,77%	31,17%	7,07%	7,19%
CONSTRUÇÕES GABRIEL A.S. COUTO, S.A.	42110	27,58%	38,09%	28,40%	15,36%	23,41%	30,57%	18,46%	11,32%
CASAIS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	41200	25,95%	35,04%	35,80%	12,00%	27,44%	37,81%	0,16%	2,31%
AUTO - ESTRADAS XXI - SUBCONCESSIONÁRIA TRANSMONTANA, S.A.	42110	-30,82%	-23,56%	28,28%	-1,76%	-20,90%	-17,28%	14,53%	1,93%
EDIFER - CONSTRUÇÕES PIRES COELHO & FERNANDES, S.A	41200	20,56%	25,89%	21,07%	5,92%	23,38%	30,51%	15,63%	4,52%
EPOS - EMPRESA PORTUGUESA DE OBRAS SUBTERRÂNEAS, S.A	42130	50,74%	103,01%	32,09%	39,89%	42,63%	74,30%	13,03%	17,10%
THY SSENKRUPP ELEVADORES, S.A.	43290	70,02%	233,55%	17,48%	18,90%	68,08%	213,27%	18,97%	18,77%
ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.	42110	21,90%	28,05%	14,56%	8,78%	19,27%	23,87%	4,01%	4,06%
LÚCIO DA SILVA AZEVEDO & FILHOS, S.A.	41200	31,06%	45,05%	8,30%	5,87%	24,47%	32,39%	5,89%	3,97%
ETERMAR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	42910	53,00%	112,78%	23,26%	22,53%	54,25%	118,60%	12,83%	14,25%
COPISA PROYECTOS Y MANTENIMIENTOS INDUSTRIALES, S.A - SUC. PORTUGAL	41200	9,83%	10,90%	100,00%	14,06%	13,15%	15,14%	91,54%	18,20%
HCI - CONSTRUÇÕES, S.A	41200	39,27%	64,68%	11,67%	8,86%	30,60%	44,10%	17,30%	7,93%
DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA - EMPREITADAS ELÉCTRICAS, S.A	42220	20,56%	25,88%	41,06%	12,25%	15,81%	18,78%	11,79%	3,29%
HAGEN ENGENHARIA, S.A.	42990	13,34%	15,39%	21,10%	5,87%	15,05%	17,72%	6,81%	6,02%
ÁLVES RIBEIRO, S.A	41200	70,99%	244,66%	8,76%	7,63%	70,43%	238,20%	8,57%	8,22%
SOMAGUE - EDIÇOR, ENGENHARIA, S.A	41200	29,63%	42,11%	13,39%	8,59%	33,49%	50,36%	9,41%	7,65%
A. SANTO - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E TURÍSTICOS, S.A.	41200	38,37%	62,27%	4,98%	5,68%	40,66%	68,51%	8,24%	7,56%
EURICO FERREIRA S.A.	43210	24,01%	31,59%	34,99%	15,08%	24,63%	32,68%	57,60%	18,01%
SCHINDLER - ASCENSORES E ESCADAS ROLANTES, S.A.	43290	33,08%	49,44%	-14,12%	-2,39%	36,87%	58,40%	27,29%	12,47%
ARMANDO CUNHA, S.A	41200	17,05%	20,56%	14,77%	12,22%	16,51%	19,78%	4,46%	7,33%
PAINHAS, S.A.	43210	16,97%	20,44%	12,69%	10,54%	18,61%	22,86%	13,37%	11,84%
TECNOVIA - AÇORES, SOCIEDADE DE EMPREITADAS S.A.	42110	31,04%	45,01%	9,01%	11,28%	39,03%	64,01%	16,03%	16,50%
MRG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	41200	39,22%	64,54%	10,08%	6,57%	35,40%	54,80%	9,59%	6,66%
TECNASOL - FGE, FUNDAÇÕES E GEOTECNIA, S.A.	43130	14,49%	16,95%	12,26%	10,80%	13,32%	15,36%	10,23%	8,65%
CONSTRUTORA DO TÂMEGA, S.A	42110	22,86%	29,63%	6,11%	13,96%	29,06%	40,96%	2,68%	11,40%
SOTÉCNICA - SOCIEDADE ELECTROTÉCNICA, S.A.	43210	36,98%	58,67%	4,02%	3,56%	34,36%	52,35%	9,91%	6,15%
RAMOS CATARINO, S.A	41200	23,50%	30,73%	14,61%	7,17%	11,93%	13,55%	16,95%	5,09%

Apêndice E – Rácios das empresas (2009 e 2010) (2/2).

NOME	CAE	2009				2010			
		Aut. Fin.	Solvabilidade	RCP	Rend. Ativo	Aut. Fin.	Solvabilidade	RCP	Rend. Ativo
IRMÃOS CAVACO, S.A	42910	21,60%	27,56%	15,19%	11,24%	20,24%	25,38%	7,18%	10,29%
CONSTRUÇÕES JJR & FILHOS, S.A	42110	27,57%	38,07%	9,47%	11,19%	31,32%	45,59%	4,54%	12,13%
TECNOVIA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS S.A.	42110	25,26%	33,79%	34,87%	15,04%	32,07%	47,21%	28,13%	14,10%
MARQUES, S.A.	41200	34,64%	52,99%	6,20%	4,59%	30,96%	44,84%	5,55%	4,54%
ARTIFEL - SOCIEDADE DE ELECTRÓNICA E ELECTROMEQUÂNICA, S.A.	42220	15,28%	18,04%	1,34%	1,00%	13,08%	15,05%	3,03%	1,16%
JOÃO JACINTO TOME, S.A.	43210	26,20%	35,50%	11,06%	6,14%	32,72%	48,64%	13,77%	6,34%
BRITALAR - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A	41200	16,16%	19,28%	15,64%	4,30%	19,32%	23,94%	12,93%	6,86%
AÇOMONTA - SOCIEDADE DE ARMADURAS, S.A	43992	16,55%	19,83%	15,96%	8,76%	13,76%	15,96%	24,60%	8,49%
COSTA & CARVALHO, S.A.	41200	20,15%	25,24%	18,56%	7,63%	24,03%	31,62%	21,42%	9,44%
LIZMONTAGENS - EMPRESA DE MONTAGENS TERMO-INDUSTRIAS, S.A	43992	24,51%	32,46%	3,63%	5,95%	25,23%	33,74%	10,12%	8,26%
FERREIRA - CONSTRUÇÃO, S.A.	41200	52,35%	109,85%	3,98%	4,66%	46,39%	86,54%	11,36%	9,37%
GANAS - ELECTRO MONTAGENS, S.A	43210	28,49%	39,84%	10,70%	11,26%	27,57%	38,06%	8,65%	9,57%
FUSTE - CONSTRUÇÃO, IMOBILIÁRIA, S.A.	41200	12,96%	14,89%	31,06%	5,61%	20,99%	26,56%	41,83%	11,97%
BENTO PEDROSO CONSTRUÇÕES, S.A	42990	66,13%	195,27%	18,53%	12,53%	73,14%	272,31%	39,72%	27,80%
EÓLICA DA COUTADA, S.A.	42220	0,29%	0,29%	-294,28%	1,40%	-3,03%	-2,94%	-25,52%	3,60%
TOMÁS DE OLIVEIRA - EMPREITEIROS, S.A.	41200	24,78%	32,94%	9,71%	6,90%	23,82%	31,26%	14,38%	5,38%
JAYME DA COSTA, MECÂNICA E ELECTRICIDADE, S.A.	43210	27,75%	38,40%	-18,66%	-2,24%	25,33%	33,92%	5,59%	4,96%
CONSTRUÇÕES PRAGOSA S.A.	42110	46,92%	88,40%	13,04%	13,15%	47,39%	90,09%	8,95%	10,67%
COBELBA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.	41200	42,87%	75,05%	26,46%	17,48%	48,52%	94,26%	18,98%	15,32%
CONSTRUCTORA SAN JOSÉ, S.A.(PONTEVEDRA) REPRESENTAÇÃO EM PORTUGAL	41200	38,39%	62,32%	6,64%	3,80%	42,66%	74,39%	10,98%	6,36%
OLIVEIRAS, S.A	42210	39,26%	64,64%	24,54%	17,65%	47,51%	90,51%	24,86%	22,08%
TECNOVIA MADEIRA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A	42110	23,31%	30,40%	6,96%	4,04%	21,84%	27,95%	9,21%	6,59%
OFM - OBRAS PUBLICAS, FERROVIÁRIAS E MARÍTIMAS, S.A.	42910	27,35%	37,64%	-4,16%	2,22%	29,18%	41,21%	-9,96%	0,14%
MACLE, S.A.	41200	16,50%	19,77%	-6,29%	2,09%	9,49%	10,49%	-83,29%	-1,95%
SOUSA PEDRO - PROJECTOS E GESTÃO DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS, S.A	43222	26,02%	35,18%	11,69%	5,98%	22,43%	28,91%	30,10%	10,01%
CONSTRUCASIS - COFRAGEM E CONSTRUÇÃO, S.A	41200	21,81%	27,89%	-25,87%	-3,47%	19,78%	24,66%	0,21%	3,02%
SET LININGS INTERNATIONAL, S.A.	43992	27,89%	38,68%	23,71%	15,93%	26,16%	35,43%	1,34%	8,55%
SOTECNISOL, S.A	43290	47,83%	91,68%	12,09%	8,96%	55,98%	127,18%	5,77%	5,77%
ROSAS CONSTRUTORES, S.A.	42110	31,97%	46,99%	4,55%	6,97%	31,24%	45,42%	7,83%	7,12%
TECNOPROJECTO INTERNACIONAL - PROJECTOS E REALIZAÇÕES INDUSTRIAIS, S.A	42990	41,02%	69,55%	48,41%	30,52%	51,23%	105,06%	40,11%	29,14%
ANTÓNIO DA SILVA CAMPOS, S.A.	41200	21,89%	28,03%	5,37%	4,32%	16,49%	19,75%	5,13%	2,82%
FUJITSU TELECOMUNICAÇÕES PORTUGAL, S.A.	43210	21,96%	28,14%	18,70%	6,99%	21,59%	27,53%	7,40%	3,48%
NOVOPCA - CONSTRUTORES ASSOCIADOS, S.A.	42130	23,69%	31,04%	3,13%	4,03%	19,98%	24,96%	-35,26%	-1,99%

Fonte: Elaboração própria.

Apêndice F – Diferenças entre amostra e setor

Rácio Solvabilidade Geral (%)													
CAE	41200	42110	42130	42210	42220	42910	42990	43130	43210	43222	43290	43992	Média
Ano 2009	22,9%	9,6%	22,7%	30,8%	-4,0%	23,3%	36,3%	-16,9%	-0,2%	4,5%	64,2%	-22,3%	14,3%
Diferenças entre Amostra e Setor													
Ano 2010	19,0%	15,4%	20,8%	52,7%	1,6%	17,4%	43,5%	-15,3%	0,1%	-4,5%	89,2%	-21,8%	18,2%
Diferenças entre Amostra e Setor													

Fonte: Elaboração própria.

Rácio Rendibilidade do Ativo (%)													
CAE	41200	42110	42130	42210	42220	42910	42990	43130	43210	43222	43290	43992	Média
Ano 2009	4,1%	2,0%	7,1%	12,5%	-3,2%	-0,3%	7,7%	-2,5%	-0,9%	-0,9%	-3,0%	4,8%	2,3%
Diferenças entre Amostra e Setor													
Ano 2010	4,3%	3,2%	5,6%	17,6%	-1,9%	-2,0%	7,9%	-0,3%	2,3%	2,0%	6,2%	5,1%	4,2%
Diferenças entre Amostra e Setor													

Fonte: Elaboração própria.

Apêndice G – Ajustamentos de transição por CAE (ano 2009)

Valores em euros (arredondados)					
CAE	CP ^{POC} 2009	Ajust. em RL	Ajust. em RT	Ajust. em OR	CP ^{SNC} 2009
41200	592.628.534	22.858.703	31.680.522	-13.324.191	633.843.568
42110	543.358.225	57.966	280.910	-703.025	542.994.077
42130	141.280.602	5.250.758	10.783.743	-12.266.230	145.048.872
42210	10.905.042	-750.000	0	0	10.155.042
42220	2.938.720	-38.416	683.605	0	3.583.908
42910	48.867.997	-361.885	10.046.242	1.959.009	60.511.364
42990	654.845.512	74.426.027	157.996.093	-979.807	886.287.826
43210	115.110.579	976.385	-2.329.956	3.437.873	117.194.881
43222	6.102.707	0	-39.667	0	6.063.040
43290	69.558.222	-556.079	-1.626.838	237.406	67.612.711
43992	10.497.937	-15.164	177.739	-258.774	10.401.739
Total Geral	2.196.094.078	101.848.296	207.652.392	-21.897.737	2.483.697.029
Média	41.435.737	2.424.959	4.418.136	-729.925	46.862.208
Mediana	17.397.381	-151	25.813	-4.904	16.132.006
Mínimo	2.346.777	-2.051.157	-1.829.456	-12.266.230	2.361.048
Máximo	297.802.983	75.369.965	146.234.985	3.277.828	455.074.021
Desvio Padrão	59.950.598	11.858.021	21.398.245	2.944.056	78.876.888

Legenda: CP^{POC} 2009 – Valor total, em POC, do capital próprio do período 2009 | **Ajust. em RL** – ajustamentos em resultado líquido | **Ajust. em RT** – ajustamentos em resultados transferidos | **Ajust. em OR** – ajustamentos em outras rubricas de capital próprio | CP^{SNC} 2009 – Valor total do capital próprio, em SNC, do período 2009.

Fonte: Elaboração própria.

Apêndice H – Variáveis contabilísticas (1/3).

Empresa	CAE	Capital Próprio 2009 POC	Capital Próprio 2009 SNC	Ajustamentos de transição	RL 2009 POC	RL 2009 SNC - IES 2010
TEIXEIRA DUARTE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	42990	233.469.071,15	455.074.021,21	221.604.950,06	10.161.826,36	85.531.791,71
ZAGOPE - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, S.A	42990	137.163.167,61	146.319.098,72	9.155.931,11	27.240.458,74	26.910.263,08
MOTA - ENGL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	42110	297.802.984,03	297.467.512,56	-335.470,47	37.183.443,88	35.926.542,34
AFAVIAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	42110	41.615.585,57	41.293.044,54	-322.541,03	16.064.538,80	12.793.882,02
CONDURIL - ENGENHARIA, S.A.	42130	90.232.986,41	92.525.589,68	2.201.603,27	33.854.587,88	36.759.174,79
LENA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.	41200	92.346.724,08	82.768.761,84	-9.577.962,24	2.287.235,07	2.287.235,07
SOMAGUE - ENGENHARIA, S.A.	42990	116.387.106,00	119.365.399,00	2.978.293,00	4.524.878,00	5.735.892,00
DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, S.A.	42990	27.858.332,50	28.897.614,19	1.039.281,69	4.903.078,68	5.143.117,03
C. M. E. - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELECTROMECÂNICA S.A.	43210	61.328.021,17	61.150.035,40	-177.985,77	8.836.206,82	8.836.206,82
VIATEL - TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÕES, S.A.	42220	31.731.595,00	31.731.595,00	0,00	6.691.827,00	6.691.827,00
E.I.P. - ELECTRICIDADE INDÚSTRIAL PORTUGUESA, S.A.	43210	17.397.381,05	20.105.980,58	2.708.599,53	1.424.975,25	2.186.610,66
MSF - ENGENHARIA, S.A.	42110	81.478.898,87	83.260.942,62	1.782.043,75	5.057.336,57	5.835.505,68
CONSTRUÇÕES GABRIEL A.S. COUTO, S.A.	42110	21.610.670,76	23.328.334,44	1.717.663,68	3.637.434,27	6.624.100,81
CASAIS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	41200	36.940.060,41	49.469.248,39	12.529.187,98	2.266.622,48	17.711.618,28
AUTO - ESTRADAS XXI - SUBCONCESSIONÁRIA TRANSMONTANA, S.A.	42110	-10.536.178,64	-15.093.519,99	-4.557.341,35	0,00	-4.269.186,31
EDIFER - CONSTRUÇÕES PIRES COELHO & FERNANDES, S.A	41200	68.753.678,01	68.391.811,68	-361.866,33	14.409.000,95	14.409.000,95
E.P.O.S. - EMPRESA PORTUGUESA DE OBRAS SUBTERRÂNEAS, S.A	42130	10.076.757,25	12.034.330,30	1.957.573,05	1.903.714,77	3.861.624,52
THYSSENKRUPP ELEVADORES, S.A.	43290	40.004.351,98	40.130.216,99	125.865,01	7.150.005,44	7.013.819,45
ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.	42110	16.094.063,87	20.122.392,90	4.028.329,03	2.491.032,74	2.930.067,86
LÚCIO DA SILVA AZEVEDO & FILHOS, S.A.	41200	7.286.959,95	8.032.120,39	745.160,44	666.649,64	666.649,64
ETERMAR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	42910	31.922.943,28	40.299.980,00	8.377.036,72	9.375.429,43	9.375.127,00
COPISA PROYECTOS Y MANTENIMIENTOS INDUSTRIALES, S.A - SUC. PORTUGAL	41200	165.447,44	165.447,44	0,00	165.447,44	165.447,44
HCI - CONSTRUÇÕES, S.A	41200	22.306.037,92	32.192.025,56	9.885.987,64	3.756.442,88	3.756.442,88
DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA - EMPREITADAS ELÉCTRICAS, S.A	42220	2.938.719,58	3.583.908,08	645.188,50	1.510.072,73	1.471.656,60
HAGEN ENGENHARIA, S.A.	42990	21.260.179,10	21.260.179,00	-0,10	4.485.901,22	4.485.901,00

Apêndice H – Variáveis contabilísticas (2/3).

Empresa	CAE	Capital Próprio 2009 POC	Capital Próprio 2009 SNC	Ajustamentos de transição	RL 2009 POC	RL 2009 SNC - IES 2010
ALVES RIBEIRO, S.A	41200	191.297.211,75	205.172.636,64	13.875.424,89	10.722.372,40	17.979.744,76
SOMAGUE - EDIÇOR, ENGENHARIA, S.A	41200	11.436.523,00	11.543.794,00	107.271,00	1.548.220,00	1.545.464,00
A. SANTO - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E TURISTICOS, S.A.	41200	41.293.360,00	41.187.841,36	-105.518,64	532.862,71	2.049.732,80
EURICO FERREIRA S.A.	43210	6.850.616,40	6.605.079,07	-245.537,21	1.887.905,10	2.311.393,60
SCHINDLER - ASCENSORES E ESCADAS ROLANTES, S.A.	43290	17.871.689,24	16.132.005,72	-1.739.683,52	-1.725.685,90	-2.277.994,88
ARMANDO CUNHA, S.A	41200	7.503.164,33	9.483.971,25	1.980.806,92	410.524,39	1.400.927,85
PAINHAS, S.A.	43210	4.349.184,24	4.345.296,00	-3.888,24	545.280,93	551.499,54
TECNOVIA - AÇORES, SOCIEDADE DE EMPREITADAS S.A.	42110	25.055.722,23	24.821.100,08	-234.622,15	2.448.786,42	2.237.246,93
MRG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	41200	22.028.806,94	31.003.352,25	8.974.545,31	4.826.887,34	3.126.615,07
TECNASOL - FGE, FUNDAÇÕES E GEOTECNIA, S.A.	43130	13.433.493,73	13.433.493,73	0,00	1.647.428,72	1.647.428,72
CONSTRUTORA DO TÂMÉGA, S.A	42110	39.846.311,89	39.846.311,89	0,00	2.434.620,67	2.434.620,67
SOTÉCNICA - SOCIEDADE ELECTROTÉCNICA, S.A.	43210	12.887.667,46	12.867.362,89	-20.304,57	537.318,71	517.014,14
RAMOS CATARINO, S.A	41200	7.467.147,38	7.826.311,98	359.164,60	1.221.273,15	1.143.189,50
IRMÃOS CAVACO, S.A	42910	11.435.439,49	13.673.264,05	2.237.824,56	1.993.683,82	2.076.672,83
CONSTRUÇÕES JJR & FILHOS, S.A	42110	7.847.715,98	7.499.344,62	-348.371,36	334.455,20	709.919,50
TECNOVIA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS S.A.	42110	68.016.134,44	65.287.743,21	-2.728.391,23	4.334.887,83	22.764.042,76
MARQUES, S.A.	41200	13.633.072,95	14.144.667,07	511.594,12	877.116,01	877.116,01
ARTIFEL - SOCIEDADE DE ELECTRÓNICA E ELECTROMECAÂNICA, S.A.	42220	3.664.158,00	3.499.479,00	-164.679,00	95.645,00	47.048,00
JOÃO JACINTO TOME, S.A.	43210	10.508.363,37	10.508.363,37	0,00	1.162.031,94	1.162.031,94
BRIT ALAR - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A	41200	8.873.163,06	7.557.396,35	-1.315.766,71	1.518.812,10	1.182.060,82
AÇOMONTA - SOCIEDADE DE ARMADURAS, S.A	43992	2.346.777,15	2.361.047,75	14.270,60	402.150,44	376.805,13
COSTA & CARVALHO, S.A.	41200	4.474.786,68	3.909.292,32	-565.494,36	1.290.998,11	725.503,75
LIZMONTAGENS - EMPRESA DE MONTAGENS TERMO-INDUSTRIAIS, S.A	43992	4.687.121,45	4.687.121,45	0,00	170.233,85	170.233,85
FERREIRA - CONSTRUÇÃO, S.A.	41200	10.792.518,25	14.455.163,12	3.662.644,87	575.695,89	575.695,89
CANAS - ELECTRO MONTAGENS, S.A	43210	4.113.092,36	3.918.439,68	-194.652,68	613.792,62	419.139,94
FUSTE - CONSTRUÇÃO, IMOBILIÁRIA, S.A.	41200	4.508.709,78	4.508.709,78	0,00	1.400.598,97	1.400.598,97

Apêndice H – Variáveis contabilísticas (3/3).

Empresa	CAE	Capital Próprio 2009 POC	Capital Próprio 2009 SNC	Ajustamentos de transição	RL 2009 POC	RL 2009 SNC - IES 2010
BENTO PEDROSO CONSTRUÇÕES, S.A	42990	111.785.889,08	108.437.571,08	-3.348.318,00	22.144.189,66	20.093.032,66
EÓLICA DA COUTADA, S.A.	42220	6.979,72	6.979,72	0,00	-20.540,12	-20.540,12
TOMÁS DE OLIVEIRA - EMPREITEIROS, S.A.	41200	11.326.517,98	11.510.340,69	183.822,71	1.115.024,84	1.117.123,53
JAYME DA COSTA, MECÂNICA E ELECTRICIDADE, S.A.	43210	5.261.694,01	5.279.764,65	18.070,64	-984.963,00	-984.963,00
CONSTRUÇÕES PRAGOSA S.A.	42110	21.227.253,48	21.227.253,48	0,00	2.768.885,37	2.768.885,37
COBELBA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.	41200	6.131.279,92	6.131.279,92	0,00	1.622.108,94	1.622.108,94
CONSTRUCTORA SAN JOSÉ, S.A.(PONTEVEDRA) REPRESENTAÇÃO EM PORTUGAL	41200	36.416.313,86	36.169.036,95	-247.276,91	2.648.740,46	2.401.463,55
OLIVEIRAS, S.A	42210	10.905.041,77	10.155.041,77	-750.000,00	3.241.582,09	2.491.582,09
TECNOVIA MADEIRA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A	42110	49.393.816,04	48.828.443,73	-565.372,31	4.334.887,83	3.398.986,16
OFM - OBRAS PUBLICAS, FERROVIÁRIAS E MARÍTIMAS, S.A.	42910	5.509.614,53	6.538.120,17	1.028.505,64	172.515,17	-272.056,00
MACLE, S.A.	41200	7.357.812,63	7.357.812,63	0,00	-462.607,59	-462.607,59
SOUSA PEDRO - PROJECTOS E GESTÃO DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS, S.A	43222	6.102.707,14	6.063.040,48	-39.666,66	708.914,57	708.914,57
CONSTRUCASAIS - COFRAGEM E CONSTRUÇÃO, S.A	41200	903.123,91	903.123,91	0,00	-233.603,93	-233.603,93
SET LININGS INTERNATIONAL, S.A.	43992	3.464.038,68	3.353.570,18	-110.468,50	784.831,58	795.013,08
SOTECNISOL, S.A	43290	11.682.181,09	11.350.488,13	-331.692,96	1.240.260,40	1.372.676,01
ROSAS CONSTRUTORES, S.A.	42110	15.957.631,73	15.957.631,73	0,00	726.014,57	726.014,57
TECNOPROJECTO INTERNACIONAL - PROJECTOS E REALIZAÇÕES INDUSTRIAIS, S.A	42990	6.921.766,56	6.933.942,68	12.176,12	3.370.661,88	3.357.024,54
ANTÓNIO DA SILVA CAMPOS, S.A.	41200	2.927.273,98	2.935.088,83	7.814,85	145.540,27	157.643,27
FUJITSU TELECOMUNICAÇÕES PORTUGAL, S.A.	43210	2.922.922,75	2.922.922,75	0,00	546.658,15	546.658,15
NOVOPCA - CONSTRUTORES ASSOCIADOS, S.A.	42130	40.879.858,00	40.488.951,98	-390.906,02	880.923,20	1.269.184,28

Fonte: Elaboração própria.

Apêndice I – Output de dados do SPSS (1/3).

Descriptive Statistics			
	Mean	Std. Deviation	N
Ajustamentos de transição	4023561,309437	26417640,3404804	71
Capital Próprio 2009 POC	33956918,489577	53706164,0216238	71
Resultado Líquido 2009 POC	4177550,250704	7325507,5005278	71

Fonte: SPSS.

Correlations				
		Ajustamentos de transição	Capital Próprio	Resultado Líquido
Pearson Correlation	Ajustamentos de transição	1,000	,467	,121
	Capital Próprio	,467	1,000	,749
	Resultado Líquido	,121	,749	1,000
Sig. (1-tailed)	Ajustamentos de transição	.	,000	,157
	Capital Próprio	,000	.	,000
	Resultado Líquido	,157	,000	.
N	Ajustamentos de transição	71	71	71
	Capital Próprio	71	71	71
	Resultado Líquido	71	71	71

Fonte: SPSS.

Variables Entered/Removed ^a			
Model	Variables Entered	Variables Removed	Method
1	Resulato Liquido, Capital Próprio ^b	.	Enter

a. Dependent Variable: Ajustamentos de transição

b. All requested variables entered.

Fonte: SPSS.

Apêndice I – Output de dados do SPSS (2/3)

Model Summary^b

Model	R	R Square	Adjusted R Square	Std. Error of the Estimate	Change Statistics					Durbin-Watson
					R Square Change	F Change	df1	df2	Sig. F Change	
1	,582 ^a	,338	,319	21805076,0576971	,338	17,374	2	68	,000	1,347

a. Predictors: (Constant), Resultado Líquido, Capital Próprio

b. Dependent Variable: Ajustamentos de transição

Fonte: SPSS.

ANOVA^a

Model		Sum of Squares	df	Mean Square	F	Sig.
1	Regression	16521049233155508,000	2	8260524616577754,000	17,374	,000 ^b
	Residual	32331371247973028,000	68	475461341881956,300		
	Total	48852420481128536,000	70			

a. Dependent Variable: Ajustamentos de transição

b. Predictors: (Constant), Resultado Líquido, Capital Próprio

Fonte: SPSS.

Model		Unstandardized Coefficients		Standardized Coefficients	t	Sig.	Correlations		
		B	Std. Error				Beta	Zero-order	Partial
1	(Constant)	-2452243,760	3091308,779		-,793	,430			
	Capital Próprio	,423	,073	,859	5,765	,000	,467	,573	,569
	Resultado Líquido	-1,884	,537	-,522	-3,507	,001	,121	-,391	-,346

Fonte: SPSS.

Apêndice I – Output de dados do SPSS (3/3).

Model	Collinearity Statistics	
	Toleranc e	VIF
1		
(Constant)		
Capital Próprio	,438	2,281
Resultado		
Liquido	,438	2,281

Fonte: SPSS.

Collinearity Diagnostics^a

Model	Dimension	Eigenvalue	Condition Index	Variance Proportions		
				(Constant)	Capital Próprio 2009 POC	RL 2009 POC
1	1	2,246	1,000	,08	,05	,05
1	2	,571	1,983	,91	,05	,09
	3	,183	3,505	,01	,89	,85

a. Dependent Variable: Ajustamentos de transição

Fonte: SPSS.

Residuals Statistics^a

	Minimum	Maximum	Mean	Std. Deviation	N
Predicted Value	-28115724,000000	77043120,000000	4023561,309437	15362779,339855	71
Residual	-53647012,000000	144561840,000000	0E-7	21491317,598367	71
Std. Predicted Value	-2,092	4,753	,000	1,000	71
Std. Residual	-2,460	6,630	,000	,986	71

a. Dependent Variable: Ajustamentos de transição

Fonte: SPSS.